

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPÚBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE MARÇO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis. As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.621, que autoriza o Ministerio da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo de £ 4.500.000.

Decreto n. 8.624, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320.553\$798, ouro, afim de dar execução ao dispostos decretos legislativos ns. 2.339, 2.363 e 2.364 do anno proximo findo.

Decreto n. 8.625, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 100.294\$656, suplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1910.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Decretos de 22 do corrente.

NOTICIARIO:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Portaria—Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade da Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS

—RENDAS PUBLICAS—EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorios da Internacional (Pensões Vitificas e Habitacoes Populares) e da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Gymnasio Nogueira da Gama e da Federação Brasileira das Sociedades do Remo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.621 — DE 23 DE MARÇO DE 1911

Autoriza o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo de £ 4.500.000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos da disposição contida no art. 82, alinea XXVIII, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910:

Resolve autorizar o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo

externo de £ 4.500.000, ao preço de noventa e duas libras por cem, juro de quatro por cento ao anno, pagavel em 1 de março e 1 de setembro de cada anno, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro, e amortização semestral por meio de resgate dos titulos ao par, a partir de 1 de março de 1913.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.625—DE 28 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 100.294\$656, suplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XIII, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1893:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 100.294\$656, suplementar á verba n. 18 — Alfandegas — do art. 37 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, para occorrer ao pagamento da despesa a ser feita com o pessoal da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, em cumprimento do disposto no art. 52 da referida lei n. 2.221.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.624 — DE 24 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320.553\$798, ouro, suplementar á verba 5ª — Legações e Consulados — do art. 12º da Lei n. 2.356 de 31 de Dezembro de 1910, afim de dar execução ao disposto nos Decretos Legislativos n. 2.339 de 28 de Dezembro de 1910 e ns. 2.363 e 2.364 de 31 do mesmo mez e anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da autorização concedida pelo art. 3º do Decreto Legislativo n. 2.339 de 28 de Dezembro de 1910 e pelos arts. 6º e 12º dos Decretos Legislativos ns. 2.363 e 2.364 de 31 do mesmo mez e anno:

Decreta:

Artigo unico.—Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320.553\$798, ouro, suplementar á verba 5ª — Legações e Consulados, do art. 12 da Lei n. 2.356 de 31 de Dezembro de 1910, sendo: 309.323\$048 na parte do pessoal e 11.225\$750 na do material, afim de occorrer ao pagamento das differenças de vencimentos a diversos Consules Geraes, Consules, Vice-Consules e Chancelleres, entre os fixados na lei do orçamento e os fixados nos supracitados decretos, ao pagamento dos vencimentos do Ministro Residente na Turquia, ao dos de varios Consules e Addidos Commercialles, cujos lozars foram creados pelos referidos Decretos, ao de gratificações adicionais de residencia a funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular e ao do aluguel da chancellaria de diversos Vice-Consulados, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

Demonstração do crédito necessário para ocorrer às despesas relativas à execução dos decretos n. 2.339, de 23 de dezembro de 1910, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, e ns. 2.363 e 2.364, de 31 de dezembro de 1910, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno

Natureza da despesa	Quantias fixadas no orçamento	Quantias fixadas pelo decreto n. 2.339 de 28 de dezembro de 1910	Quantias fixadas pelos decretos ns. 2.363 e 2.364 de 31 de dezembro de 1910	Diferenças anuais	Creditos necessários para o pagamento das diferenças nos períodos acima citados
VERBA 5ª (LURO)					
Legações e Consulados					
Pessoal					
1 ministro residente na Turquia.....	—	—	18.000\$000	18.000\$000	16.838\$709
1 consul em B.ulg.ue sur Mer.....	—	8.000\$000	—	8.000\$000	7.978\$496
1 consul geral em Trieste.....	10.000\$000	12.000\$000	—	2.000\$000	3.865\$594
1 consul geral em Trieste.....	10.000\$000	—	14.000\$000	4.000\$000	—
1 consul geral em Buenos Aires.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Montevideo.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Iquitos.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Nova York.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Hamburgo.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Liverpool.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Londres.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Paris.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral no Havre.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Antuerpia.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Lisboa.....	12.000\$000	—	14.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Assuncion.....	10.000\$000	—	14.000\$000	4.000\$000	3.741\$940
1 consul geral em Valparaizo.....	10.000\$000	—	14.000\$000	4.000\$000	3.741\$940
1 consul geral em Barcelona.....	10.000\$000	—	12.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Cadiz.....	8.000\$000	—	12.000\$000	4.000\$000	3.741\$940
1 consul geral em Rotterdam.....	10.000\$000	—	12.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul geral em Yokohama.....	8.000\$000	—	12.000\$000	4.000\$000	3.741\$940
1 consul no Porto.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul em Marselha.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul no Rosario de Santa Fé.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul no Salto.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul em Villa Pella.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul em Cayenna.....	8.000\$000	—	10.000\$000	2.000\$000	1.870\$970
1 consul em Cobija.....	4.000\$000	—	10.000\$000	6.000\$000	5.612\$910
1 consul em Beyruth.....	—	—	8.000\$000	8.000\$000	7.438\$880
1 vice-consul em Artigas.....	4.000\$000	—	5.000\$000	5.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Melo.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Rivera.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em San Eugenio.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Santa Rosa.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Paysandú.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Paso de los Libres.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Santo Tomé.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Alvear.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 vice-consul em Corrientes.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 chancelier em Buenos Aires.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 chancelier em Montevideo.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 chancelier em Nova York.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
1 chancelier em Genova.....	4.000\$000	—	5.000\$000	1.000\$000	935\$485
4 adidos commerciaes.....	4.000\$000	—	48.000\$000	48.000\$000	44.903\$224
Para pagamento das gratificações adicionais aos funcionarios diplomáticos e consulares que tiverem os annos de residência exigidos pelos decretos ns. 2.363 e 2.364	—	—	—	170.000\$000	159.032\$255
Material					
Para os alugueis das casas para as Chancellarias dos seguintes Vice-Consulados:					
Em Artigas.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Melo.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Rivera.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em San Eugenio.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Santa Rosa.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Paysandú.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Paso de los Libres.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Santo Tomé.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Alvear.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Em Corrientes.....	—	—	1.200\$000	1.200\$000	1.122\$575
Total do credito.....					320.553\$798

NOTICIARIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realiza-se hoje o despacho colectivo do ministerio.

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivalda Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Ministerio da Fazenda, por decreto n. 8.631 de 23 do corrente, foi autorizado a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons de Londres o emprestimo de £ 4.500.000.

Pelo decreto n. 8.624 de 24 do corrente, foi aberto o credito de 320.553\$793, ouro, ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de dar execução ao disposto nos decretos ns. 2.339, 2.363 e 2.364, todos do anno proximo findo.

Foi assignado, hontem, o decreto n. 8.625, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 100.294\$656, suplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1910.

O Exm. Sr. Presidente da Republica desceu hontem da sua residencia, no Silvestre, acompanhado de S. Exma. familia, chegando á 1 hora da tarde ao Palacio do Cattete e retirando-se ás 4 1/2.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o schema das linhas telegraphicas do Brazil, organizado na Repartição dos Telegraphos, sob a direcção do Dr. Van Erven.

Esteve com o Exm. Sr. Presidente da Republica, em visita de despedida, o Sr. Dr. Fabio Ramos.

O Sr. Samuel Politzer apresentou ao Exm. Sr. Presidente da Republica uma amostra do novo systema de latas de conserva, de seu invento, que permite o aquecimento sem fogo nem luz.

Foi nomeado commandante interino da Escola Naval o Sr. capitão de mar e guerra João Pereira Leite.

Estiveram hontem no palacio do Cattete as seguintes pessoas:

Senhores Urbano dos Santos, Victorino Monteiro, Lauro Sodré, deputados João Ves-

pucio, Elpidio Mesquita e Francisco Bresane, Dr. Elycio de Araujo, coronel Campello França, Drs. M. Lobato, José Tolentino, Nicanor Nascimento e Quintino Baylão, F. Teixeira Leite, Dr. Faria Rocha, João Ramon F. Ferreira, capitão de corveta Manoel Francisco Guimarães, 1º tenente Raul M. Amaral, Dr. Marcondes dos Reis, tenente-coronel Joaquim Ayres, Dr. Leoncio B. Silvado e Flores da Cunha, Pedro Freire de Amorim, Drs. Silveira Lobo, Moura Brazil, Candido Freire, Alfredo Milliet, Nestor Travassos, Drs. Oscar de Souza e Alvaro Cunha, Emilio Barbaroux, coronel Manoel G. de Campos, Dr. João Palombini, Fabio Ramos, Dr. Juliano Moreira, Antonio B. R. Bittencourt, Drs. Lopes Trovão, Mario C. Rocha, José Maria B. P. Peixoto, G. Osorio de Almeida, Sergio Ferreira, Pinto Peixoto e Ferreira Vianna Filho.

Foi categoricamente contestado pelo Thesouro que o emprestimo a ser emittido na proxima segunda-feira fosse para a valorização da borracha.

Este emprestimo é destinado á conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro e teria sido realizado ha mezes passados, si não fosse a revolta da Armada.

A presente emissão é de titulos de 4 % no valor de £ 4.500.000, a 92.

Houve duas emissões anteriores para o mesmo fim, a primeira de £ 5.500.000 em titulos de 5 % a 90 % e a segunda de £ 3.000.000, em 1905, tambem de 5 % a 97 %.

Com as respectivas taxas da emissão e do juro a porcentagem dessas diferentes emissões importa em 5,5 % para o emprestimo de 1903, 5,16 % para o emprestimo de 1903 e 4,35 % para o emprestimo de 1911.

O emprestimo de conversão de 1910, 4 %, foi emittido a 87 1/2.

Os antigos emprestimos de 4 % de 1889 foram emittidos a 90 %.

Assim, portanto, o presente emprestimo é o mais vantajoso de todos, e muito honroso para o Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. senadores Sá Freire e Antonio Azeredo; deputados Teixeira Brandão, Erco Coelho, Rodolpho Paixão, Sergio Saboya, Aggripino Azevedo e Sebastião Mascarenhas; Drs. Belisario Tavora, Raul Magalhães, Manoel do Aquino e Castro, Armenio Jouvín, Silveira Martins, João de Lacerda, José Affonso Lamounier, Juliano Moreira, Samuel Pertence; general Jacques Ourique e commandante Jean Kalinka, do estado-maior geral austro-hungaro.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao prefeito municipal do Districto Federal as contas, na importância de 667.290\$, do tratamento de enfermos no Hospicio Nacional de Alienados, no periodo decorrido desde o 3º trimestre de 1910 até o fim do 4º trimes-

tre do corrente mez, importancia essa que, reunida ao debito anterior, de 8.404.751\$400 desde 1907, prefaz o total de 9.072.041\$400.

O Sr. ministro da Justiça transferiu o bacharel Flaminio Barbosa de Rezende do logar de 1º supplente do juiz da 7ª Pretoria para o de 1º supplente do da 1ª Pretoria do Districto Federal.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, ao capitão da Força Policial Alfredo Francisco Martins Pereira;

De 120 dias, ao major medico fiscal do servico sanitario da mesma força Dr. Samuel Pertence;

De 90 dias, ao 2º sargento da mesma corporação Paschoal da Silva Leal;

De 30 dias, ao cabo de esquadra da mesma corporação Ernest de Mello Cavalcante;

De 60 dias, ao soldado da mesma corporação José Francisco de Lemos.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi exonerado do logar de 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, visto ter accedido cargo federal de natureza incompativel, o bacharel Renato Gomes Flores.

Ao seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Justiça pediu providencias para que seja paga no Thesouro Nacional ao Dr. Clovis Bevilacqua a quantia de 100.000\$, que lhe foi concedida como premio ao seu projecto doCodigo Civil.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi devolvida ao juiz de direito da 2ª Vara do Orpãos desta Capital, por não ter sido cumprida, a carta rogatoria expedida ás Justicas de Portugal, a requerimento de D. Helena de Paiva Coutinho, para a venda de uma fracção de inscripção.

O Sr. ministro nomeou os bachareis Tarcinio de Souza Filho e Pedro Delduque de Macedo para exercerem, respectivamente, os logares de 2º e 1º supplentes do juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Claudio Antonio da Silva, pedindo a redução do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 356 do Código Penal.

O Sr. ministro da Justiça concedeu requisição, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial de Abtaues, em Portugal, ás Justicas desta Capital, para citação de José Rodrigues da Silva.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi transmittida ao chefe de policia desta Capital, para o devido cumprimento, cópia da sentença do juiz da 5ª Pretoria, condemnando á pena de deportação o africano João da Silva Muto, vulgo João Branco.

Não é exacto que o Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, haja relevado a pena de suspensão imposta aos dous medicos da Repartição de Saúde Publica que deixaram de proceder á visitação de navios entrados neste porto, no dia 22 do corrente, conforme affirmou hontem, em local, uma folha matutina desta Capital.

Sómente um medico, o Dr. Figueiredo Ramos, teve a pena de suspensão relevada e isso pelo facto de haver elle apresentado ao director daquella repartição as provas mais cabaes da impossibilidade do seu comparecimento ao porto, naquella dia.

Relação dos exames para hoje na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Defesa de theses:

1ª mesa: ás 12 horas — Virgilio Monteiro Machado, Flavio Coutinho Pessoa e José Rodrigues da Graça Mello.

2ª mesa: ás 11 horas — Antonio Braga de Araujo, Antenor Granja de Abreu e Nicoláo Fragelli.

3ª mesa: ás 12 horas — José Teixeira da Matta Bacellar Junior, Paulino Augusto de Souza, Fausto de Moraes Pinheiro e Ary de Almeida e Silva.

4ª mesa: ás 12 horas — Os mesmos chamados.

5ª mesa: ás 12 horas — F. Carlos Alberto Pires de Sá, Accacio da Costa Pires e Cordovil Pinto Coelho.

3º anno medico—Pratico-oral de bacteriologia (2ª chamada, ultimo dia): Licinio Luiz Dias, Alvaro José de Almeida, Francisco Castillo Marcondes, Olavo Gomes Pinto, Alcindor de Moraes Bessa, Theophilo Ferreira do Nascimento, Annibal Viriato de Azevedo e Aristides Corrêa Rabello.

1º anno de pharmacologia—Escripto de pharmacologia (2ª chamada), ás 11 horas—Todos os alumnos que requezeram 2ª chamada.

3ª serie de habilitação para medicos estrangeiros, ás 10 horas (no hospital): Benedicto Montenegro e Pasquale Pisani.

1ª serie de obstetricia—Escripto de obstetricia (2ª chamada), ás 1 1/2 horas: D. Zulaida de Azevedo Braga.

Na Escola Polytechnica, o resultado dos exames do dia 28 foi o seguinte:

Exame de admissão — Mathematica para admissão — Aprovados: plemente, José Wilson Coelho de Souza, gráo 8; Auto Barata Fortes, gráo 7; A. ostinho Ornellas de Souza, gráo 6, e simplesmente, Romero Fernando Zander, gráo 5.

O Sr. ministro da Fazenda teve, hontem, uma conferencia com o gerente da Companhia do Serviço do Porto desta cidade.

Esse representante dos concessionarios do porto propoz a S. Ex. varias medidas sobre o serviço, afim de melhorá-lo e torná-lo mais bem accetito pelo commercio.

Ficou assentado que se realize a respeito uma conferencia entre o gerente do Serviço do Porto, o inspector da Alfandega do Rio e a Directoria do Centro de Navegação Transatlantica.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem em seu gabinete os Srs. Senhores João Alfredo Corrêa de Oliveira, Dr. Vieira Souto, Gomes Freire, senador estadual por Minas Geraes, Dr. Gama Cerqueira, Dr. Passos de Miranda, deputado federal Dr. Pereira Junior, J. P. Willeman, Dr. Pedro Teixeira Soares e Dr. Elias Martins, ministro plenipotenciario.

O Sr. Dr. Norberto Ferreira, presidente do Banco do Brazil, conferenciou, hontem, longamente com o Sr. ministro da Fazenda.

Sobre o emprestimo de £ 4.500.000, lançado, ante-hontem, para o Brazil, em Londres, e cujo decreto publicamos hoje na secção competente, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu dos nossos banqueiros o seguinte telegramma:

«A S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda—Rio —Agradecemos muito sinceramente a V. Ex. o seu telegramma, que tivemos a honra de receber hoje, e temos simmente que repetir mais uma vez nessa profunda gratidão pela confiança com que o Governo Brasileiro continúa a honrar-nos.

Tem s agora o grande prazer de informar a V. Ex. que o publico tem correspondido completamente ao nosso apello e este enorme successo é o resultado da confiança que o nosso publico tem no credito brasileiro e o resultado da experiencia do passado e que augura bem para o futuro.—N. M. Rothschild & Sons.»

O Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, assignou hontem os seguintes actos:

Relevando as prohibições a José Rodrigues de Sá Campello, Francisco de Castro Silva e Oscar Gurgel do Amaral contra o acto do inspector da Alfandega do Recife, que lhes prohibiu a entrada naquella alfandega e suas dependencias.

Concedendo as seguintes isenções de direitos:

a The Great Western of Brasil Railway Company, limited, para um volume vindo no vapor *Merchant*;

á Legação Japoneza, para dous volumes vindos no paquete francez *Provence*.

Nomeando o Dr. Waldemiro Leite para o lugar de fiscal junto á Companhia de Seguros London and Lancashire Fire Assurance Company, Liverpool, durante o impedimento do effectivo José Bento Porto.

Concedendo a José Bento Porto, fiscal junto á Companhia de Seguros London and Lancashire Fire Assurance Company, Liverpool, seis mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.

Declarando:

Que a D. Cecilia Luiza de Hallebem Santos, viuva do 2º tenente do Exército Ray-

mundo Nodato de Oliveira Santos, competem as pensões de montepio e meio soldo de 52\$800 e 60\$;

Sem effeito o titulo pelo qual foi nomeado Euzebio de Siqueira collecter em Bella Vista, Goyaz, por não ter accetado a nomeação.

Concedendo:

Seis mezes de licença, com vencimentos, para trat. mento de saúde ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Augusto de Souza;

Isenção de direitos para 17 caixões vindos pelo *Oronsa*, de Valparaíso, para o Consulado do Chile, com quadros dos pintores brasileiros que estiveram na Exposição do Centenario Chileno.

A thesauraria geral do Thesouro Nacional pagou, hontem, de resgate do emprestimo de 1897 5:000\$ e de juros do de 1903 1:250\$000.

A Directoria da Depeza do Thesouro Nacional concedeu, hontem, os seguintes creditos ás delegacias fiscaes nos Estados:

Rio Grande do Sul:

De 510\$, para pagamento do montepio de D. Ermelinda Guedes de Carvalho, a partir de janeiro de 1910;

De 129\$360 para pagamento de restituição a Procopio Gomes de Mello, que pagou indevidamente de sello de seu soldo vitalicio;

De 504\$ para pagamento da pensão a D. Candida da Silva Villas Boas, a começar de janeiro de 1910;

De 1:320\$ para pagamento de diarias que competem a Euclides Moura, inspector agricola;

De 216\$315 para pagamento ao escrivão da Collectoria em S. João do Monte Negro, de imposto pago de mais em 1907;

De 304\$142, para pagamento da restituição reclamada pelo collecter das rendas federaes de D. Pedrito, Edmundo Madruga de Bittencourt, de impostos de mais descontados em 1905 a 1907 e 1909.

Paraná:

De 21\$700, ouro e 22\$420, papel, para pagamento de restituição a Sebastião Lobo Filho, de direitos pagos a maior em 1908.

Goyaz:

De 214\$010, para pagamento a Gabriel de Abreu Rives, cessionario das ex-praças do Exército José Saturnino Cardoso e José Alves dos Santos, de peças de fardamento que deixaram de receber.

Matto Grosso:

De 100\$, para pagamento a Frederico Guilherme Caesteus, escripturario da Alfandega de Corumbá, de ajuda de custo, em 1907;

De 160\$, para pagamento de ajuda de custo ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Luiz Galdino da Silva Prado, em 1910.

Pará:

De 5:500\$ para pagamento a Souza & Braga de premio a que teem direito pela construcção do paquete *Santarém*.

Pernambuco:

De 2:160\$ para pagamento de despesas imprevistas, etc;

De 188\$400 para pagamento de restituição a Affonso de Hollanda Albuquerque Maranhão, de sello que lhe foi descontado indevidamente;

De 1:199\$998 para pagamento de pensões de montepio que competem a D. Cecilia

Nobre da Silva Marques e seus filhos, viúva do Dr. Antonio Pedro da Silva Marques.

Bahia:

De 131\$400 para pagamento a Francisco Luiz Pinto, de soldo vitalício que deixou de receber;

De 50\$000 para pagamento de auxílios à Escola Commercial da Bahia e outras despesas.

Espirito Santo:

De 2\$050\$202 para pagamento de juros dos depositos da Caixa Economica e Monte de Socorro, em 1910.

S. Paulo:

De 235\$341 para pagamento de restituição a Weiszboy Irmãos, de direitos pagos a maior na Alfandega de Santos;

De 232\$755 para pagamento de gratificação fixa ao agente fiscal de consumo da 1ª circumscrição de S. Paulo, Augusto Victorio Mily, que deixou de receber em 1908, quando esteve suspenso.

Maranhão:

De 616\$666 para pagamento do montepio a D. Appollonia Barreiros de Oliveira, a partir de 1 de janeiro de 1910.

A Recbedoria do Districto Federal tem, nestes ultimos dias, encerrado o seu expediente mais tarde, afim de attender aos commerciantes, industriaes e mercadores ambulantes, que, de accordo com o art. 3º do regulamento dos impostos de consumo, tem ido registrar os seus estabelecimentos.

O prazo para este registro finda sexta-feira, 31 do corrente, e os que não o fizerem até esta data serão punidos com uma multa de 100\$ a 200\$000.

Adquiriram immoveis:

Cyrol, Consuelo, Carmen, Caio e Washington Bueno (menores), o predio e dominio útil do terreno á rua Dr. Barata Ribeiro n. 232, moderno, por 25\$000\$000;

João Fernandes da Costa Aguiar, um terreno á rua Magalhães Couto, por 3\$000\$000;

Antonio Rodrigues de Moraes, o predio á rua Botafogo n. 87, na Piedade, por 5\$500\$010;

Dr. José Bernardes da Serra Belfort, o predio á rua Bella de S. Luiz n. 40, no Andarahy, por 42\$00\$000;

Cesar Augusto Machado da Fonseca, um terreno á rua Conde de Bomfim, por.... 8\$500\$000;

Antonio José Leal, um terreno á rua Guimarães, no Rocha, por 3\$000\$000;

Luiza Barbosa, um barracão á rua Claudina, por 1\$000\$000;

D. Amelia Coutinho Xavier da Cunha, o predio da rua 24 de Maio n. 243, por 25\$000\$000.

Em sessão realizada hontem, o Tribunal de Contas mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre a abertura do credito de 844\$777, para pagamento ao lente da Escola Polytechnica Dr. Eugenio Tisserandot, de differença de acrescimo de vencimentos atrasados; e de 103\$000\$ para despesas com o monumento destinado á guarda dos restos mortaes do ex-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, e com os premios instituidos de accordo com o decreto n. 2.182 de 16 de dezembro de 1909; e pelo Ministerio da Fazenda acerca da abertura do credito nas importancias de 23.268\$936, ouro, e 40:720\$111, papel, para attender á restituição de direitos de materiaes importados para as obras do theatro Municipal da capital de S. Paulo á respectiva Camara Municipal.

Ordenou igualmente o registro dos creditos de 194:381\$510, ouro, e 96:840\$, tambem ouro, supplementares, respectivamente, ás consignações—Estrada de Ferro Victoria. a Diamantina—e—Estrada de Ferro Baurú á Itapura—da verba 5ª, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do exercicio de 1910; e de 77:201\$612, para pagamento ao director aposentado do Thesouro Nacional, Carlos Pinto de Figueiredo, de vencimentos relativos ao periodo de 10 de outubro de 1891 a 7 de maio de 1900.

Mandou tambem responder affirmativamente á consulta feita pelo Ministerio da Fazenda, acerca da abertura do credito de 1.460:371\$002, ouro, para o pagamento aos agentes financeiros em Londres da prata adquirida no exercicio de 1910.

Por despacho de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 2:912\$789 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

De 8:610\$672 a Guinle & Comp., idem á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 1910;

De 152:409\$600 a Guinle & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

De 75:450\$503 a Janowitzzer Whale & Comp., idem, idem;

De 15:771\$408 a A. C. Freitas & Comp., idem ao laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional, em 1910;

De 21:161\$269 a diversos, idem ao Museu Nacional, em 1910.

Na Alfandega desta Capital acham-se promptas as seguintes restituições, relativas a 1910, que só poderão ser recebidas até 31 do corrente mez:

Alvaro de Barros & Comp., 59\$418; A. Ribeiro de Oliveira, 47\$238; A. Coelho, 9\$510; Alfredo Seklick & Comp., 448\$920; A. Lafounesse, 11\$; Antonio Chaves & Comp., 19\$440; Alfredo Seklick & Comp., 33\$800; A. Coelho, 31\$860; Augusto Reis & Comp., 8\$912; Avelino & Lixa, 5\$170; Almeida Sienvason & Comp., 40\$; Alberto Gomes & Comp., 5\$883; Idem, 32\$630; Antonio Braga & Comp., 4\$952; Idem, 4\$754; Arthur Chaves & Comp., 53\$500; Almeida Siemann & Comp., 8\$930; Baptista & Fonseca, 47\$020; Coelho Mart ns & Comp., 104\$; Carpenter Rocha & Comp., 49\$183; Companhia Marce-naria Brasileira, 42\$722; Carlos Fuchs, 51\$593; C. Pinto, 4\$391; Cardoso Monteiro & Comp., 63\$631; Ch. Louilleux & Comp., 97\$050; Carlos Fischs, 22\$044;

C. N. Lelebre, 87\$043; Carlos Taveira & Comp., 10\$960; Carlos Pinto, 126\$420; Carlo Pareto, 126\$422; Companhia União S. João, 29\$413; Corrêa Ribeiro & Comp., 19\$990; C. B. Conssmiker, 29\$709; Coelho Duarte & Comp., 28\$275; Conde Modesto Leal, 30\$000; Companhia M. de Conservas Alimenticias, 178\$452; Corrêa & Comp., 105\$600; Coelho Bastos & Comp., 35\$210; Companhia Brasileira de Energia Electrica, 79\$200; Castor de Lacerda & Comp., 51\$400; Dixon & Comp., 31\$155; Dellin Fontes & Comp., 5\$912; D. Chahadi, 43\$177; Edmundo Machado, 17\$826; Eichhoff, Carneiro Leão & Comp., 93\$500; Idem, 129\$116; E. L. Hanison, 50\$; Edward Ashworth & Comp., 67\$180; Edmundo Machado & Comp., 63\$120; Idem, 83\$423; Frias & Comp., 1\$169; Idem, 18\$650; Francisco Alves Machado & Comp., 39\$543; Fontes Garcia & Comp., 24\$960; F. Zonilho & Comp., 453\$383; F. Costa Guimarães & Comp., 91\$554; T. G. Villas, 66\$846; F. P. dos Santos, 23\$936; F. F. Braga, 53\$120; Idem, 10\$; Franca & Gomes, 29\$709; Teixeira Serpa & Comp., 6\$800; Fontes Garcia & Comp., 11\$480; Fernandes Braga & Comp., 141\$320; F. F. Braga, 190\$800; Fontes Garcia & Comp., 9\$500; Graça Berrogain & Comp., 10\$; Germano Battcher, 350\$; Guimarães Irmão & Comp., 64\$172; Idem, 32\$085; Guinle & Comp., 16\$997; Idem, 22\$658; Idem, 19\$252; Idem, 24\$916; Guimarães & Amaro, 54\$970; Hentschel & Gaffri, 74\$900; Idem, 78\$770; Hasenclever & Comp., 158\$607; Idem, 25\$686; Idem, 153\$700; Heitor de Mello, 63\$840; H. Rosa & Filhos, 132\$300; Heitor de Mello, 75\$283; Henrique Ferreira & Comp., 23\$203; José Silva & Comp., 44\$220; Idem, 11\$230; J. L. Modesto Leal, 20\$700; José Francisco Corrêa & Comp., 110\$220; J. C. Vieira, 68\$328; José Fernandez, 45\$240; J. Ferreira & Comp., 25\$402; J. M. Pacheco, 25\$748; Idem, 137\$700; Julio Berto Cirio, 11\$755; J. Ferreirados Santos & Comp., 30\$333; J. Mendes & Comp., 29\$095; J. Oliveira Pinto, 21\$767; John M. Zuning, 9\$040; José Poni & Comp., 72\$; King Ferreira & Comp., 75\$540; Idem, 26\$530; Lameirão Marciano & Comp., 148\$308; Lidoeswood Mfg C. Ld, 86\$490; Idem, 307\$360; Leon de Rennes & Comp., 28\$235; Ley J. King, 151\$040; Lameirão Marciano & Comp., 53\$24; Idem, 15\$686; Leite & Alves, 34\$641; Lloyd Brasileiro, 92\$340; Idem, 99\$660; Maia Costa & Comp., 40\$107; Manoel da Costa Siqueira, 15\$044; Machado & Silveira, 18\$420; M. Moreira, 78\$; M. C. Muller, 10\$; Miguel Irmão & Cortás, 20\$800; Manoel Ferreira Tunes, 37\$375; Madureira Acosta & Comp., 14\$; Mc. Hinlay Schmidt & Comp., 38\$160; Miguel Guimarães & Comp., 75\$; Mme. Carvalho, 20\$; Manoel Teixeira Tunes, 244\$256; Miguel Guimarães & Comp., 107\$894; Marques Silva & Comp., 9\$903; Moreno Borlido & Comp., 14\$261; Idem, 14\$439; Idem, 30\$967; N. Guimarães & Comp., 30\$160; Nunes dos Santos & Comp., 161\$120; Oscar Taves & Comp., 10\$400; Oliveira, Azevedo Barros & Comp., 73\$910; Pimenta de Mello & Comp., 163\$500; Pedro Maeksoud & Comp., 18\$716; padre Adriano Wiegaut, 7\$922; Pimenta de Mello & Comp., 79\$710; Ribeiro & Silva, 30\$500; Rannier & Comp., 311\$349; Idem, 346\$500; Idem, 192\$530; Queiroz & Moreira, 129\$700; Ricardo Richeus, 6\$350; Rosa Silva, Filho & Comp., 18\$370; Ribeiro & Silva, 25\$670; Silva Dantas & Comp., 10\$; Santos Costa & Comp., 27\$030; Silva Dantas & Comp., 100\$; Sampaio Ferreira & Comp., 76\$970; Sampaio Avellino & Comp., 80\$390; Seraphim Clare & Comp., 344\$308; Silva Dantas & Comp., 25\$906; Idem, 5\$842; Santa Casa de Bello Horizonte, 135\$714; Santos Silva & Comp., 38\$433; Souza Filho & Comp., 36\$077; St. John d'El-Ray M. Q.

Limited, 138\$040; Trajano de Medeiros & Comp., 275\$620; Theodor Wille & Comp., 184\$540; Vito Pentagna, 30\$; Teixeira Borges & Comp., 178\$007; idem, 466\$907; Teixeira Borges & Comp., 664\$205; idem, 92\$692; idem, 27\$825; idem, 141\$960; The Gourcock Ropwork Export Ltd., 49\$515; Viçitas & Comp., 14\$850; Vasco Ortigão & Comp., 324\$430; idem, 162\$230; Vieira Cunha & Comp., 22\$460.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 134:517\$390, ouro, e 210:081\$593, papel.

Do 1º do corrente até aquella data arrecadaram-se 8.708:110\$094, ao passo que, em igual período do anno findo, 6.588:046\$344.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 2.120:163\$750.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de réis 9:810\$000.

Existiam, hontem, em ouro, na Caixa de Conversão 256.428:053\$808, equivalentes a £ 17.095.203-11-8.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão 8:379\$729, ou £ 519 e frs. 1.000.

Sahiram, na mesma data, 59:172\$720, ou £ 3.758 1/2 e frs. 4.700.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Custodio Fernandes & Comp. — Havendo procuração, certifique-se.

Jos. Alves Meira. — Pague-se.

Officio n. 40 da Directoria da Contabilidade. — A' Secção de Contabilidade.

Officio n. 89, do Tribunal de Contas. — Idem.

José Rodrigues Silva. — Cumpra-se o alvará.

Officio do juiz da 1ª Vara de Orphãos. — A' Corretoria.

Officio n. 28 da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — A' Secção do Papel-Moeda.

Officio n. 1.351 da E. F. Central. — Idem.

Officio n. 6 da Delegacia Fiscal no Paraná. — Idem.

Societade Beneficente Musical P. do Engenho de Dentro. — Satisfaga a exigencia.

João Freitas Castro. — Cumpra-se o alvará.

Victor Mascarenhas. — Reme ta-se.

Alvaro Gomes Ferreira. — Reconheça a firma do signatario da certidão.

Faustino M. Esporal. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Senhorinha de A. Machado. — A' Secção de Contabilidade.

Officio n. 278 da Delegacia Fiscal em São Paulo. — A' Secção do Papel-Moeda.

O Sr. general Jacques Ourique, director da Casa da Moeda, enviou, hontem, ao Sr. ministro da Fazenda o relatório da comissão de inquerito sobre o recente incendio do estabelecimento que dirige.

Em officio, remetendo esse relatório, afirma o director da Casa da Moeda que «nenhum indício foi encontrado que provasse designio do tal facto», tendo sido o

fogo occasionado pelo não cumprimento das ordens preventivas da directoria.

O general Jacques Ourique afirma que a comissão do Corpo de Bombeiros tambem dá o incendio como casual.

O director da Casa da Moeda enumera, finalmente, as punições que fez: 30 dias de suspensão e perda dos cargos, que exerciam interinamente, ao chefe e ajudante da officina de estamparia, Joaquim Bertholdo dos Santos e Antonio Ignacio Gonçalves de Souza e 15 dias de suspensão, com perda de vencimentos, aos operarios em cujas bancas foram encontradas estopa e alcool.

Depois que recebeu o inquerito, o Sr. general Jacques Ourique suspendeu por 30 dias o servente Candido Pereira da Rosa, que foi transferido para a secção dos reparos.

Além destas, o director da Casa da Moeda tomou outras providencias relativas á fiscalização do fechamento das officinas.

Pediu policiamento, á noite, nas ruas proximas ao estabelecimento, por verificar, na ronda nocturna que fez a diversas horas, que tal policiamento não se fazia.

O prejuizo do fogo monta a 1:944\$500 e com os reparos a fazer, o valor total do incendio calcula-se em 5:000\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral: em sellos adhesivos, 900\$ á Collectoria Federal em Iguassu, 500\$ á de Barra do Piraí, 391\$400 á de Santa Maria Magdalena, S. Sebastião do Alto e S. Francisco do Paula e 310\$ á de Barra Mansa, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu das officinas da repartição, conferiu e empacotou, 5.580.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 170:000\$ e 100.000\$ em moedas de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$000.

Trocou para esta praça 20\$ em bronze por papel-moeda.

Ao Supremo Tribunal Militar foram transmittidas as cópias dos decretos de 15 e 22 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes do corpo da Armada.

O Sr. inspector de portos e costas foi autorizado a mandar lavar contracto com a firma Alexandre, Antonio & Comp. para o fornecimento do grupo n. 1, açougue—aos estabelecimentos de marinha e navios, durante o corrente exercicio, no Estado do Paraná.

João Baptista Patricio de Mello, 3º phareleiro do Rio Real, obteve tres mezes de licença para tratamento de sua saúde.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Guerra para que a junta medica militar no Estado de S. Paulo proceda a inspecção de saúde no capitão-tenente Fernando Ara-

ripe, que se acha enfermo em Sorocaba, no mesmo Estado.

Para o cargo de porteiro do Estado-Maior da Armada foi nomeado o 1º sargento reformado do Corpo Marinheiros Nacionais Olympio Fernandes de Aguiar.

Foi concedido um anno de licença para empregar-se em industrias maritimas nacionaes ao capitão-tenente Frederico Villar.

Mandou-se adicionar ao tempo de serviço do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, José Menezes da Costa, o periodo de 11 de março de 1901 a 4 de novembro de 1903, em que serviu como aldidá á mesma repartição.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, amanhã, ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, do qual é presidente o capitão de mar e guerra João Pereira Leite e juizes: capitães de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior e Raymundo José Ferreira do Valle; capitães de fragata Alberto Alvaro da Silva, Nicoláo Possolo e Verissimo José da Costa, devendo comparecer o réo e as testemunhas 2º tenente Agnello de Azevedo Mesquita, sargento do Batalhão Naval Estanislão Jacob Arantes e o soldado do mesmo batalhão Antonio Pereira de Oliveira.

Deve reunir-se no Arsenal de Marinha desta Capital, amanhã, ás 11 horas, o conselho de investigação a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de corveta Alberto Fontoura Freire de Andrade e juizes capitão tenente Theodoro Jardim e 2º tenente Luiz Claudio do Castilho, devendo comparecer as testemunhas capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio, 1º tenentes Antonio Buarque Pinto Guimarães e Antonio Joaquim Cordovil Maurity, 2ºs tenentes commissario Arthur Gonçalves Capella e engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira, embarcados no contra-torpedeiro Amazonas.

Foram determinados os embarques: do capitão-tenente Henrique Melchíades Cavalcanti, no encouraçado Minas Geraes; dos 1ºs tenentes Honório Neiva de Figueiredo, no contra-torpedeiro Sergipe; Augusto Victor Barreto, no navio escola Tamandaré; Arthur Fernandes de Couto, no encouraçado Floriano e Armando de Azevedo Pinna, no encouraçado S. Paulo.

Foram determinados os desligamentos dos aprendizes marinheiros: Manoel Henrique Vianna, Arlindo Pereira de Carvalho, João de Abreu e Oswaldo da Silva Ribeiro, da Escola Modelo desta Capital, por incorrigíveis; Casemiro Augusto Ribeiro, da Escola do Estado da Parahyba, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada; Severino Pereira da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Severino Gonçalves Ferreira da Silva e Antonio Vicente do Nascimento, da Escola do Estado de Pernambuco, por incorrigíveis.

Tiveram ordem de desembarcar o capitão-tenente Arthur de Brito Pereira, do encouraçado Minas Geraes; o 1º tenente Ray-

Mundo Beltrão Fontes, do contra-torpedeiro *Tamoyo*; o 2º tenente Afonso Pereira, Camargo, do contra-torpedeiro *Paraná*; o 1º tenente engenheiro machinista João Carlos Alves de Siqueira, do contra-torpedeiro *Tymbira*, depois que tiver feito entrega dos efeitos da Fazenda Nacional ao seu substituto legal; os foguistas extranumerarios, de 1ª classe Lauriano Soares de Queiroz, do encouraçado *São Paulo*, por conclusão de seu contracto, e de 3ª classe João Gonçalves da Cruz, do encouraçado *Minas Geraes*, em vista do seu máo comportamento, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios: de 1ª classe Francisco Pereira Lima, de 3ª classe José Antonio Xavier, do encouraçado *S. Paulo*, ambos por máo comportamento, não podendo mais ser contractados para o serviço da Armada.

O Sr. chefe do Estado-Maior communicou com pesar, á Armada, o fallecimento do capitão-tenente reformado, medico, Dr. Antonio Pedro da Silva Castro, no dia 24 do corrente, no Estado da Bahia.

Faz registro, amanhã, o Corpo de Marinheiros Nacionais, em substituição do contra-torpedeiro *Tamoyo*.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Deoclecio de Campos, reuniu-se no dia 2, em sua sede, o Tiro Naval, em sessão de assembleia geral.

No expediente foi lido um officio do Sr. Dr. José Vieira, renunciando o cargo de secretario, prompto, porém, a continuar a prestar seus serviços como associado. Foi aceita a renuncia, á vista da exposição feita pelo Sr. presidente, e proposto por este, com unanime approvação da assembleia, que a mes, officiasse ao Sr. Dr. José Vieira, agradecendo-lhe os bons serviços que até aqui prestára á instituição, sendo, como foi, um dos mais efficazes elementos durante o periodo difficil de sua organização. Foi em seguida escolhido por aclamação o Sr. Dr. Saturnino de Padua para o lugar de secretario.

O Sr. Julio Pinto de Almeida Brandão pediu a palavra e justificou um requerimento, associando os socios do Tiro Naval ao pesar da Marinha Nacional e da familia do pranteado 1º tenente Frederico Borges, pelo desastre do Coacabana. Propoz que fosse nomeada uma commissão para transmitir ao Sr. deputado federal Frederico Borges, pae do extincto official, expressões de condolencias; e que, ao serem realizados os funeraes, a mesma commissão fosse representar esta aggremação, depositando uma coroa.

A commissão nomeada para esse fim pelo Sr. presidente foi a seguinte:

Dr. Saturnino de Padua, Luiz Zignago, José Luiz de Souza Lima, Alberto de Noronha Gouvêa, Alberto Vaz, Pedro de Oliveira Santos, Antonio P. Brandão e João N. da Costa Junior.

O Sr. Dr. Deoclecio de Campos, secretario geral da Liga Maritima Brasileira e do Comité Central, recebeu mais as seguintes communicacões acerca da grande propaganda pro-*Riachuelo*:

Da Intendencia Municipal do Porto da Folha, Estado de Sergipe:

«Em resposta a vosso telegramma de 18 de fevereiro, cumpre-me dizer-vos:

Este municipio, desde novembro do anno passado, votou a verba de 300\$ para aquisição do couraçado *Riachuelo*, o que fôra communicado pelo coronel João Fernandes ao coronel Sabino Ribeiro, delegado da Liga Maritima neste Estado. Aquelle coronel ainda promoveu subscrição, que attingiu a mais 300\$ que se acham em deposito.

Saudações. — *Candido Fernandes da Silva Tavares*, intendente.»

— Do governo municipal da cidade da Conceição da Barra (Espírito Santo):

«Tenho a honra de responder ao telegramma de V. Ex., communicando que este governo deliberou assignar a quantia de 50\$ para subscrição nacional para aquisição do couraçado *Riachuelo*, cuja importancia vou mandar entregar em Victoria ao Sr. delegado da Liga Maritima, pharmaceutico João Aguirre.

Saudações affectuosas. — *Bemvindo de Lima Borbosa*, presidente do governo municipal.»

— Da Camara Municipal de Pitanguy (Minas):

«Em fevereiro proximo passado, communiquei a V. Ex., por officio registrado no Correio no dia 21 daquelle mez, que a Camara Municipal desta cidade votou a verba de 200\$ para auxiliar a compra do couraçado *Riachuelo*, isto em resposta ao anterior telegramma de V. Ex. Agora, pelo telegramma que acabo de receber, parece que V. Ex. não recebeu a minha communicação, a qual confirmo, declarando que a referida verba será entregue opportunamente. — O presidente da Camara, Dr. Jacyntho Alves Ferreira da Silva.»

— O Sr. Cesar Palhares, thesoureiro do Comité Central, recebeu mais a seguinte lista:

N. 7.120. confiada ao Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl: Dr. Carlos Seidl, 30\$; Dr. Antonio Ferraz, 20\$; Dr. Julio Martins, Dr. Antonio Salgado 10\$ cada um; Caetano Portugal, Dario Ribeiro, Luiz Antonio Martins Ferreira, Raul Frago de Mendonça, Claudino Noqueira da Rocha Junior, Assignatura illegivel, José de Moraes Mello, Eduardo da Cunha Canto Sobrinho, Ivan Sportuele, Maria Briga, Raul Campos Ferreira, 5\$ cada um; Manoel Dias Tavares, Adelino de Souza, Hermann Richter, José Rodrigues da Fozseca, Luiz de Almeida Peijó, 3\$ cada um; Luiz Carlos da Silva Peixoto, Carlos Serafim de Souza, Francisca de Albuquerque, Francisco dos Santos, Julio Rodrigues de Carvalho, João Duarte, Manoel da Silva Junior, Antonio Ramos, João Martins, Ildefonso Francisco de Souza, Antonio da Silva, Alvaro Dutra, José Alves Pinto de Castro, Pacifico da Silveira, Pedro Mendes Martins, Fernando Serzedello, Francisco de Carvalho, Sady Fonseca, João da Silva Mattos, Theodoro dos Santos, Armando Ferreira, 2\$ cada um; Marcellino José da Francis, 1\$. So. nma 18\$3000.

Lista n. 7.120.....	183\$000
Quantia já arrecadada nesta Capital e recolhida ao Banco do Brazil pelo thesoureiro do Comité.....	139.031\$558
Somma.....	139.214\$558

Ao Supremo Tribunal Militar foi remetido o requerimento, acompanhado da respectiva patente, em que o general de divisão graduado reformado Manoel Joaquim Guedes allega ter havido engano no computo das quotas de apostilla de sua patente.

Foram remetidos ao Supremo Tribunal Militar, os papeis em que os officiaes reformados do Exercito, capitão Manoel Mauricio Lopes e 1º tenente Antonio Ignacio da Cruz pelem que se apostillem em suas patentes os serviços prestados na campanha do Paraguay, afin de gozarem as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Os commandantes superiores da Guarda Nacional foram autorizados pelo Sr. ministro da Justiça a satisfazer ás requisições dos inspectores permanentes das diversas regiões sobre a nomeação de officiaes daquelle milicia para comporem as Juntas do alistamento militar.

Ao chefe do Departamento da Guerra o Sr. ministro da Guerra expediu ordens afin de que seja transferido o 1º batalhão do 1º regimento para a Villa Militar de Decoro.

Ao capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcante foi concedida permissão para aguardar em Maceió a solução do requerimento em que pede licença para tratamento de saude.

Foi concedida licença ao ex-alumno do Collegio Militar Gualberto Gonçalves Pereira de Mello para se matricular na Escola de Guerra.

Ao Sr. ministro da Marinha foi remetido o requerimento em que o capitão Arthur Ben amin de Viveiros pede que se lhe deem as alterações com elle occorridas no periodo da revolta de 1893-1894, para fazela consignar em sua fé de officio.

O 1º tenente José de Araripe Maceio requereu ao ministro da Guerra averbação das alterações em sua fé de officio.

A Commissão encarregada de examinar diversos artigos a cargo do 1º regimento de infantaria já fez entrega ao Quartel General da 9ª Região, do respectivo termo de exame.

O 1º tenente Candido Portella da Costa solicitou despacho de uma petição que dirigiu ao ministro da Guerra.

Ao Quartel General da 9ª Região foi remetido pelo 1º regimento de artilhar a montada, a fé de officio do 2º tenente Antonio Chartinet.

Por ter terminado a licença para tratamento de saude que obteve, vacar ser inspecionado o 1º tenente Trajano Viveiros Raposo.

Do 13º regimento de cavallaria para o 20º grupo foi transferido o 3º sargento Tancredo Faustino Lourival.

Foram nomeados o major Alfredo Terceiro Sevéro, do 1º regimento de artilhar e capitães Tito Conrado Niemeyer e Gustavo

Frederico Muller para fazerem parte da comissão que tem de examinar diversos artigos do Depósito da 9ª Região da Inspeção.

Foi pedido à 1ª brigada estratégica a apresentação de um inferior para auxiliar o serviço de escripta do Quartel General da 9ª Região.

O 1º tenente Francisco de Moraes Cavalcanti, do 51º batalhão de caçadores, obteve 15 dias de dispensa de serviço.

No dia 30 do corrente segue para a Bahia, onde vai recolher-se ao 50º batalhão de caçadores, o 2º tenente Valfredo Agnello Simões dos Reis, vindo daquelle Estado comandando um contingente.

Passou a prompto de empregado no Departamento da Guerra, conforme pediu, o 2º sargento Paulino Faustino Rodrigues.

Vai seguir a reunir-se ao 16º grupo de artilheria o capitão Antonio Jacy Monteiro.

Reune-se hoje o conselho de guerra a que responde o soldado Manoel José de Lyra e que tem por presidente, autitor e escripta: o capitão Edgard Eurico Darmon, Dr. Garcia Dias d'Avilla Pires e amanuense Carlos Dias Pessôa.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior do dia, capitão Ramiro da Silva Santos.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e dia ao Quartel General da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amannense Campos.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5º.

Para praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco foi removido o de igual categoria da Parahyba do Norte Manoel de Freitas Suzart.

O Sr. ministro da Viação recebeu comunicação de terem sido inaugurados os trabalhos da Companhia Great Western de Viçosa à Palmeira dos Índios, em Alagoas.

O Sr. ministro da Viação recebeu hontem os seguintes telegrammas do Estado da Bahia:

«Houve reunião camara sendo entregues diplomas e nomeada comissão Cincinato França, Rock e Guilherme Rebello. Grande aglomeração povo praça mas muita ordem e harmonia completa. Abraços.—A. Calmon.»

«Exm. Sr. Dr. Seabra, ministro da Viação—Rio.—Accôrdo firmado com grande satisfação partes interessadas, ficando reservado ao Partido Democrata de V. Ex. é digno chefe 14 deputados e um senador devendo ser preenchida primeira vaga que se abrir Senado Estadual por um candidato deste partido. Em breve será marcado dia da eleição para preenchimento vaga existente no primeiro districto. Conto que pacto firmado seja cumprido com toda lealdade, sendo aplainadas certas difficuldades de momento.

Felicitó V. Ex. resultado obtido, que, inspirando-se mais elevado patriotismo, soube com dignidade ceder ás circumstancias creadas, visando a paz e o progresso desta grandiosa terra. Affectuosas saudações.—Paulo Fontes.»

O Sr. ministro da Viação transmittiu o seguinte despacho:

«Rio de Janeiro. 28 de março de 1911.

Exm. Sr. Dr. Araujo Pinho, governador—Bahia.

Acabo de receber, por telegramma de nosso prestimoso e illustre amigo, o integro Dr. Paulo Fontes, grata noticia que o accôrdo entre os partidos belligerantes de nossa terra está firmado de modo digno, patriótico e honroso para ambos.

Tenho, portanto, immensa satisfação de saudar com effusão V. Ex. por esse accôrdo realizado sob os melhores auspícios, accôrdo que confio firmemente virá marcar o inicio de uma nova era de paz e prosperidade para a nossa terra, de que é V. Ex. digno e illustre governador.

Felizes aquelles que podem e sabem esquecer pequenos ressentimentos e abafar paixões subalternas diante dos grande interesses dos povos que governam e para o bem dos quaes, excepto a honra, tem o patriotismo e desinteresse de abrir mão de tudo o mais.»

Não preciso affirmar a V. Ex. que no posto de sacrificio que ora obscuramente occupa o em que fui collocado pela confiança e preciosa amizade do inelyto Marechal Hermes, Presidente da Republica, me encontrará V. Ex. dedicado á causa de nossa terra, e, ainda, inteiramente solidario com V. Ex. a cumprir as determinações com que se dignar honrar-me, sempre costuma, inspiradas pelo bem publico.

Reciba como bahiano, amigo intransigente de nossa terra, o meu affectuoso e sincero abraço de cordialidade e regstio pelo auspicioso acontecimento.

Affectuosas saudações.—Seabra.

O director geral dos Correios annullou os concursos realizados em 20 e 27 de novembro ultimo na agencia de Santos, no Estado de S. Paulo, por terem sido pr sididos por autoridade incompetente em face das disposições em vigor.

Foram remetidas hontem ao Ministerio da Viação as seguintes contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil:

Bromberg & Comp., officio n. 241, 70\$000; Dodsworth & Comp., officio n. 241, 92:89\$000;

E. Lambert, officio n. 240, frs. 2.800,00 e 828,00;

Imprensa Nacional, officio n. 244, 15\$750;

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, officio n. 242, 2:934\$327;

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, officios ns. 239 e 243, 40\$270 e 8:516\$000;

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C.ª, officio n. 243, 302\$100, 1:572\$ e 288\$620;

Virgilio Machado, officio n. 241, 21\$000.

Foi approvedo o concurso de 2ª entrancia realizado na Administração dos Correios de Alagoas em 12 de fevereiro ultimo, sendo approvedos os amanuenses Arthur Monteiro em 1º lugar e Raul Vieira Falcão, Carlos Leão Xavier da Costa e Antonio Victoriano da Silva em 2º.

Pela Sub-Directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir os seguintes praticantes:

Em S. José do Merity, durante as ferias do agente, o praticante de conferente Romeu Leite; em Parahybuna, o conferente Candido Loureiro; na Barra, o conferente Duarte Campos, e em Rademaker, o conferente Aureo Mendonça.

Pelo sub-director do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Na cabine intermediaria, o telegraphista Theodoro Augusto de Almeida e os praticantes Huascar Barata Mancebo e Trajano de Souza Verissimo, a Central; João de Albuquerque Pello, em Lorena, e Norberto José Corrêa, em Santa Cruz.

A' Sub-Directoria do Movimento, Telegraphos e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil deu parte de doente o telegraphista da estação de Lorena, Francisco da Conceição Amorim.

O concurso para carteiro de 2ª classe realizado na Administração dos Correios da Parahyba foi approvedo pelo director geral, sendo mantida a classificação feita.

Conforme pediu, foi exonerado Ponciano José de Siqueira do cargo de agente do correio em S. José do Rio Pardo.

Para substitui-lo foi nomeado Joaquim Gonçalves dos Santos Queiroz.

Ao Ministerio da Viação foi devolvido, devidamente informado, o requerimento de Thomaz Borges Hegoneta, condutor de malas da Administração dos Correios da Bahia pedindo reintegração.

Solicitou aposentadoria o 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo João Manoel Pedroso de Castro, que se acha invalido para o serviço postal.

Foi supprimida a agencia de Banco, municipio de Ilhéos, no Estado da Bahia, conforme propoz o respectivo administrador.

De estafeta entre Guaratinguetá e Cunha, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Gabriel da Paula e Silva.

Para substitui-lo foi nomeado João Paulo de Oliveira Pinto.

De estafeta entre Caçapava e Buqueira, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Antonio Pinto Sampaio, sendo para substitui-lo nomeado Francisco Martins de Toledo.

Assumiu a administração postal em Alagoas o contador Francisco Xavier da Costa.

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao fiel do thesoureiro da Sub-administração da Campanha João Ayres Filho e ao amanuense da administração do Maranhão Agostinho Rodrigues de Assumpção.

Pelo director geral dos Correios foram concedidas as seguintes licenças: 50 dias ao praticante de 2ª classe da Direc-

ctoria Geral José Freitas Telles; 60 dias ao chefe de secção da Administração da Bahia Euzébio Athayde Marques de Oliveira e 90 dias ao praticante da do Ceará José Lopes Ferreira.

Está em estudos na Sub-directoria do Expediente o processo de concurso para official realizado na Administração dos Correios de Santa Catharina em 6 do corrente.

O Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, no intuito de acelerar a manipulação da correspondência, tornando mais prompto o seu encaminhamento e distribuição, resolveu prohibir a circulação de correspondências cobertas com envoltório transparente.

Nesse sentido foi expedida ás administrações a seguinte circular:

«Verificando que o acondicionamento das correspondências em envoltório transparente traz embaraços á respectiva manipulação e, por conseguinte, augmento de reclamações, resolveu esta directoria prohibir a circulação de correspondências cobertas com taes envoltórios; o que vos communico para os devidos fins.»

Identica communicação foi feita á Secretaria Internacional da União Postal, em Berne, para que esta scientifique aos Correios estrangeiros, que, quasi todos, já adoptaram essa medida.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, não compareceu ainda hontem ao seu ministerio, por continuar enfermo. S. Ex. tem despachado o expediente mais urgente em sua residencia.

Na Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal foram hontem abertas as propostas dos concorrentes á execução das obras do Posto Zootecnico de Pinheiro; estas propostas em numero de cinco, obedeceram a seguinte ordem de abertura:

1ª, do engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, pela quantia de réis 199:170\$000;

2ª, de Oswaldo Ramos Lima, pela quantia de 163:922\$420;

3ª, de Rocha & Pinho, pela quantia de 196:836\$500;

4ª, de Leopoldo Cunha Filho, pela quantia de 188:85\$400;

5ª, de Martins & Silva, pela quantia de 123:460\$000.

Todas as propostas acima especificadas foram entregues ao auxiliar tecnico do ministerio para sobre as mesmas dar o seu parecer.

Ainda hontem o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, visitou novamente os bairros que mais soffreram com as ultimas chuvas.

O Sr. Dr. Noemio Xavier da Silveira, curador de orphãos, communicou, em officio, ao Sr. prefeito do Districto Federal a magnifica impressão que teve na visita feita, inesperadamente, ao Asylo S. Francisco de Assis.

O Sr. director de Instrução Publica Municipal recommendou ás directoras das escolas Benjamin Constant e Tiradentes que o

preenchimento das vagas de serventes seja feito, de agora em diante, por mulheres.

Ao Sr. Dr. Avellar Brandão, consultor juridico da Prefeitura, a Directoria de Instrução Publica Municipal enviou, para ser dado o respectivo parecer, varios pedidos de gratificações additionaes feitos por professores municipaes.

O Sr. director de Instrução Publica Municipal solicitou da Directoria de Obras da Prefeitura os reparos de que carece o Instituto Profissional João Alfredo.

Discutindo o programma de ensino das escolas municipaes, esteve hontem reunido o Conselho Superior de Instrução Publica.

A Bibliotheca Municipal estará fechada, de hoje em diante, das 3 horas da tarde ás 8 da noite, até que sejam catalogados os livros nella existentes.

Na concorrência encerrada hontem na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, para fornecimento e assentamento de meios fios na rua recentemente aberta nos terrenos do prédio n. 61 da rua Coade de Bomfim, apresentaram proposta os Srs. Antonio Alves da Silva Junior e Joaquim Luiz Mandini, a 8\$ e 10\$ o metro corrente.

Vão ser vistoriados hoje o muro da rua General Caldwell n. 117, ás 12 1/2 horas da tarde, e os predios: n. 111 da mesma rua, ao meio dia, n. 143 da rua Senador Pompeu, á 1 hora da tarde e n. 13 da travessa das Partilhas, á 1 1/2.

Foram registradas hontem na 1ª Sub-directoria Geral de Policia Administrativa da Prefeitura 39 guias das quantias arrecadadas pelos agentes na importancia de 829\$400, a saber: multas, 144\$; leilões, 3\$; impostos, 159\$400; enterramentos, 520\$ e diversos 3\$000.

A Junta Administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*, em sessão extraordinaria de 9 do corrente, tomando conhecimento de uma petição dos mutuários devedores do emprestimo extraordinario, concedido em sessão da Junta de 18 de dezembro de 1907, opinou que a mesma fosse deferida e assim resolveu sobre as condições:

1ª, que se verifique o saldo devedor dos mutuários do emprestimo de 40 mezes, e se adicionem os juros de 5 %, cobrados de uma só vez, passando-se novo titulo de divida;

2ª, que sejam reduzidas as prestações á 6ª parte do vencimento mensal;

3ª, que se leve ao credito dos devedores do mesmo emprestimo a importancia da metade das contribuições dos que falleceram sem deixar pensão e dos que se retiraram em virtude de medida disciplinar ou abandono de emprego, mantendo-se para o fim dessa operação o Fundo de Garantia já existente;

4ª, que ao mutuário devedor seja facultado autorizar a importancia a lhe ser descontada mensalmente, nunca podendo ser inferior ao limite acima, da condição 2ª;

5ª, que sejam desde já rateados pelos corresponsaveis do mesmo emprestimo as dividas dos que falleceram ou foram dispen-

sados, uma vez que o saldo existente no Fundo de Garantia não comporte o pagamento das mesmas dividas;

6ª, que sejam revogadas todas as disposições anteriores referentes ao mesmo emprestimo, excepto a responsabilidade relativa ao embolso do capital emprestado, que serviu de base a essa operação.

O Sr. prefeito do Districto Federal recebeu do Sr. Nat. an. syndico de Roma, uma carta datada de 23 de fevereiro do corrente anno, convidando-o a tomar parte ou se fazer representar nos grandes festejos promovidos naquella cidade, em commemoração do quinquagesimo anniversario de sua proclamação como capital do reino de Italia.

E' esta a ordem em que foram classificadas as candidatas á matricula do primeiro anno da Escola Normal que obtiveram de 81 a 42 pontos:

Maria Isabel Braune, Albertina Guimarães, Amalia Mattoso Caminha, Belarmina de Paula Marinho, Anna Mallet Soares, Modesta Gomes, Suzanna de Monra Costa, Aida Goldschmidt, Astreia Sylvio Romero, Iracema Louzada, Beatriz Rosa de Faria, Isaura Corrêa de Vasconcellos, Lucinda Ramos, Alice Moreira Guimarães, Ezilda Bittencourt, Iva Ribeiro Gomes, Marina Dulce Maguio de Carvalho, Martha de Assenção, Mary Alvarenga, Ondina Loureiro Vallo, Carmen Neves, Dulce de Araujo Motta, Laura Marianno de Oliveira Lobo, Isaura Torres de Carvalho, Maria de Lourdes Rodrigues, Zuleika Xavier, Antonio Rabello Portes, Aurora Aquino Alves, Carolina Marques, Elisa Serião de Medeiros Alves, Guilhermina Pinheiro, Guilhermina Olga Schindnekt, Helosa Torres Marecondes, Joanna Vera de Carvalho Rego, Judith Mege, Lourdes do Amaral Koeff, Lucilia de Aguiar Cardia, Lucilia de Paula o Silva, Maria Magda Valladão, Moema Bastos, Ruth Juunqueira, Adilia Freitas, Brittes Alves Barata, Carmela Petraglia, Grippina Grippe, Isaura Pereira, Leonidia da Silva Camarinha, Maria do Carmo Monat, Maria Coelho de Faria, Nazareth de Oliveira Pontes, Otília de Faria Cardona, Stella Bally, Stella Pereira, Zilda da Costa Santos, Adalgisa Cesar Dias, Aracy de Souza e Almeida, Carmen de Campos Paula Freitas, Lydia de Meilo Mourão, Sylva Burkik, Zeilinda Gouvêa, Alaxina Carvalho, Amalia Quadros, Antonietta Ribeiro da Silva, Aurora Leite, Candida de Carvalho, Diva Marinho, Ernani Jopert, Erothides Nascimento, Hortencia Nazareth, Iracema Torrentes, Isaura Pinto Gonçalves, Leocadia Comba de Souza, Lucila de Carvalho Soares Rodrigues, Mathilde Tavares da Silva, Ondina Meirelles de Carvalho, Ophelia Ferreira, Oscar Joaquim da Cunha, Sylvia Campos, Alcina Flara de Alcantara, Alice Leão, Argenticia de Oliveira, Carlinda de Nogueira, Edith Mouren da Silva, Elvira Nizynska, Eugenia dos Santos, Florianita de Andrade Ramos, Guiomar Ramos de Azevedo, Helena Pereira de Souza, Isabel de Moraes, Isaltina do Espirito Santo Quintanilha, Jandyrá Ribeiro de Moraes, Leonor Coelho Pereira, Lucia Moreira Maia, Luiza Pinto Peixoto da Cunha, Maria de Lourdes Lyra, Maria Luiza Dias Fernandes, Sylvia Rabello, Zera Martins do Valle, Zulemira de Albuquerque Lima, Accacia de Souza Moreira, Adelia Von Borelle du Verner Sanesbronn, Adozinda Franco, Alice Gonçalves, Alzira Heloisa Cavalcanti de Albuquerque, America Freire, Arinda Kelli Sucupira, Amelia Lopes, Bertha Helena de Queiroz.

Camilla Carvalho Chaves, Cecilia Cardozo da Silva, Dulce Pinheiro Guimarães Lins, Elisabeth Paepcke, Erotida Hock, Evangelina de Mello Mattos Costa, Hilda Paim, Laura Gomes Arruda, Lotharilda de Figueiredo, Lucia Meirelles Torres, Maria do Carmo Alves de Oliveira, Maria Corina de Mello e Albuquerque, Maria de Lourdes Costa, Mathilde Peixoto de Azevedo; Odette Bittencourt, Regina Lopes, Sylvia Canto de Lemos, Tatiana dos Santos Magalhães, Zelia Vianna, Adalgisa Alves, Angelina de Almeida, Anna Valle Lopes, Arminda dos Santos Nora, Carmelita Simarão, Clara Machado, Consuelo Montinho da Costa, Dalila Nunes de Lemos, Dolores Rosa Borges, Dulce Rebello, Dulce Vianna, Edith Santos, Edith da Silva e Oliveira, Ernestina Garcia de Oliveira, Floriana Geddes, Graziella de Carvalho, Isaura Villa Forte Braga, Laura Arnaud Saldanha da Gama, Luiza Sayoie, Luiza Marina da Cunha Cruz, Luzia de Souza Dias, Maria Antonietta Marques de Brito, Maria Augusta do Carmo, Maria Didia de Araujo, Maria Magdalena de Castro Leal, Maria Meirelles Torre, Maria Moreira Machado, Maria Sampaio, Marianna Rangel, Nair Dehouh, Olga Bittencourt, Olivia Baptista Gonçalves, Sophia Soares Caneco, Tonyres Pereira da Costa, Vera da Gama Rosa, Vicentina Campos, Zaida Carneiro da Rocha, Zilda Werneck de Abreu e Zoraila Duarte Nunes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Chili*, para os Estados do norte e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Raperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Ranema*, para Cabo Frio, Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2 e ditas com porte duplo até à 1.

Pelo *Bocaina*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da tarde, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Woglinde*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Amanhã:

Pelo *Orcoma*, para S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Hollandia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até à 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santa Cruz*, para Aracajú, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes. Oficial de dia à Força, capitão Proença. Medico de dia, capitão graduado Dr. Frota. Medico de promptidão, Dr. Affonso. Interno de dia, alferes honorario Monte. Musica de parada e de promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Fioravante. Promptidão de incendio, um inferior e 10 guardas do 1º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Astolpho.

Ronda às ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, 1 inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barrão; no Thesouro, tenente Teixeira; na Casa da Moeda, alferes M'ssias; na Caixa de Conversão, alferes Gomes, e no quartel central, um inferior, todos do 1º regimento de infantaria.

Estado maior: no regimento de cavallaria, tenente Dantas; no 1º regimento, capitão Alvão, e no 2º regimento, tenente Honorio.

Coadjuvante do official de estado do regimento de cavallaria, alferes Souto.

A disposição do official de dia à Força, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens à assistência do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá a condução de presos, 10 praças para o gabinete de identificação, 20 praças promptas com um official subalterno e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda.

O 2º regimento de infantaria dá duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas com um official e os extraordinarios.

Uniforme 3º.

E' este o teor da ordem do dia de honrem do commando geral da Força Policial:

Louvor e dispensa do serviço — Tive occasião de verificar, na tarde de 25 do corrente, o animador resultado que já apresenta a escola de gymnastica sueca do 1º regimento de infantaria.

Esse facto comprova o esforço, o zelo e a competencia do respectivo instructor, Sr. alferes Manoel Augusto de Lima, bem como o interesse e a boa vontade das praças que a constituem.

Por isso, louvo com satisfação o referido official e as praças que fazem parte da mesma escola, concedendo quatro dias de dispensa do serviço a cada uma destas, sem prejuizo da instrucção, pelo aproveitamento que tem demonstrado, devendo o Sr. commandante do regimento providenciar para que essa dispensa se a concedida em turmas, afim de não prejudicar o serviço.

Louvor — Tendo inspecionado a escola de gymnastica a cavallo, para as praças do regimento de cavallaria, e as de gymnastica sueca e com armas, mantida em cada um dos regimentos de infantaria, sendo a do 1º regimento no dia 25 e as demais no dia 21, tudo do corrente, experimentei agradável impressão ante o seu adiantamento e a correcção e uniformidade com que eram feitos os movimentos ordenados.

E, satisfeito com esse resultado, em tão curto prazo obtido, não posso deixar de reconhecer a efficacia do concurso prestado pelos Srs. commandantes de regimentos, que se não tem descuidado da instrucção do pessoal, já fiscalizando-a e envidando esfor-

ços para animal-a e aperfeiçoal-a e já conciliando as praças a que a recebem com interesse e proveito.

Pela dedicação e intelligencia com que secundam a acção deste Commando em materia de tanta relevancia, qual é a educação profissional e physica da tropa, louvo com muita satisfação os Srs. commandantes de regimentos, tenentes-coroneis Antonio Venancio de Queiroz, M'guel da Cunha Martins e Marcos Pradel de Azambuja.

Alimentação das praças das guardas externas—Foi contractado o fornecimento, durante o semestre de abril a setembro do corrente anno, de comedorias já preparadas as praças destacadas na Caixa de Amortização e 2ª Estação Policial, com Antonio Domingos & Comp., á rua Visconde de Itaipua n. 105; na Casa da Moeda, Prefeitura, 12ª e 14ª Estações Policiaes com Dias & Martins, á rua General Pedra 131; na Caixa de Conversão e 1ª Estação Policial com Azevedo & Comp., á rua 1º de Março n. 54; e na Casa de Correcção, com Manoel Ribeiro de Azevedo á rua Frei Caneca n. 428.

Atenção ao que diminuto é o numero de praças que guarnecem a 6ª Estação Policial, não sendo, por isso facil conseguir-se fornecedor no ponto em que está situada, recommendo que seja esta guarda constituída somente por praças desarrachadas.

Uma copia dess' contracto é enviada aos regimentos e as primeiras vias á contadoria.—José da Silva Pessoa, coronel.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção do plano n. 202 da loteria da Capital Federal, sendo premiados os seguintes numeros:

25360.....	20:000\$000
38037.....	2:000\$000
3467.....	1:000\$000
3105.....	1:000\$006
35526.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7968	44458	31385	10190	42220
	771		35393	

Premios de 100\$000

407	48404	21008	58616	9366
26434	53235	55045	40854	10972
35216	17432	4598	22654	29245
713	23187	34891	58717	13389
50544	6582	7920	35750	13317
51463	53269	41310	33363	

Aproximações

25359 e	25361.....	200\$000
38036 e	38038.....	100\$000
3546 e	35468.....	50\$000
3104 e	3106.....	50\$000
35525 e	35527.....	50\$000

Dezenas

25351 a	25360.....	40\$000
38031 a	38040.....	20\$000
35461 a	35470.....	20\$000
3101 a	3110.....	20\$000
35521 a	35530.....	20\$000

Centenas

25301 a	25400.....	6\$000
38001 a	38100.....	4\$000
35401 a	35500.....	4\$000
3101 a	3200.....	4\$000
35501 a	35600.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 60 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 0 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 60.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal	762.1	29.8	30.2	21.8	20.2	ESE	5	Meio nublado		Bom
Paratyba										
Recife	761.6	28.6	30.5	23.0	19.3	SE	5	Nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju										
S. Salvador	762.2	27.0	29.1	24.0	20.5	SSE	2	Nublado		Ameaçador
Ondina										
Caetité	759.4	22.3	28.4	16.9	16.3	SE	1	Meio nublado		Claro
Ilhéos										
Cuyabá	767.1	24.7	26.8	23.4	20.4		3	Nublado		Incerto
Montes Claros										
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto	764.3	19.7	22.4	15.9	13.8	SE	1	Nublado	7.0	Incerto
Barbacena	764.2	16.0	19.0	15.4	11.8	SE	4	Nublado		Mão, garça
Juiz de Fora	766.2	18.1	23.8	17.9	12.6	SW	3	Nublado		Incerto
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro	764.2	17.5	24.4	14.2	13.8	S	4	Nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos	766.6	15.0	19.4	15.0	11.9	SE	2	Nublado	2.0	Mão, chuva
Piracicaba										
Capital (Rio)	764.3	21.2	22.3	19.0	17.4	NNW	2	Nublado	64.1	Mão, nevoeiro
Campinas	765.4	16.8	21.0	14.8	11.3	SE	3	Nublado		Incerto
Taubaté	765.7	17.0	21.4	16.2	13.5	SE	1	Nublado	2.4	Mão, chuviscos
Tatuhy										
S. Paulo	766.9	15.4	20.0	13.6	12.2	S	1	Nublado	0.5	Mão, chuva
Santos	765.7	21.7	22.4	18.7	15.8	NW	2	Nublado	12.5	Ameaçador
Faxina										
Iguape										
Guarapuava	764.6	16.2	20.0	11.6	9.7	E	4	Meio nublado		Bom
Curytiba	767.7	14.3	19.6	11.9	10.6	E	3	Nublado		Incerto
Paranaguá	764.5	18.0	24.4	17.3	14.6	N	1	Quasi limpo	17.5	Incerto
Blumenau										
Brusque	768.4	14.8	23.0	14.0	12.0	SW	2	Meio nublado		Bom
Florianopolis	768.4	19.0	20.5	16.8	14.0	S	1	Quasi nublado	2.0	Incerto
Posadas	766.1	18.0	25.0	15.0	6.8	NE	5	Meio nublado		
Corrientes	+									
Itaqui										
Santa Maria										
Porto Alegre	767.4	16.1	29.1	17.9	12.3	E	4	Quasi limpo		Bom
Cordoba	766.5	18.0	26.0	13.0	8.1	Calma	0	Limpo		
Bagé	768.1	18.3	21.2	17.2	14.1	W	4	Quasi nublado		Bom
Rio Grande										
Mendoza										
Rosario	769.4	19.5	26.0	6.0	14.4	NE	8	Quasi limpo		
Montevideo	770.2	17.6	19.5	14.6	10.3	NE	4	Limpo		Incerto
Buenos-Aires	770.5	12.0	21.0	15.0	8.4	NE	6	Meio nublado		

OCCURRENCIAS

Em Santos choveu a intervallos no correr do dia de hontem. Em Curytiba choveu hontem á tarde e hoje pela manhã. Em Paranaguá choveu hontem á noite e hoje pela manhã.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 11°.6 e em Curytiba com 11°.9.

As observações com este signal + são de hontem.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	763.3	30.4	30.5	21.9	20.0	Calma	0	Quasi nublado		Sombrio
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracaju.....	762.3	27.9	29.0	24.4	21.4	SE	2	Meio nublado		Bom
S. Salvador.....	762.7	27.6	29.3	24.6	24.0	SE	3	Quasi limpo		Bom
Ondina.....	761.5	26.4	30.6	22.9	21.7	Calma	0	Quasi nublado		Incerto
Caetité.....	755.9	21.8	28.0	18.5	16.7	E	1	Meio nublado		Claro
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	766.7	25.3	27.7	23.9	20.8	S	10	Quasi nublado	2.2	Incerto
Montes Claros.....	766.1	23.0	31.5	17.5	15.6	Calma	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Francia.....	763.7	18.9	20.4	15.2	13.0	Calma	0	Quasi nublado		Incerto, chuviscos
Ribeirão Preto.....	764.9	18.6	21.2	16.2	13.8	SE	1	Nublado		Incerto, garôa
Barbacena.....	763.8	16.0	16.8	14.0	11.8	SE	3	Nublado	6.6	Incerto
Juiz de Fora.....	765.6	17.6	19.3	17.1	12.0	SW	2	Nublado	7.6	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	765.1	16.7	16.8	9.6	10.3	SE	5	Limpo	12.0	Incerto
Rio Claro.....	764.4	17.3	18.0	15.0	13.4	S	2	Meio nublado	10.0	Incerto
S. Paulo dos Agudos.....	765.4	17.0	18.0	15.0	11.5	SE	8	Limpo	5.0	Incerto
Piracicaba.....	764.6	18.4	17.5	15.0	12.1	SE	1	Nublado	21.0	Incerto
Capital (Rio).....	763.4	20.6	23.3	20.1	16.3	WNW	2	Nublado	46.9	Mão, nev. baixo
Campinas.....	764.2	18.2	18.0	15.4	11.6	SE	3	Nublado	24.0	Incerto
Taubaté.....	764.6	18.4	18.8	16.2	9.5	SE	1	Quasi nublado	13.5	Incerto
Tatuhy.....	761.9	18.2	18.2	11.4	12.2	S	2	Limpo	14.0	Incerto
S. Paulo.....	765.7	15.4	17.0	13.0	12.5	SE	1	Nublado	9.7	Incerto, chuviscos
Santos.....	764.8	20.0	21.3	19.7	15.7	NW	1	Nublado	15.4	Mão, chuva
Faxina.....	765.9	17.8	21.5	12.0	11.0	SE	4	Meio nublado		Incerto
Iguape.....	767.0	20.0	24.0	19.6	12.0	NW	3	Quasi nublado	8.4	Incerto
Guarapuava.....	764.8	15.0	20.4	10.2	10.0	E	6	Nublado		Incerto
Curytiba.....	764.3	24.0	18.8	11.3	17.2	ENE	2	Quasi limpo	0.3	Incerto, chuviscos
Paranaguá.....	767.4	19.5	23.9	16.6	16.0	SW	1	Quasi nublado	16.8	Incerto
Blumenau.....										
Brusque.....										
Florianopolis.....										
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	769.3	21.4	26.0	13.4	11.5	Calma	0	Quasi limpo		Bom
Cordoba.....	767.5	16.0	17.0	6.0	8.0	Calma	0	Limpo		
Bagé.....	772.9	19.3	27.4	17.3	12.0	W	4	Meio nublado		Bom
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	769.5	19.0	19.5	15.0	12.2	NE	5	Limpo		Bom
Buenos Aires.....										

OCCURENCIAS

Em Santos choveu no correr do dia de hontem. Em Paranaguá choveu fortemente na tarde de hontem.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 9°.6 e em Guarapuava com 10°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 21 de março de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	758.2	25.3	20.0	83	5.0	NW	6	CK. KN	
2 a. m.....	754.8	25.3	19.3	80	1.8	WNW			
3 a. m.....	754.6	25.0	19.1	81	2.2	NW			
4 a. m.....	754.7	24.5	17.3	76	5.0	NW	10	SK. KN	
5 a. m.....	754.5	24.6	18.1	79	1.6	NW			
6 a. m.....	754.7	24.6	17.7	77	2.3	NW			
7 a. m.....	755.2	24.4	19.1	84	2.0	NW	10	CK. KN. N	Nevoeiro denso geral
8 a. m.....	755.4	25.0	18.9	80	2.8	NW			
9 a. m.....	755.3	25.8	19.5	80	3.0	N	9	CK. SK. KN	
10 a. m.....	756.0	26.3	18.9	73	3.1	NE	8	C. CK. K	
11 a. m.....	755.9	26.5	18.3	70	5.2	SE			
1/2 dia.....	755.9	25.8	19.8	79	7.1	SSE	4	C. CK. K	
1 p. m.....	755.1	26.7	18.8	72	7.1	SSE	7	CK. K. KN	
2 p. m.....	754.7	26.1	18.9	73	7.0	SSE			
3 p. m.....	754.4	26.0	19.4	78	7.0	SSE	8	CK. K. KN	Rel. e trov. longe a NE
4 p. m.....	754.6	26.4	19.4	75	7.1	ESE	9	CK. K. KN	Trovoada longe a NW
5 p. m.....	754.8	25.9	20.1	80	7.0	ESE			Ameaçador
6 p. m.....	755.2	25.5	19.5	80	4.4	SSW			
7 p. m.....	755.5	25.1	18.1	76	5.9	SSE	10	CK. KN. S	Chuviscos
8 p. m.....	756.2	25.2	18.4	77	3.0	SSE			
9 p. m.....	756.4	24.9	19.5	83	3.0	SSW			
10 p. m.....	756.8	24.1	20.0	80	4.8	SSW	10	N	Chuva
11 p. m.....	756.7	24.2	19.4	87	3.0	SSW			
1/2 noite.....	756.6	23.9	19.2	86	3.0	SSW			
Médias....	755.50	25.30	19.03	79.1	4.3		8.3		

Temperatura: maxima, 27.9 às 10 1/2 hs. a m.; minima, 23.9 à 1/2 noite. Evaporação em 24 horas: 3.5. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. n., chuviscos. Total em 24 horas chuviscos. Horas de insolação: 6. hs. e 52 m. Das 4.10 às 5 h. p. m. trovejou longinquamente à NW. As 7.0 p. m. cahiram ligeiros chuviscos. De 10.0 p. m. até depois de meia noite choveu em pequenos intervallos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 22 de março de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.4	23.7	19.9	91	5.6	SSW	10	N	
2 a. m.....	756.1	23.5	19.1	88	2.5	SSW			
3 a. m.....	755.8	23.0	18.9	90	2.2	SSW			
4 a. m.....	755.5	22.7	19.5	95	0.0	Calma	10	N	
5 a. m.....	756.1	22.0	17.9	91	3.2	SSW			
6 a. m.....	756.2	21.3	18.9	100	9.0	SSE			
7 a. m.....	756.9	21.4	19.0	100	4.0	SSE	10	N	
8 a. m.....	757.2	21.8	19.1	98	4.0	SSE			
9 a. m.....	757.5	22.4	19.1	95	3.0	SSE	10	N	
10 a. m.....	757.6	22.6	19.3	95	1.8	SSE	10	N	
11 a. m.....	757.6	23.6	18.7	86	11.1	SSE			
1/2 dia.....	757.3	23.8	18.4	87	12.5	SSE	10	N	
1 p. m.....	757.3	31.9	18.5	95	11.1	SSE	10	N	
2 p. m.....	757.3	22.4	17.3	86	11.1	SSE			
3 p. m.....	757.0	22.8	18.1	88	11.1	SSE	10	N	
4 p. m.....	756.7	22.2	17.1	86	14.3	SE	10	N	
5 p. m.....	756.7	23.8	16.1	74	20.0	SSE			
6 p. m.....	757.0	21.4	17.6	93	13.3	SSE			
7 p. m.....	757.3	23.6	17.6	81	16.7	SSE	10	KN. N	
8 p. m.....	757.8	23.7	16.3	74	16.7	SSE			
9 p. m.....	758.3	22.3	17.0	80	8.3	SSE			
10 p. m.....	758.5	22.5	18.1	89	11.1	SSE	10	KN. N	
11 p. m.....	758.4	22.2	17.1	89	12.5	SSE			
1/2 noite.....	758.2	22.4	18.0	89	12.0	SSE			
Médias.....	757.11	22.63	14.50	89.2	9.5		10.0		

Temperatura: maxima, 24.2 à 0 hs. e 50 m. da m.; minima, 21.2 às 7 hs. e 40 m. da m. Evaporação em 24 horas: 1.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 7. Chuva cahida: 7 hs. m., 112^m/m.53; 7 hs. n., 31.16. Total em 24 horas: 143^m/m.69. Horas de insolação: 0h.0m. Chuveu durante o dia com pequenos intervallos, cahindo de vez emquando forte aguaceiro; das 2 horas às 3 horas da tarde soprou violento SSE, com lufadas continuas de 20^m e 16^m.7 por seg.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do SUL:

<i>Itajubá</i> , de Porto Alegre e escalas....	29
<i>Saturno</i> , de Porto Alegre e escalas....	29
<i>Pernambuco</i> , de Santos.....	30
<i>Jupiter</i> , de Porto Alegre e escalas....	31

Do NORTE:

<i>Olinda</i>	29
<i>Iris</i>	31

Do ESTRANGEIRO:

<i>Re Vittorio</i> , de Genova.....	30
<i>Orcoma</i> , de Callão.....	30
<i>Hollandia</i> , do Rio da Prata.....	30
<i>Espagne</i> , do Rio da Prata.....	30
<i>Pruth</i> , de Liverpool.....	31
<i>Canning</i> , de Antuerpia.....	31

Em abril:

<i>Axel Johnson</i> , do Rio da Prata.....	1
<i>Itatuba</i> , do sul.....	1
<i>Cap Blanc</i> , de Hamburgo.....	2
<i>Sofia Hohenberg</i> , de Trieste.....	2
<i>Aragon</i> , de Southampton.....	3
<i>Siena</i> , do Rio da Prata.....	4
<i>Heidelberg</i> , de Santos.....	4
<i>Asturias</i> , do Rio da Prata.....	5
<i>Byron</i> , de Santos.....	5
<i>Cap Roca</i> , do Rio da Prata.....	6
<i>Konig F. August</i> , do Rio da Prata.....	8
<i>Savoia</i> , do Rio da Prata.....	9
<i>Purys</i> , de Nova York.....	10

A SAHIR

PARA O SUL:

<i>Itaperuna</i> , para Porto Alegre e escalas.	29
<i>Bocaina</i> , para Porto Alegre.....	29
<i>Saturno</i> , para Porto Alegre e escalas..	30

PARA O NORTE:

<i>Jaguaribe</i> , para Maranhão e escalas...	29
<i>Itanema</i> , para Pernambuco.....	29
<i>Laguna</i> , para Villa Nova e escalas....	30

PARA O ESTRANGEIRO:

<i>Chili</i> , para Bordéas.....	29
<i>Orcoma</i> , para Liverpool.....	30
<i>Zeelandia</i> , para Lisboa.....	30
<i>Hollandia</i> , para Amsterdam.....	30
<i>Ré Vittorio</i> , para o Rio da Prata.....	31

Em abril:

<i>Brasil</i> , para o Norte.....	1
<i>Itajubá</i> , para Porto Alegre.....	1
<i>Garcia</i> , para Paraty.....	1
<i>Cap Blanco</i> , para o Rio da Prata....	2
<i>Sofia Hohenberg</i> , para o Rio da Prata.	3
<i>Ré Umberto</i> , para Genova e escalas...	3
<i>Aragon</i> , para o Rio da Prata.....	3
<i>Siena</i> , para Genova.....	4
<i>Mayrin</i> , para Laguna.....	5
<i>Heidelberg</i> , para Bremen.....	5
<i>Asturias</i> , para Southampton e escalas..	5
<i>Byron</i> , para Nova York.....	5
<i>Black Prince</i> , para Nova Orleans....	5
<i>Natal</i> , para Amarração.....	6
<i>Konig F. August</i> , para Hamburgo.....	8
<i>Jupiter</i> , para o Rio da Prata e portos do sul.....	9
<i>Savoia</i> , para Genova e Barcellona....	9
<i>Nile</i> , para Europa.....	12

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura
Industria e Commercio

Por decretos de 22 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos da terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.445, Dr. José Maria da Fonseca Neves, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamento em material de construção de edificios»;

N. 6.451, Arthur Vermeersch, belga, industrial, domiciliado tambem nesta Capital, para «um aparelho amassador aperfeiçoado para padarias e confeitarias, denominado «Brasil»;

N. 6.452, Alfred Müller, allemão, industrial, domiciliado em Charlottenburg, Alemanha, para «um mecanismo aperfeiçoado de disparar, para armas de fogo»;

N. 6.453, Auguste Deiss e Claude Jacques Fournier, francezes, industriaes, domiciliados, este, em Cannes, Alpes Maritimos, França, e aquelle, em Souss, Tunisia, para «um processo a obtenção do acido oxalico e outros acidos organicos, assim como outros productos oxygenados do carbono, com recuperação dos alcalis empregados, pelo emprego de vapor sobreaquecido sob pressão»;

N. 6.454, Frederic Augustin Pollard, francez, engenheiro, domiciliado em Parc St. Maur, Seine, França, para «um aparelho automatico regulador para refrigeradores de machinas frigorificas»;

N. 6.455, August Riedinger Ballonfabrik Augsburg Gesellschaft mit beschränkter Haftung, sociedade allemã, industrial, estabelecida em Augsburg, Alemanha, para «uma valvula aperfeiçoada para balões-pagaios, balões captivos e semelhantes»;

N. 6.456, Johann Stumpf, allemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em machinas a vapor de corrente em uma só direcção»;

N. 6.457, Mello & Lopes, brasileiros, negociantes e industriaes, domiciliados nesta Capital, para «um novo systema de letras, caracteres, ornatos etc. luminosos, para annuncios ou indicações»;

N. 6.458, Teixeira, Bastos & Comp., brasileiros, negociantes, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um sacco ou envoltorio aperfeiçoado para acondicionar pão ou biscoitos»;

N. 6.459, de Browne, Leme & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «tabloides accendedores, de cortiça, denominados accendedores Radio».

Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.446, Gabriel Tous, uruguayo, commerciante, domiciliado em Montevidéo, Uruguay, para «um novo aparelho antiseptico para as lojas de cabeleireiro»;

N. 6.447, Carlos Pozzi, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma palha artificial denominada *Palha Panamin*, applicavel á

manufatura de chapéus e outros artigos fabricados de palha»;

N. 6.460, Reg'nildo Luckok Muir, norte-americano, industrial, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em machinas de serrar»;

N. 6.461, João Donato, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo systema de fabricação de corôas para finados»;

N. 6.462, Manoel Simão da Rocha, brasileiro, agricultor, domiciliado em S. João do Rio Claro, Estado de S. Paulo, para «uma machina destinada ao beneficio do café, denominada *Descafeador e catador do café Cometa*»;

N. 6.463, Herbert Henry Farver, inglez, engenheiro, domiciliado em Staffordshire, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na manufatura de artigos feitos de borracha, ebonite, vulcanite e semelhantes, velhas ou servidas».

—Por outra da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes srs., representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.448, Oscar Pereira da Silva, pharmaceutico, Joaquim Ayres, industrial o Rosauro Zambrano Junior, engenheiro, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, para «um processo de preparação e conservação de carnes, generos de salchicharia, laticínios e outros, por meio da electricidade».

N. 6.449, Rosauro Zambrano Junior, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta capital, para «um novo acondicionamento para productos de laticínios em evoluções de gelatina esterilizada»;

N. 6.464, Heitor de Mello, brasileiro, architecto e domiciliado nesta capital, e Maurice Le Tellier, belga, architecto e domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «um novo systema de serrar, tornear, emmoldurar e lustrar o granito ou quaisquer pedras, por meio de globulos ou lima-lha de aço e de carborundum».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo citado prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores:

N. 6.450, Decio Quartim, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado nesta capital, para «um novo model destinado ao suporte de peças de vestuario, inclusive chapéus, bengalas e guarda-chuvas»;

N. 6.435, Alberto Sestini, italiano, commerciante, residente tambem nesta Capital, para «um sincronizador para o synchronismo entre o cinematographo e a machina falante, denominado *Synchronizador Quilice*».

—Por outro da mesma data foi concedido a George Chalmers, engenheiro, e Frederik Louis Wilder, mechanico, ambos subditos britannicos, domiciliados em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, e representados pelos seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram em sua invenção de «um systema aperfeiçoado de tratamento de minerios auriferos, argentiferos ou compostos», já privilegiada pela carta patente n. 5.125, de 28 de outubro de 1907, emquanto, porém, esta vigiar, e reservados pelo Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente de 27 de março de 1911

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser comprida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial de Abran es, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de José Rodrigues da Silva.

— Deolveu-se ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, por não ter sido comprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Helena de Paiva Coutinho, para venda de uma fracção de inscripção.

— Foram concedidas as seguintes licenças: De um anno, ao major fiscal do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Nthercy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Abreu Lacerda, para tratar de negocios do seu interesse;

De 60 dias, ao soldado da Força Policial José Francisco de Lemos, para tratamento de saúde.

Foram prorogadas:

Por 90 dias, a concedida ao 2º sargento da Força Policial Paschoal da Silva Leal, para tratamento de saúde;

Por 30 dias, a em cujo se acha o cabo de esquadra da dita cor oação Ernesto de Mello Cavalcante, para o mesmo fim.

— Transmittiram-se:

Ao chefe de Polícia desta Capital, para o devido cumprimento, cópia da sentença do juiz da 5ª Pretoria, condemnando a pena de de oração o africano João da Silva Mattos, vulgo « João Branco »;

Ao juiz de direito da 1ª vara eriminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Claudio Antonio da Silva, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado como incurso no art. 356 do Código Penal.

Requerimentos despachados

Vicente Cesar Vasseur, ex-praça da Força Policial, pedindo concessão de passagens. — Indeferido.

Paulo Augusto Ferreira, soldado da mesma corporação, pedindo baixa. — Indeferido.

Aurelio Henrique de Azevedo, 2º sargento da dita corporação, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

Joaquim de Souza Camillo, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

Expediente de 27 de março de 1911.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do Norte o recebimento do officio n. 7, de 6 do corrente.

Restituiu-se, informado, ao director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo de « um novo processo de tratamento da canna de assucar e dos productos resultantes », de invenção de George Barret Mo. Mullen.

Communicou-se:

Ao Sr. ministro que foram suspensos por oito dias os medicos ajudantes desta directoria Drs. Joaquim Fernandes da Costa Lima e José Maria de Figueiredo Ramos, por terem deixado de fazer a visita sani-

taria do paquete *Amazon*, entrado neste porto na manhã de 22 do corrente;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 27 do corrente ao dia 1 de abril;

Ao Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, medico ajuda de esta repartição, que esta directoria, tomando em consideração a justificativa por elle apresentada, relativamente ao seu procedimento no dia 22 do corrente, deixando de fazer, em tempo, a visita a bordo do paquete *Amazon*, resolveu tornar sem effeito a pena de suspensão por oito dias que lhe fora imposta.

Requerimentos despachados

Pedro de Oliveira Santos Filho (1º districto). — São concedidos 90 dias.

Joaquim Ferreira Cardoso Maia (2º districto). — Não pôde ser attendido.

João Rodrigues Moreira (2º districto). — Prove interesse.

Joaquim de Souza Leão (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Torres Carneiro (3º districto). — Certificados.

José Ferreira Barbosa (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Cu todos Teixeira Boavista (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Caetano Ballia (6º districto). — São concedidos 15 dias.

Anastacio de Oliveira (6º districto). — Levante-se o interdicto para o fim requerido.

Manoel Antonio de Moraes (6º districto). — E' relevada a multa.

Eduardo Schmidt (6º districto). — Será relevada a multa e o projecto for apresentado dentro de 30 dias.

Caetano Gallo (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Gregorio Martins de Oliveira (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Gomes de Azevedo (7º districto). — São concedidos 60 dias.

João Canlido da Silva Brandão (7º districto). — São concedidos 90 dias.

Taciano Antonio Basilio (7º districto). — Deferido.

Delphina Ferraz Villela Tavares (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Camilla Deveza da Silva (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Luiz Chaves (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Arthur Ferreira da Costa Silva (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Adolpho Curio de Castro Araujo. — Deferido.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Sim, mediante recibo.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de março de 1911

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que João Manoel Vaz e João Exposto, seguiram para a Colonia Correccional, afim de cumprirem a pena de reclusão a que foram condemnados pelo juiz da 6ª Pretoria.

Ao mesmo, communicando que Augusto Freitas de Moura, Helena da Conceição e Firmina Gonçalves seguiram para a Colonia Correccional, afim de cumprirem a pena de reclusão a que foram condemnados pelo juiz da 12ª Pretoria.

Ao mesmo, communicando que Antonio dos Santos e Appario Hermes da Silva seguiram para a Colonia Correccional, afim de cumprirem a pena de reclusão a que foram condemnados pelo juiz da 13ª Pretoria.

Ao juiz da 6ª Pretoria, communicando que José Manoel Vaz e João Exposto seguiram para a Colonia Correccional, afim de cumprirem as penas a que foram condemnados.

Ao juiz da 11ª Pretoria, identica communicação sobre Augusto Freitas de Moura.

Ao juiz da 12ª Pretoria, identica communicação sobre Marcellino da Oliveira, Helena da Conceição e Firmina Gonçalves.

Ao juiz da 13ª Pretoria, identica communicação sobre Antonio dos Santos e Appario Hermes da Silva.

Ao juiz da 15ª Pretoria, identica communicação sobre João Francisco Rangel.

Ao delegado do 14º districto, apresentando Antonio José Leitão.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem, até Porto Novo do Cunha, para a menor indigente Joaquina Maria Luiza.

Ao delegado de polícia de S. José de Aléme Parahyba, apresentando a menor Joaquina Maria Luiza, afim de ser encaminhada a residência de sua progenitora, na estação de S. Martinho.

Ao juiz da 1ª vara de Orphãos, remetendo o laudo do exame de sanidade mental de Carmen Camilla, que se acha internada no Hospicio Nacional de Alienados.

Ao Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Correia, ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os autos de processo de expulsão relativa a Antonio Lombard, para que se digue de ordenar a sua expulsão do territorio nacional.

Ao general prefeito municipal, apresentando as indigentes Matilde Maria da Conceição, Maria Luiza de Toledo e Claudina Moreira, afim de serem internadas no asylo de S. Francisco de Assis.

Ao director da Escola Premonitória Quinza de Novembro, apresentando o menor Leon da Silva.

Ao delegado do 12º districto policial, apresentando o menor Paulo Soares, afim de ser encaminhado a residência de seu progenitor.

Ao juiz da 11ª Pretoria, communicando ter sido recolhido a Casa de Detenção, a sua disposição, Joaquim Abel dos Santos, incurso nas penas do art. 409 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando receber o mesmo.

Ao inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica, recommendando a captura de varios criminosos.

Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados dois indigentes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1911

Moura & Wilson, como procuradores de Louis Lumière, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de « perfeicoamentos emapparehos ou instrumentos acusticos ». — Compareçam na directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Fritz Deimel, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de « um accendedor automatico ». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Antonio Rebello Zenha, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de « um novo armário-cama ». — Compareçam

esta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Os mesmos, como procuradores da *Deutsche Waffen-und Munitionen fabriken*, concessionaria da patente n. 5.837, para a exploração da invenção de «projectis aperfeiçoados para armas pequenas», pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na referida invenção. — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello respectivo.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 27 de março de 1911

Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, remetteu-se o requerimento do Sr. José de Paiva Xavier, em que o mesmo pede para ser aproveitado em uma das vagas, que segundo lhe consta devem verificar-se proximoamente, afim de ser informado (officio n. 162).

— Ao Sr. Octavio Alves Corrêa de Toledo, communicou-se que por acto de 21 do corrente, foi addido, como auxiliar, á Inspectoria Agricola do 15º districto no Estado do Paraná (officio n. 163).

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, solicitou-se providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. José Augusto de Godoy e Vasconcelos, para a «Estação de Vargem Alegre», diversas qualidades de mudas de plantas (officio n. 164).

Dia 28

Ao Sr. prefeito de Bello Horizonte, communicou-se que foram remettidos pelo Director do Museu Nacional, em 17 do corrente, 20 exemplares de cada um dos folhetos referidos em seu officio n. 471 (officio n. 165).

— Ao Sr. Ladislaus von Antal, remetteu-se as informações prestadas pelo director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, respondendo a consultas formuladas com relação a varios municipios do Estado de S. Paulo (officio n. 166).

Ao Sr. director do Museu Nacional, communicou-se que a companhia Austro-Americana, reservou um camarote de 1ª classe no vapor *Francisca*, a sair para Europa no dia 23 de março proximo futuro, para o Sr. Alipio de Miranda Ribeiro, substituto da Secção de Zoologia daquelle estabelecimento (officio n. 167).

Requerimento despachado

Sociedade de Agricultura Alagoana, pedindo sementes de algodão caravina e solicitando a distribuição de um credito votado para a estação agronomica de Satuba. — Sello o requerimento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de março de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho, livre de quaesquer direitos, para tres caixas, um volume e quatro peças, marcas MA—A—IA. — Rio—1/2, 3, 4 e 5/8, contendo uma carroça mechanica para distribuir adubo, com os seus pertences, vindos de Nova York, a bordo do vapor *Asiatic Prince* e destinados ao Posto Zoo-

technico Federal, em Pinheiro. (Officio n. 134.)

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a effectuar o despacho, na Alfandega desta Capital, de tres caixas, um volume e quatro peças, marcas MA—A—IA. — Rio—1/2, 3, 4 e 5/8, contendo uma carroça mechanica para distribuir adubo, com os seus pertences, vindos de Nova York, a bordo do vapor *Asiatic Prince* e destinados ao Posto Zoo-technico Federal em Pinheiro. (Officio n. 135.)

Dia 28

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta desta ministerio, um wagon para o transporte de um fogão de tamanho regular, ladrilhos, barricas com cimento, pedras de marmore, etc., desde a estação Maritima até Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal.

Esse material será embarcado pelo constructor Oswaldo Ramos Lima, contractante das obras da Escola Pratica de Agricultura annexa ao já referido posto (officio n. 136).

Requerimentos despachados

Engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcante, pelindo explicação sobre a alinea VII da 3ª parte das especificações do edital de 5 de março do corrente. — Compareça á esta secretaria afim de ter conhecimento da informação dada pelo auxiliar tecnico.

João Esteves Neves, pedindo inscripção em o registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Complete o sello.

José Roberto de Lima, fazendo igual pedido. — Complete o sello.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas foi remettido, acompanhado de dous documentos que instruem e das informações, por cópia, prestas pela Directoria Geral do Serviço do Povoamento, pelo chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do B. azul e pelo Ministerio da Fazenda, o requerimento em que Manoel José da Costa Lisboa pede os favores da lei n. 8.019, de 19 de maio de 1910 e tem assim a subvencão de 10.000\$ por kilometro, para a construção de uma estrada de ferro ligando a mina de sua propriedade Bom Retiro do Mundo Novo á estação da Estrada de Ferro do Paraná, no municipio de Antonina.

Acta da abertura das propostas para execução das obras do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente:

Aos 28 dias do mez de março de 1911, á 1 hora da tarde, nesta Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, presentes os Srs. Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral desta directoria, Dr. João Baptista de Moraes Rego, auxiliar tecnico do ministerio e os proponentes engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, Oswaldo Ramos Lima, Rocha & Pinho, Leopoldo Cunha Filho, representado pelo Sr. E. Ramos, e Martins & Silva, commigo Paulo Vidal, servido de secretario, procedeu-se á abertura das propostas, em numero de cinco, na seguinte ordem:

1ª, do engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, pela quantia de réis 199:170\$000;

2ª, de Oswaldo Ramos Lima, pela quantia de 163:922\$420;

3ª, de Rocha & Pinho, pela quantia de 196:83\$500;

4ª, de Leopoldo Cunha Filho, pela quantia de 188:88\$400;

5ª, de Martins & Silva, pela quantia de 123:450\$000.

Todas as propostas acima especificadas foram, pelo Sr. director geral, entregues ao Sr. auxiliar tecnico para sobre as mesmas emitir o seu parecer.

A presente acta vae assignada pelo Sr. director geral e auxiliar tecnico e pelos proponentes commigo Paulo Vidal, servido de secretario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1911. — Paulo Vidal. — Manoel Rodrigues Peixoto. — João Baptista de Moraes Rego. — Antonio de Barros Vieira Cavalcanti. — Oswaldo Ramos Lima. — Rocha & Pinho. — E. Ramos. — Martins & Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de março de 1911

Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, por aviso n. 47, que fica approvado o novo horario proposto pela «Sorocabana Railway Company», para os trens expressos entre Faxina e Itararé, em substituição do que se acha em vigor para os trens mixtos que alli circulam actualmente.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de março de 1911

Communicou-se ao engenheiro fiscal das Obras do Porto da Victoria ter sido approvada a multa de 2.000\$ imposta á Commissão sob sua fiscalização, por haver interrompido sem causa justificada o serviço de dragagem ha mais de dous mezes. (Aviso n. 103.)

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1911

Alfredo Carlos Soares da Camara, ex-contador dos Correios de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho acerca do pagamento de gratificação a que se julgara com direito. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1911

D. Laura Prestes Barra, Argemiro da Silveira Prestes e Carlos Galvão Prestes, pedindo favores do montepio, na qualidade de filhos do contribuinte Antonio Joaquim de Oliveira Prestes, agente dos Correios da cidade do Amparo. — Deferido.

Antonio Francisco Vianna, tutor da menor Durvalina, pedindo beneficios do montepio para a mesma, na qualidade de filha unica de Galdino Francisco de Castilho, guardafio da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Marianna Justina Gouvêa da Motta, pedindo uma certidão. — Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral.

OPERAÇÕES

Liquido producto dos empréstimos externos (£ 8.500.000-0-0).....
 Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal até 30 de junho de 1910.....
 Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....
 Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até 31 de janeiro de 1911.....
 Dique fluctuante, pagamentos effectuados, no exterior.....
 Despezas de publicações feitas em Londres.....
 Juros dos empréstimos externos até novembro de 1910.....
 Amortização dos empréstimos externos.....
 Comissão de aceite de saques.....
 Comissão de pagamento de juros dos empréstimos externos.....
 Comissão de resgate por amortização dos empréstimos externos.....
 Valor do empréstimo interno em apolices.....
 Pago pelo empréstimo interno em apolices.....
 execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....
 Juros do empréstimo interno—15 semestres vencidos até 31 de dezembro de 1910
 Receita arrecadada até 28 de fevereiro de 1911:
 Renda de propriedades..... 5.404:31\$311
 Renda de trapiches..... 4.453:23\$404
 Renda eventual..... 335:30\$615
 Venda de materiaes..... 737:00\$120
 Venda de terrenos..... 7.266:29\$000
 Renda do caes..... 866:55\$793
 Renda de juros por depositos..... 168:09\$240
 Rendas diversas..... 913:95\$905
 Receita a arrecadar.....
 Depósitos de varias origens.....
 Cauções: valores em garantia de contratos.....
 Ministerio da Viacao e Obras Publicas.....
 Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....
 Despezas judiciaes.....
 Saldo em poder de responsaveis.....
 Despendido pela secção administrativa.....
 Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....
 Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....
 Idem pela 3ª divisão.....
 Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....
 Produto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1911.....
 Restituições da mesma até agosto de 1910.....
 Conversão de ouro em papel-moeda ao cambio de 16 d.....
 Supprimento do Thesouro Nacional.....
 Saldos.....

Saldos:

Em ouro nacional.....
 Em papel-moeda.....

Basilio D. Vianna, official.—A. de Rocha Miranda, chefe da contabilidade.—José Americo dos Santos, director-technico.

	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
7.603.136-13-3	488.433-9-11	4.600.000-0-0	81.840:55\$380			
		3.942.208-9-10	78.845:369\$891			25.659:875\$000
		161.645-0-0	3.232:90 \$000			2.266:386\$602
		200-0-0	4:000\$000			51:117\$501
						256:698\$750
						19:118\$200
			17.300:000\$000			
				17.300:000\$000		
				6.477:500\$000		
			20.144:741\$688			
			202:397\$300			
			97:317\$970			
			87:900\$000			
			1:529\$737			
				138:000\$000		
				44:081\$510		
				129:618\$730		
				1.961:639\$128		
				42.167:340\$005		
				67.778:050\$648		
				25.208:270\$840		
				46.013:562\$242		
					32.970:810\$848	82:119\$915
						3.844:444\$435
			6.477:500\$000			
				1.076:145\$863		781:050\$446
612.543-6-8				208.294:208\$966	32.970:810\$848	32.970:810\$848
8.704.113-9-10	8.704.113-9-10		208.294:208\$966			

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres meses de licença ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Lucas Evangelista Viana, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a metade da diaria, de accordo com o art. 48, da lei d. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Expediente de 28 de março de 1911

Communicou-se á Inspectoria Geral de Illuminação que o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho é arbitro, por parte do Governo, na questão suscitada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, quanto ao pagamento da taxa de aferição dos medidores de gaz e electricidade.

Remetteu-se, por cópia, ao Sr. Ministro da Marinha, o offício dirigido ao este ministerio pela Directoria Geral dos Telegraphos, sobre as avarias causadas pelo navio de guerra S. Paulo, em uma das suas boias illuminativas.

Requerimentos despachados

Thomaz Lobo Botelho, chefe de secção dos Correios de S. Paulo, pedindo que para os effeitos da gratificação adicional lhe seja contado o tempo que serviu na Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido, á vista da disposição expressa no art. 379 do Regulamento dos Correios.

Ezequias Soares, Domingos Roiz Lima e outros negociantes de Abacó, municipio de Curuçá, no Estado da Bahia, pedindo a constação de uma linha telegraphica para aquella localidade. — Aguardem oportunidade.

A concorrência publica para concessão de uma rede telegraphica entre a Capital e a do Estado de S. Paulo, apresentaram-se dois proponentes: Laport, Irmão & Comp., Carl Kjalmar Ahlsbög e Eduardo Schmidt; o Thoma, William Bevan Son e Lewis Degen. A comissão nomeada pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes foi de parecer que os documentos apresentados pelos primeiros satisfaziam as condições de idoneidade para execução do serviço posto em concorrência, tendo sido julgados insufficientes os que acompanharam a proposta de Thomaz William Bevan Son e Lewis Degen. A vista deste resultado foi anulada a concorrência.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de março de 1911

De larau-s:

Ar. Sr. director geral dos Correios:

Que foi aceita a justificação apresentada pelo 2º official da Administração dos Correios do Maranhão Nabor de Castro, para serem adicionados ao seu tempo de exercício effectivo os tres annos em que serviu como supplente de carteiro daquella administração;

Que o Sr. Ministro da Fazenda informou ter D. Palmyra Santiago prestado fiança para o lugar de agente do Correio de Campinho;

Que foi indeferido o requerimento do extrante de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Campanha Christiane Leonel de Rezende Alvim, pedindo reintegração do cargo de que fôra exonerado.

Ar. Sr. director geral dos Telegraphos, que devem ser pagos os vencimentos do funcionario (astão Neto dos Reis até 31 de dezembro ultimo, ficando estabelecido que

os funcionarios em serviço em outro ministerio só perceberão os vencimentos que lhes forem marcados nos ministerios em que servirem.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1911

Antonio Scafulo, pedindo providencias no sentido de ser indemnizado por falta de dois pacotes contendo cartões postaes. — Os collis do requerente já foram dados a consumo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente foram nomeados:

Antonio de Souza Mello, para o lugar de collector das rendas federaes em Ponte de Itabapana, Estado do Espirito Santo.

Francisco Silveira Netto, para identico lugar em Itaporanga, Estado de Sergipe.

O agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Manoel Werneck de Castro, para identico lugar na 23ª circumscrição do mesmo Estado, a seu pedido.

O agente fiscal da ultima circumscrição, Diogo Goulart de Souza, para identico lugar naquella, a seu pedido.

Por portaria da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 6 meses, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará, Ildefonso das Neves Moniz;

De 3 meses, ao 5º escripturario da alfandega do Maranhão, Stenio Guarauá de Barros, em prorrogação.

— Por portaria de 28 do mesmo mez, foram concedidos 6 meses de licença, com vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao fiscal do Governo junto á companhia de seguros London and Lancashire Fire Assurance Company (Liverpool), José Bento Porto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por titulo da mesma data foi nomeado o Dr. Waldemiro Leite para substituir o referido fiscal durante o seu impedimento.

Circular n. 12 — Ministerio da Fazenda — Minuta em 27 de março de 1911.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam prorrogados por 15 dias os prazos, marcados no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 do corrente mez, para que se habilitem de accordo com o mesmo regulamento os commerciantes que tenham offiis de mercadorias, estabelecidos na Capital Federal e nos Estados. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Liberalina Gomes Tenorio, pedindo expedição de titulo de pensão. — De accordo com o parecer. Satisfaz a exigencia.

John Gordon, pedindo a nomeação de guarda da Alfandega, para fiscalizar o embarque de areias minasificas. — De accordo com o parecer.

Ernesto Pires Camargo, ex-3º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo autorização para ser recebida a mensalidade do montepio de dezembro ultimo. — Atende-se.

Engenheiro J. Górdio da Graça, declarando estar prompto a garantir a conserva-

ção do serviço a executar no passeio contiguo ao edificio da Alfandega des'a Capital. — Nada ha que deferir.

Processo relativo a indemnização a quem tem direito o Dr. Almeida Fagundes, pela importação de animas de raça destinadas á reprodução. — Aguarde-se o requerimento do credor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 22 — Transmittindo o incluso requerimento em que o 2º tenente Manoel Franco de Araujo pede, por aforamento, o terreno nacional, sito á rua do Jardim Botânico e constante da planta, também inclusa, rogo vos digneis informar si o alludido terreno é necessario ao serviço desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 40 — Revolvendo os incluidos papeis transmittidos com o aviso n. 58, de 23 de janeiro ultimo, em que consultaes por que preço podem ser feitas na Casa da Moeda as medalhas e diplomas destinadas aos premios de concurso de tiro, a que se refere o art. 10 do decreto legislativo n. 2.077, de 7 de janeiro de 1909, cabe-me transmittir-vos, por cópia, o incluso offício n. 349, daquella repartição, do qual consta o preço por que pôde ser feito o trabalho de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 41 — Tendo esse ministerio determinado por aviso n. 15, de 6 de janeiro ultimo, que a partir de 18 do mez anterior, data em que entrou em vigor a lei n. 2.290, de 13 de dezembro, fosse suspenso o pagamento das pensões abonadas aos officiaes Arsenio Delacarpio Velloso da Silveira, Eloy Martins dos Santos Jacome e José Vieira da Costa, todos da administração do Asylo de Invalidos da Patria, e verificando-se das respectivas folhas que os ditos officiaes receberam taes pensões até 31 do referido mez, e, portanto, indevidamente, a parte relativa ao periodo de 18 a 31, na importância de 33\$810, sendo que o primeiro recebeu a maior 11\$862, o segundo 8\$400 e o terceiro 13\$548, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser recolhida aos cofres publicos a mencionada importância de 33\$810.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42 — Com relação ao assumpto de que trata o vosso aviso n. 1.088, de 15 de dezembro ultimo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a cunhagem das medalhas a que se refere o de n. 538, de 29 de junho do anno passado, não foi ainda autorizada, por isso que tal autorização depende da resposta, que aguardo ao aviso deste ministerio, sob n. 150, de 14 de setembro do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 57 — Em solução ao vosso aviso n. 448, de 22 de fevereiro ultimo, cabe-me de larau-vos que ao Dr. Francisco Ferreira Braga foi pago o ordenado do cargo de lente substituto da Escola Polytechnica, no periodo de 16 a 31 de dezembro de 1910, em virtude do disposto no art. 35 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 58 — Em resposta ao aviso n. 553, de 27 de março de 1909, com que encaminhaes, por cópia, um offício do substituto do juiz federal, na secção do Pará, pedindo lue fosse remetida a nota do despacho da Alfandega

daquelle Estado n. 26.079, de 4 de julho de 1908, communico-vos, para os fins convenientes, que esse documento, bem como os demais que instruíram o recurso de Miranda Silva & Comp., decidido em 14 de agosto de 1909, foi devolvido á delegacia fiscal no referido Estado com a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 165, de 10 do mez subsequente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 78—Afim de que possa ter andamento o processo transmittido com o vosso aviso n. 6, de 18 de janeiro ultimo e relativo á aposentadoria de Ricardo Augusto de Medeiros no lugar de escripturario pagador da Comissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser apresentado documento que prove ter sido nomeado o inactivo de que se trata para exercer o cargo em que foi contratado, pois somente consta do alludido processo que o mesmo inactivo, como auxiliar de escripta, exerceu interinamente o cargo de escripturario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79.—De posse do vosso aviso n. 27, de 7 de novembro do anno passado, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a 17 de fevereiro ultimo, em notas do tabellião Fonseca Hermes foi lavrada a escriptura de accordo amigavel celebrado entre a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio e Janeiro e Joaquim Marinho, em relação aos predios n. 18, 20 e 22 da rua Santo Christo dos Milagres, de propriedade do referido Joaquim Marinho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15—Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues á Caixa de Amortização 15 caixas ns. 3.346 a 3.360, a que se referem os inclusos documentos, contendo 350.000 notas de 5\$, 150.000 de 10\$ e 250.000 de 50\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data autorizei a Alfandega desta Capital a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição 15 caixas ns. 3.346 a 3.360, vindas pelo vapor *Byron*, contendo 350.000 notas de 5\$, 150.000 de 10\$ e 250.000 de 50\$, fornecidas a este ministerio pela American Bank Note Company.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pagamento de differença de quotas dos empregados das Alfandegas do Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Espirito Santo, na conformidade do art. 52 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, alinea XIII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 100:892\$561, supplementar á verba 18—Alfandegas—do exercicio de 1910, afim de ocorrer á despesa com o alludido pagamento.

N. 72—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao pagamento de differença de quotas aos empregados das alfandegas de Maranhão, Paraguaná, Florianópolis e Pelotas na conformidade do art. 52 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1902, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. XIII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 49:235\$173, supplementar á verba 18—Alfandegas—do exercicio de 1910,

afim de ocorrer á despesa com o alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima:

N. 73—De posse do vosso officio n. 9, de 20 do corrente, fico sciente de haerdes assumido, nessa data, o exercicio interino do cargo de representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas.

—Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva:

N. 31—Accusando o recebimento do vosso officio n. 73, de 3 do corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de 1º Procurador da Republica.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 32—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o delegado regional dessa inspectoría, no Maranhão, Antonio Bricio da Araújo poderá permanecer nesta Capital por mais 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de março de 1911

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pela Manaos Harbour Limited, em requerimento de 15 de fevereiro proximo findo, no sentido de ser dado provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 127, de 18 de outubro do anno passado, pela requerente interposto de actos da Inspectoria da Alfandega desse Estado que a intimou a recolher aos cofres publicos aquantia de 43:54\$979, proveniente de armazenagens que lhe foram pugas pela dita alfandega sobre mercadorias retardadas n. s armazens e vendidas em hasta publica, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, em vista da procedencia da pretensão da supplicante, deferir o alludido requerimento, porquanto, além de ser o caso em que tão perfeitamente identico ao da Companhia Docas de Santos, resolvido pela decisão do Ministerio da Fazenda, n. 20, de 3 de fevereiro de 1894, foi mandado applicar á petição a regulamento d' aquella companhia por acto de 12 de outubro de 1903.

—Sr. delegado fiscal em A'gôas:

N. 27—Remetto-vos as inclusas folhas do livro do pessoal da Fazenda, referentes a essa repartição, afim de que, feitas as corrigendas e os acrescimos que completem as informações alli ministradas, sejam devolvidas, com toda a brevidade, a esta directoria.

A primeira columna, depois do nome, destina-se á data da primeira nomeação para emprego de escripturario e de concurso, do Ministerio da Fazenda, sendo lançada, na segunda, a data da nomeação para o emprego actual, e declarando-se nas observações o que houver com relação á prestação de concursos e á interrupção do tempo de serviço decorrido, entre uma e outra data, por motivo de exoneração.

Identicos aos delegados fiscaes no Amazonas, n. 50; Bahia, n. 79, Ceará, n. 55; Espirito Santo, n. 38; Goyaz, n. 5; Maranhão, n. 36; Matto Grosso, n. 36; Minas Geraes, n. 72; Pará, n. 73; Piahy, n. 19; Parahyba, n. 33; Paraná, n. 66; Pernambuco, n. 109; Rio Grande do Norte, n. 28; Rio Grande do Sul, n. 123; Santa Catharina, n. 30; S. Paulo, n. 220, e Sergipe, n. 20.

—Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 28—Remetto-vos as inclusas folhas do livro do pessoal de Fazenda, referentes a essa repartição, afim de que, feitas as corrigendas e os acrescimos que completem as informações alli ministradas, sejam de-

vol id.s, com toda a brevidade, a esta directoria.

A primeira columna, depois do nome, destina-se á data da primeira nomeação para emprego de escripturario e de concurso, do Ministerio da Fazenda, sendo lançada, na segunda, a data da nomeação para o emprego actual, e declarando-se nas observações o que houver com relação á prestação de concursos e á interrupção do tempo de serviço entre uma e outra data, por motivo de exoneração.

Identicos aos inspectores das Alfandegas de Mandos, sob n. 51; Bahia, sob n. 80; Ceará, sob n. 58; Espirito Santo, sob n. 39; Maranhão, sob n. 37; Corumbá, sob n. 37; Pará, sob n. 74; Parahyba, sob n. 34 e Paranaguá, sob n. 67.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 110—Remetto-vos as inclusas folhas do livro do pessoal da Fazenda, referentes a essa repartição, afim de que, feitas as corrigendas e os acrescimos que completem as informações alli ministradas, sejam devolvidas, com toda a brevidade, a esta directoria.

A primeira columna depois do nome destina-se á data da primeira nomeação para emprego de escripturario e de concurso Ministerio da Fazenda, sendo lançada na segunda a data da nomeação para o emprego do actual, e declarando-se nas observações o que houver com relação á prestação de concursos e á interrupção do tempo de serviço entre uma e outra data, por motivo de exoneração.

Identicos aos inspectores das alfandegas da Parahyba, sob n. 20; Rio Grande do Norte, sob n. 29; Porto Alegre, sob n. 124; Rio Grande, sob n. 125; Uruguayana, sob n. 126; Sant'Anna do Livramento, sob n. 127; Pelotas, sob n. 128; Florianópolis, sob n. 31; S. Francisco, sob n. 32; Santos, sob n. 221 e Sergipe, sob n. 21.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 111—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente mez, concedendo 60 dias de licença ao 4º escripturario dessa delegacia, Helvidio Silva, para tratamento de saúde.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado, Fernando Augusto de Carvalho, para tratamento de saúde.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1911

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 13—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 24, de 23 de fevereiro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou com destino a essa repartição a importância de 35:300\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 133, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 24—Reclamando o collecter das rendas federaes de Santa Thereza, em officio n. 47, de 9 deste mez, contra o facto de não haver recebido o *Diario Official* cuja remessa foi autorizada pela ordem desta directoria, n. 15, de 18 de fevereiro ultimo, assim vol-o communico para que providencieis a respeito.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 260—Providencieis para que a Collectoria Federal de S. João Marcos, Mangaratiba,

e Rio Claro seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 17 de 23 do corrente, sendo:

50	estampilhas da de	\$100...	5\$000
50	"	"	\$200... 10\$000
500	"	"	\$300... 150\$ 00
50	"	"	\$400... 20\$000
50	"	"	\$500... 25\$000
200	"	"	1\$000... 200\$000
76	"	"	2\$000... 152\$000
20	"	"	3\$000... 60\$000
12	"	"	4\$000... 48\$000
16	"	"	5\$000... 80\$000
11	"	"	10\$000... 110\$000
2	"	"	20\$000... 40\$000

N. 261—Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remetida a quantia de 3.299\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 34, de 25 do corrente, sendo:

60.000	cintas especiaes de \$005...	300\$000
15.000	" de \$020.....	300\$000
500	" de \$050.....	25\$000
1.000	sellos de \$040.....	40\$000
400	" de \$060.....	24\$000
1.000	" de \$100.....	100\$000
30	" de \$5000.....	150\$000
20	" de 15\$000.....	300\$000
20	" de 20\$000.....	400\$000
12	" de 50\$000.....	600\$000
10	" de 100\$000.....	1.000\$000

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 262 — Tendo a Delegacia Fiscal em Minas Geraes communicado a esta directoria em officio n. 23, de 18 deste mez, haver devolvido a essa repartiçao a importancia de 1.240\$550 réis, em cintas de consumo para vinhos estrangeiros, rogo vossas ordens no sentido de serem conferidas as ditas cintas, as quaes si estiverem em perfeito estado deverão entrar em circulaçao, sendo necessario trazerdes ao meu conhecimento o resultado da referida conferencia.

N. 263 — Tendo a Delegacia Fiscal em Minas Geraes communicado a esta directoria em officio n. 22, de 18 deste mez, haver devolvido a essa repartiçao a importancia de 6.660\$000 em estampilhas do sello adhesivo, rogo vossas ordens no sentido de serem conferidas as ditas estampilhas, as quaes si estiverem em perfeito estado, deverão entrar em circulaçao, sendo necessario trazerdes ao meu conhecimento o resultado da referida conferencia.

N. 264 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado a esta directoria, em officio n. 46, de 20 deste mez, haver solicitado dessa repartiçao o supprimento da quantia de 500.000\$ em sellos do imposto de consumo nacional, especial para phosphoros, rogo vossas ordens para que, com urgencia, seja effectuada a remessa dos ditos sellos.

N. 265 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado a esta directoria, em officio n. 45, de 20 deste mez, haver solicitado dessa repartiçao o supprimento da importancia de 17.200\$ em cintas de consumo estrangeiro das taxas de 80, 160 e 300 réis, rogo vossas ordens no sentido de se feita, quanto antes, a respectiva remessa do mesmo pedido.

N. 266 — Rogo vossas ordens no sentido de ser informado a esta directoria si os sellos e cintas de que trata a ordem desta mesma directoria n. 254, de 24 deste mez, já seguiram para a Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy e no caso negativo solicito com urgencia a remessa dos referidos sellos e cintas.

N. 267 — Tendo a Delegacia Fiscal em Minas Geraes communicado a esta directoria,

em officio n. 25, de 21 deste mez, haver devolvido a essa repartiçao a importancia de 33.140\$, em sellos e cintas do imposto de consumo, rogo vossas ordens para que mandeis conferir os mesmos sellos e cintas, os quaes, se estiverem em perfeito estado, deverão entrar em circulaçao, sendo necessario trazerdes ao meu conhecimento o resultado da referida conferencia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 43, de 28 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartiçao, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.215, um volume, contendo a importancia de 117.000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 124, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 10 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 27, de 21 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartiçao, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.562, um volume, contendo a importancia de 59.520\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 125, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 7 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartiçao, conforme se vê do conhecimento junto, n. 7.023, um volume, contendo a importancia de 52.700\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 134, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 8 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, em resposta a seu officio n. 13, de 9 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.557, um volume, contendo a importancia de 957\$600 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 127, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Duas Barras em resposta a seu officio n. 625, de 6 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 6.214, um volume, contendo a importancia de 850\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 123, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaguhy e Iguaçu em resposta a seu officio n. 39, de 14 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 6.659, um volume, contendo a importancia de 600\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 129, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaperuna em resposta a seu officio n. 16, de 11 de março de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 6.560 um volume contendo a importancia

de 440\$ em estampilhas de sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 129, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Devolvo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itaperuna o relatorio apresentado pelo agente fiscal dos impostos de consumo João Candido de Oliveira, afim de que seja o dito relatorio completado pelo referido agente fiscal, na forma da circular n. 41, de 31 de outubro do anno proximo passado.

N. 4 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nitheroy, em resposta a seu officio n. 19, de 9 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.561, um volume, contendo a importancia de 15.900\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 126, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyhyba, em resposta a seu officio n. 43, de 16 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 7.020, um volume, contendo a importancia de 1.263\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 135, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Rezende, em resposta ao seu officio n. 33, de 14 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.788, um volume contendo a importancia de 560\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 132, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta ao seu officio n. 15, de 5 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 6.787, um volume contendo a importancia de 1.480\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 131, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 23 de 15 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.021, um volume contendo a importancia de 455\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 137, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Therezopolis, em resposta a seu officio sem numero de 8 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 6.661, um volume contendo a importancia de 2.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 130, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Therezopolis, em resposta ao seu officio sem numero, de 14 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 3.071, um volume contendo a importancia de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 73, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Vassouras, em resposta ao seu officio n. 33, de 16 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 7.022, um volume contendo a importancia de 235\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 136, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1911

Julio Lima & Comp. — Receba-se.
Antonio de Souza & Irmão. — Transfira-se.
José Pedro dos Santos. — Idem.
F. de Carvalho & Comp. — Idem.
Celina de Lacerda Pereira Pinto. — Idem.
João Francisco Pereira. — Idem.
José Silveira Barbosa. — Idem.
Antonio da Silva. — Idem.
José Rodrigues Cunha. — Idem.
José Pinto Branco. — Idem.
Joaquim Mendes dos Santos. — Averbese a mudança.
Francisco Soares da Silva. — Idem.
Luiz Bartholomeu de S. e S. — Satisfaca a exigencia.
Companhia Mercado Municipal. — Aguarde a solução do recurso.
Horacio P. da Silva Leal. — Sendo procedente a duvida, nada ha que providenciar.
C. Souza & Mello. — Imponho a multa de 10\$ na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.
Dorvalina Leal Costa. — Officie-se.
Antonio Augusto dos Santos. — Selle o documento de fls. 5.
Lucas & Coelho. — Pague o imposto em debito.
Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Já estando attendido, archive-se.
Bernardino Pinto de Azevedo. — Restitua-se a quantia de 39\$600, levando-se a despesa a Receita a annular. Quanto a de 1908, requiera em separado.
E. L. Harrison. — Restitua-se a quantia de 1:108\$520, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».
Antonio de Souza Marques. — Annulem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda. Quanto á restituição, requiera em separado.
Alfredo Gomes Cardia. — Annule-se a divida constante da contra fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.
Moreira & Ribeiro. — A 2ª Sub-directoria.
Rodolpho de Magalhães. — Annule-se a divida de se que trata e officie-se á Procuradoria Geral de Fazenda, solicitando-se a cobrança amigavel.
Noemia Gomes. — Satisfaca a exigencia.
Companhia America Fabril. — Restitua-se a quantia de 400\$, levando-se a despesa á Receita a annular.
Manoel José Fernandes Guerra. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 28 de março de 1911:

Entradas

Libras.....	519
Francos.....	1.000
	8:379\$729

Sahidas

Libras.....	3.758 1/2
Francos.....	4.700
	59:172\$726

Trocos de notas dilaceradas	9.810\$000
Em cofre.....	256.428:053\$808
Equivalente a libras.....	17.095.203-11-8

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de março de 1911

Expeiraram-se os seguintes officios:
N. 623, ao Sr. general chefe do Departamento da Guerra, communicando haver-se registrado as assignaturas do *Diário Official*, por um anno, destinadas á administração do quartel general da 1ª região militar e outra ao batalhão de obuzeiros da 2ª brigada estrategica da mesma região, conforme requisição de 17 do corrente;
N. 624, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, destinada ao 4º escripturario Caetano de Lamare Garcia;
N. 625, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser reexportada a caixa LN, n. 7.658, visto a mercadoria não se achar de accordo com a amostra;
N. 626, ao Sr. Dr. juiz presidente do 2º Tribunal do Jury, communicando não fazer mais parte do pessoal desta repartição o Sr. Arthur Pedro Bosio;
N. 627, ao Sr. Guarino de Castro, declarando não se poder fazer a remessa dos exemplares do *Diário Official*, pedidos a 20 do corrente, sem prévio pagamento dos mesmos;
N. 628, ao Sr. aministrador da Mesa de Rendas Federaes; em Antonina, declarando já terem sido enviados a 18 de fevereiro proximo passado, os exemplares da lei orçamentaria vigente, requisitados nessa mesma data.

Requerimentos despachados

Cleto Antonio de Oliveira, pedindo abono de falta. — Como requer.
Nelson de Souza, pedindo abono de falta. — Sim, em termos.
Francisco Berrini e outros, pedindo abono de faltas. — Como requerem.
João José de Bastos Junior e outros, pedindo augmento de diaria. — Attendidos, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de março de 1911

A Companhia de Seguros «Lloyd Americano»:
N. 72 — Notificando a providenciar para que dentro do prazo de 60 dias, faça representar o seu capital realizado de 500:000\$ e as reservas de 12:005\$369 por apolices federaes, de accordo com os seus estatutos, e ficando obrigada a limitar, por enquanto, as responsabilidades que assumir em cada seguro isolado a 40 %, calculados sobre a importancia effectivamente representada em apolices federaes.

Dia 27

A Economisadora Paulista:
N. 73 — Respondendo a consulta constante do officio de 14 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:
Foi nomeado o 1º sargento reformado do Corpo de Marinheiros Nacionais Olympio Fernandes de Aguiar para exercer o cargo de porteiro do Estado-Maior da Armada.

Foram concedidos:

Ao capitão-tenente Frederico Villar um anno de licença, na forma da lei, para empregar-se em industrias maritimas nacionaes;

Ao 3º pharoleiro do pharol do rio Real João Baptista Patricio de Mello, de accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas copias dos decretos de 15 e 22 do corrente, promovendo e graduando officiaes do Corpo da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.430 — Em resposta ao vosso aviso n. 18 de 20 de fevereiro ultimo, tenho a honra de vos enviar as copias das informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em memoranda ns. 114, da 2ª secção, e 100, da 1ª secção, de 8 e 11 do corrente, sobre o desconto de 397\$747, de divida do capitão de fragata Raymundo José Ferreira Valle.

N. 1.435 — Havendo Francisco Franklin de Castro Monezes, ex-almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital, requerido levantamento de sua fiança, prestada para garantia daquelle emprego, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis referentes ao assumpto, por competir ao ministerio a vosso cargo resolver o que fôr de direito sobre a mesma reclamação.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.436 — Restituindo-vos o incluso requerimento do cabo de esquadra do 2º regimento de artilharia montada Miguel Antonio da Silva, que acompanhou o vosso aviso n. 4 de 19 de janeiro ultimo, tenho a honra de vos enviar a inclusa cópia do officio em que o Estado Maior da Armada presta as informações solicitadas naquelle aviso.

N. 1.437 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que a junta medica militar no Estado de S. Paulo proceda á inspecção de saude no capitão-tenente Fernando Araripe, que se acha enfermo em Sorocaba, no mesmo Estado.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.439 — Transmittindo-vos os inclusos papeis, que vieram annexos ao *memorandum* n. 22, de 6 de janeiro ultimo da Capitania do Porto do Estado do Paraná, autorizo-vos a mandar lavrar contracto com a firma Alexandre, Antonio & Comp., para o fornecimento do grupo n. 1 — Açougue — aos estabelecimentos de Marinha e navios, durante o exercicio de 1911.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.490 — Declaro-vos, para os devidos fins, que a licença de dois mezes, que por portaria de 13 do corrente obteve o capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, foi concedida de accordo com a segunda parte do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

N. 1.491 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso *memorandum* n. 103, 1ª secção, de 14 do corrente, que resolvi mandar adicionar, para os effectos de sua futura aposentadoria, ao tempo

de serviço do 3º official dessa repartição José Menezes da Costa, o período de 11 de março de 1901 a 4 de novembro de 1903, em que serviu na qualidade de addido, visto tratar-se de função analoga á de auxiliar de escripta e praticante extranumerario, cujos serviços foram mandados contar pelo decreto n. 1.980 de 22 de outubro de 1908.

Resumo das propostas apresentadas ao Conselho de Compras da Marinha:

N. 17 — MASSAME, POLEAME E VELAME

The Gourcock Ropework Export Co. Ltd, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 119, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Numero da amostra — Preços da proposta

Agnhas de brim n. 78, cento, 1ª, 3\$900
Agnhas de brinção n. 77, cento 1ª, 4\$900.
Agnhas decorrieiro l a 5, cento, 1ª.
Agnhas para ilhós n. 74, cento, 1ª, 8\$000.
Agnhas de lona n. 75, cento, 1ª, 6\$900.
Agnhas de meia lona n. 76, cento, 1ª, 5\$900.
Agnhas de palomba n. 71, cento 1ª, 13\$000.
Agnhas de meia palomba n. 73, cento, 1ª, 10\$000.
Amarra de ferro, kilogramma, 600 réis.
Amarra de ferro patente com travessão, com os seguintes diametros e resistencias :
0m,050, 98.000 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,057, 92.600 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,054, 82.500 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,051, 73.100 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,048, 61.200 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,044, 56.000 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,41, 48.200 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,038, 41.100 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,035, 34.500 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,032, 28.600 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,029, 23.100 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,025, 18.300 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,022, 14.300 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,019, 10.300 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,016, 7.000 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
0m,013, 4.600 kilogrammas, kilogramma, 600 réis.
Anillo de latão ns. 1 e 2, duzia, n. 1, 180 réis.
Anillo de latão ns. 3 e 4, duzia, n. 2, 370 réis.
Anillo de latão ns. 5 e 6, duzia, n. 3, 500 réis.
Anillo de latão ns. 7 e 8, n. 4, 780 réis.
Arçola de ferro galvanizada, 8x50 m/m, n. 5, 120 réis.
Aniagem, metro, n. 6, 435 réis.
Balão para defensa, grande, um, 10\$000.
Balão para defensa, pequeno, um, 9\$000.

Boia de arinquo de ferro, grande, uma, 79\$000.
Boia de arinquo de tamanho médio, uma, 42\$000.
Boia de arinquo de tamanho pequeno, uma, 35\$000.
Boia de arinquo, de cortiça, uma, 29\$000.
Boia salva-vidas, de cortiça, de diametro interno de :
0m,035 a 0m,040, uma, 15\$000.
0m,041 a 0m,045, uma, 16\$000.
0m,046 a 0m,050, uma, 18\$000.
Brim de algodão nacional, do peso de 240 grammas por metro corrente e largura de 75 c/m, metro, n. 7, 1\$400.
Brim de linho para vela de navio, do peso de 370 grammas por metro corrente e largura de 70 c/m, metro, n. 8, 2\$300.
Brinção de algodão nacional, do peso de 340 grammas por metro corrente e largura de 63 c/m, metro, n. 9, 1\$200.
Brinção de linho para velas de navio, do peso de 350 grammas por metro corrente e largura de 91 c/m., metro, n. 10, 1\$890.
Cabo de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de... tendo de bitola :
Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um :
De 1.750 k.—0m,025, kilogrammas, numero 11, 1\$590.
De 2.500 k. —0m,031, kilogramma, n. 11, 1\$250.
De 4.000 k.—0m,038, kilogramma, n. 11, 1\$110.
De 5.500 k.—0m,044, kilogramma, n. 11, 1\$030.
De 7.000 k.—0m,051, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 9.000 k.—0m,057, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 12.000 k.—0m,063, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 15.000 k.—0m,070, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 18.000 k.—0m,076, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 22.000 k.—0m,082, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 26.000 k.—0m,088, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 29.000 k.—0m,095, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 33.000 k.—0m,101, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 36.000 k.—0m,107, kilogramma, n. 11, 900 réis.
De 39.000 k.—0m,114, kilogramma, n. 11, 900 réis.
Cabo composto de seis cordões de 24 fios, cada um :
De 66.000 k.—0m,120, kilogramma, n. 12, 890 réis.
De 74.000 k.—0m,127, kilogramma, n. 12, 890 réis.
De 83.000 k.—0m,133, kilogramma, n. 12, 890 réis.
De 91.000 k.—0m,139, kilogramma, n. 12, 890 réis.
Cabo composto de seis cordões de 37 fios, cada um :
De 104.000 k. — 0m,147, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 114.000 k. — 0m,152, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 132.000 k. — 0m,164, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 154.000 k. — 0m,178, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 178.000 k. — 0m,190, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 198.000 k. — 0m,203, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 250.000 k. — 0m,228, kilogramma, n. 13, 1\$200.
De 305.000 k.—0m,254, kilogramma, n. 13, 1\$200.

Cabo de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de 38 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão : $T = 3 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millimetros) tendo de bitola :

0m,025, kilogramma, n. 14, 1\$790
0m,031, kilogramma, n. 14, 1\$450.
0m,038, kilogramma, n. 14, 1\$310.
0m,044, kilogramma, n. 14, 1\$230.
0m,051, kilogramma, n. 14, 1\$110.
0m,057, kilogramma, n. 14, 1\$100.
0m,063, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,070, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,076, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,082, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,088, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,095, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,101, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,107, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,114, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,120, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,127, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,133, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,139, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,146, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,152, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,164, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,178, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,190, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,203, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,228, kilogramma, n. 14, 1\$000.
0m,254, kilogramma, n. 14, 1\$000.

Cordão de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $82,4 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millimetros) tendo de bitola :

0m,006, kilogramma, n. 15, 3\$500.
0m,009, kilogramma, n. 15, 3\$400.
0m,013, kilogramma, n. 15, 3\$000.
0m,016, kilogramma, n. 15, 2\$600.
0m,019, kilogramma, n. 15, 2\$300.
0m,022, kilogramma, n. 15, 2\$000.

Cordão de arame de ferro galvanizado, flexivel, devendo resistir á tensão de 20 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $1 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millimetros, tendo de bitola :

0m,006, kilogramma, n. 16, 1\$250.
0m,009, kilogramma, n. 16, 1\$250.
0m,013, kilogramma, n. 16, 1\$250.
0m,016, kilogramma, n. 16, 1\$250.
0m,019, kilogramma, n. 16, 1\$250.
0m,022, kilogramma, n. 16, 1\$250.

Cabo de arame de ferro galvanizado, flexivel, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola :

0m,025, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,031, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,038, kilogramma, n. 17, 880 réis.

Cabo de arame de ferro galvanizado, flexivel, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola :

0m,044, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,051, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,057, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,063, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,070, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,076, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,082, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,088, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,095, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,101, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,107, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,114, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0m,120, kilogramma, n. 17, 880 réis.

0^m,127, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,133, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,139, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,146, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,152, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,164, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,178, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,190, kilogramma, u. 17, 880 réis.
0^m,203, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,224, kilogramma, n. 17, 880 réis.
0^m,254, kilogramma, n. 17, 880 réis.

Cabo de linho alcatfoado, de tres cordões, devendo resistir á tensão de seis kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão: $0,5 \times C^2$ tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,127, kilogramma n. 18, 1\$710.

Cabo de linho alcatfoado, de tres cordões, devendo resistir á tensão de 15 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão: $0,5 \times C^2$ tendo de bitola 0^m,133 a 0^m,254, kilogramma, n. 18, 1\$710.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de seis kilos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C$ (C— sendo a bitola do cabo em millimetros), tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,216, kilogramma, n. 19, 1\$225.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de 10 kilos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C— sendo a bitola do cabo em millimetros), tendo de bitola 0^m,228 a 0^m,381, kilogramma, n. 19, 1\$225.

Cabo do Cairo de tres cordões, devendo resistir á tensão de 3 kilos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,178, kilogramma n. 19, 1\$200.

Cabo do Cairo de tres cordões, devendo resistir á tensão de oito kilos, por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola 0^m,190 a 0^m,254, kilogramma, n. 19, 1\$200.

Cadernal de madeira com dous gornes, para escaleres, 25 m/m, 1\$880.

Cadernal de madeira, com tres gornes, para alcear e para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 3\$500.

Cadernal de madeira com dous gornes, para alcear e para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 3\$500.

Cadernal de madeira com dous gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 3\$800.

Cadernal do madeira com tres gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,13 a 0^m,127, 25 m/m, 4\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, m/m, 4\$700.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com tres gornes, de cylindro, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 6\$300.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, m/m, 6\$300.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com dous gornes, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, m/m, 7\$500.

Corrente de ferro, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas, por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):

Até 0^m,005, kilogramma, n. 21, 950 réis.
Até 0^m,010, kilogramma, n. 21, 950 réis.
Até 0^m,015, kilogramma, n. 21, 950 réis.
Até 0^m,020, kilogramma, n. 21, 950 réis.

Até 0^m,025, kilogramma, n. 21, 950 réis.
Até 0^m,030, kilogramma, n. 21, 950 réis.
Collete salva-vidas, kilogramma, n. 22, 8\$200.

Crina vegetal, kilo, n. 23, 1\$200.
Dedal de repucho, duzia, n. 24, 1\$200.

Estopa de linho alcatfoado, kilogramma, n. 25, 600 réis.

Estopa nacional de algodão, branca para machina, kilogramma, n. 26, 598 réis.

Estopa de cor, nacional, kilogramma, n. 27, 398 réis.

Estopa da terra, kilogramma, 400 réis.
Fio de algodão estrangeiro, para to cidas, kilogramma, n. 29, 4\$400.

Fio de algodão torcido, estrangeiro, kilogramma, n. 30, 4\$400.

Fio de algodão destorcido, estrangeiro, kilogramma, n. 31, 4\$400.

Fio de vela, estrangeiro, kilogramma, n. 32, 4\$200.

Linha de barca, nacional, kilo, n. 33, 1\$260.

Linha de barca, italiana ou franceza, kilo, n. 34, 3\$500.

Lona de algodão nacional:

N. 1, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,650 o metro corrente, metro, n. 35, 2\$700.

N. 2, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,600 o metro corrente, metro, n. 36, 2\$550.

Lona impermeavel n. 1, com um metro de largura, metro, n. 37, 4\$750.

Lona impermeavel n. 2, com um metro de largura, metro, n. 38, 4\$500.

Lona impermeavel n. 3, com um metro de largura, metro, n. 39, 4\$350.

Lona impermeavel n. 4, com um metro de largura, metro, n. 40, 4\$150.

Lona impermeavel n. 5, com um metro de largura, metro, n. 41, 4\$000.

Lona de algodão nacional:

N. 3, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,550 o metro corrente, metro, n. 42, 2\$400.

N. 4, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,500 o metro corrente, metro, n. 43, 2\$300.

N. 5, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,450 o metro corrente, metro, n. 44, 2\$200.

N. 6, tendo 61 c/m de largura e pesando 0^m,400 o metro corrente, metro, n. 45, 2\$000.

Lona de algodão n. 7, com 115 de largura, para saccos e macas, metro, n. 46, 3\$200.

Lona de algodão estrangeira, tendo 2^m,60 de largura e pesando o metro corrente, metro, n. 47, 8\$500.

Lona americana, tendo de largura 0^m,80 e pesando o metro corrente, metro, n. 48, 2\$800.

Lona americana, tendo de largura 1^m,50 e pesando o metro corrente, metro, n. 49, 5\$700.

Lona americana, tendo de largura 1^m,80 e pesando o metro corrente, metro, n. 50, 6\$700.

Lona americana, tendo de largura 2^m,63 e pesando o metro corrente, metro, n. 51, 9\$000.

Lona de linho, franceza ou ingleza, tendo 0^m,60 de largura:

N. 1, pesando, 0^m,790 o metro corrente, metro, n. 52, 2\$350.

N. 2, pesando 0^m,700 o metro corrente, metro, n. 53, 2\$250.

N. 3, pesando 0^m,630 o metro corrente, metro, n. 54, 2\$180.

N. 4, pesando 0^m,570 o metro corrente, metro, n. 55, 2\$090.

N. 5, pesando 0^m,500 o metro corrente, metro, n. 56, 1\$980.

Lona de linho, franceza ou ingleza, tendo 0^m,75 de largura:

N. 1, pesando 0^m,750 o metro corrente, metro, n. 57, 2\$800.

N. 2, pesando 0^m,700 o metro corrente, metro, n. 58, 2\$700.

N. 3, pesando 0^m,630 o metro corrente, metro, n. 59, 2\$500.

Manilha para amarra ou corrente, com cavião de chaveta, tendo de espessura (diâmetro):

Até 28 ^m/_m, kilogramma, 2\$200.

Até 30 ^m/_m, kilogramma, 2\$200.

Até 34 ^m/_m, kilogramma, 2\$200.

Acima de 38 ^m/_m, kilogramma, 2\$200.

Manilha para amarra ou corrente, com cavião de rosca, tendo de espessura (diâmetro):

Até 28 ^m/_m, kilogramma, 2\$500.

Até 30 ^m/_m, kilogramma, 2\$500.

Até 34 ^m/_m, kilogramma, 2\$500.

Acima de 38 ^m/_m, kilogramma, 2\$500.

Manilha para amarra ou corrente com cavião de pino á face kilogramma, 3\$100.

Mialhar alcatfoado de dous e tres fios, kilogramma, n. 60, 2\$450.

Mialhar branco de dous e tres fios, kilogramma, n. 61, 800 réis.

Merlin alcatfoado russo ou francez de dous e tres fios, kilogramma, n. 62, 2\$650.

Merlin branco, nacional, kilogramma, n. 63, 1\$490.

Moitão de madeira, para alcear e para gornir cabo da bitola de 0^m,13 a 0^m,127, ^m/_m, 100 réis.

Moitão de madeira ferrado, com gato de tornel, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, ^m/_m, 200 réis.

Pia-saba, kilogramma, n. 64, 695 réis.

Sacco de conducção, de aniagem, um, 1\$200.

Sacco de conducção, de algodão, um, 5\$000.

Sacco para carvão mineral, um, n. 65, 8\$200.

Sondareza nacional, kilogramma, n. 66, 1\$380.

Sondareza estrangeira, kilogramma, n. 67, 3\$800.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.—

Por procuração de The Gourock Ropework Export C.^o Ltd., L. Pereira.

Declaro que para desempate no preço de fio de algodão estrangeiro faço o abatimento de 120 réis por kilo.—Por procuração de The Gourock Ropework Export C.^o, Ltd., L. Pereira.

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Saude n. 96, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Numero da amostra—Preços da proposta

Alcatrão da Noruega ou Suecia, kilogramma, 312 réis.

Ancorote, kilogramma, 1\$085.

Anilho de lufão ns. 1 e 2, um, n. 1, 45 réis e duzia 540 réis.

Ns. 3 e 4, um, n. 1, 62 réis e duzia 740 réis.

Ns. 5 e 6, um, n. 1, 105 réis e duzia 1\$260.

Ns. 7 e 8, um, n. 1, 150 réis e duzia 1\$300.

Assentador para anilhos de metal:

N. 1, um, n. 2, 10\$000.

N. 2, um, n. 2, 10\$000.

N. 3, um, n. 2, 10\$000.

N. 4, um, n. 2, 10\$000.

N. 5, um, n. 2, 10\$000.

N. 6, um, n. 2, 10\$000.

N. 7, um, n. 2, 10\$000.

N. 8, um, n. 2, 10\$000.

Balão para defesa, grande, um, n. 3, 2\$000.

Balão para defesa, pequeno, um, n. 4, 9\$700.

Boia salva-vidas de cortiça, de diametro interno de 0^m,041 a 0^m,45, uma, n. 5, 14\$100.
Brim de linho para vela de navio, do peso de 2^a,26 grammas por metro corrente e largura de 0^m,69, metro, n. 6, 1\$610.

Brinção de linho para velas de navio, do peso de 0^a,40 grammas por metro corrente e largura de 0^m,72, metro, n. 7, 1\$480.

Cabo de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de... tendo de bitola:

Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um:

De 1.750 k.—0^m,025, kilogramma, n. 8, 2\$000.

De 2.500 k.—0^m,031, kilogramma, n. 8, 1\$420.

De 4.000 k.—0^m,038, kilogramma, n. 8, 1\$380.

De 5.500 k.—0^m,044, kilogramma, n. 8, 1\$300.

De 7.000 k.—0^m,051, kilogramma, n. 8, 1\$280.

De 9.000 k.—0^m,057, kilogramma, n. 8, 1\$200.

Do 12.000 k.—0^m,063, kilogramma, n. 8, 1\$120.

De 15.000 k.—0^m,070, kilogramma, n. 8, 1\$120.

De 18.000 k.—0^m,076, kilogramma, n. 8, 1\$095.

Cabo de linho alcatroado, de tres cordões, devendo resistir á tensão de seis kilogrammas, por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$, tendo de bitola 0^m,03 a 0^m,127, kilogramma, n. 9, 1\$820.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de seis kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millimetros), tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,216, kilogramma, n. 10, 1\$175.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de 10 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millimetros), tendo de bitola 0^m,228 a 0^m,381, kilogramma, n. 10, 1\$175.

Cabo do Cairo de tres cordões, devendo resistir á tensão de tres kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,178, kilogramma, n. 11, 1\$204.

Croque de ferro, de gancho e ponta, um, n. 12, 2\$580.

Escopero de cabelo, um, n. 13, 1\$930.

Estopa de linho alcatroado, kilogramma, n. 14, 590 réis.

Estopa nacional de algodão branca para machina, kilogramma, n. 15, 720 réis.

Estopa da terra, kilogramma, n. 16, 660 réis.

Feltro alcatroado, kilogramma, n. 17, 580 réis.

Feltro em pasta, kilogramma, n. 18, 819 réis.

Fio de algodão nacional, para torcidas, kilogramma, n. 19, 2\$290.

Fio de vela, estrangeiro, kilogramma, n. 20, 3\$530.

Fio de vela nacional, kilogramma, n. 21, 3\$730.

Forqueta de bronze, uma, n. 24, 1\$312.

Forqueta de ferro, uma, n. 24, 1\$312.

Gato de ferro galvanizado, singelo, tendo o gato na parte mais grossa o diametro:

Até 0^m,015, duzia, n. 25, 14\$000.

Até 0^m,022, duzia, n. 25, 14\$000.

Acima de 0^m,022, duzia, n. 25, 15\$000.

Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diametro:

Até 0^m,015, duzia, n. 25, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, n. 25, 18\$000.

Acima de 0^m,022, duzia, n. 25, 22\$000.

Gato de ferro galvanizado, simples, com

sapatilho, tendo a parte mais grossa o diametro:

Até 0^m,015, duzia, n. 25, 15\$000.

Até 0^m,022, duzia, n. 25, 16\$000.

Acima de 0^m,022, duzia, n. 25, 22\$000.

Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diametro:

Até 0^m,015, duzia, n. 25, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, n. 25, 18\$000.

Acima de 0^m,022, duzia, n. 25, 22\$000.

Linha alcatroada, kilogramma, n. 26, 1\$590.

Linha de algodão patente, trançada, para cdometro:

De 0^m,003, kilogramma, n. 27, 4\$200.

De 0^m,009, kilogramma, n. 27, 4\$200.

De 0^m,010, kilogramma, n. 27, 4\$200.

Linha de barca nacional, kilogramma, n. 28, 1\$200.

Linha de barca, italiana ou franceza, kilogramma, n. 29, 1\$820.

Lona de algodão estrangeira, tendo 2^m,60 de largura e peando... o metro corrente, metro, n. 30, 9\$400.

Lona americana, tendo de largura 0^m,80 e pesando... o metro corrente, metro, n. 31, 3\$000.

Lona de linho, franceza ou ingleza, tendo 0^m,60 de largura:

N. 1, pesando 0^a,600 o metro corrente, n. 32, 2\$395.

N. 2, pesando 0^a,535 o metro corrente, n. 32, 2\$352.

N. 3, pesando 0^a,475 o metro corrente, n. 32, 2\$302.

N. 4, pesando 0^a,412 o metro corrente, n. 32, 2\$275.

Lona ingleza de 0^m,60, metro, n. 33, 1\$850.

Lona de linho, ingleza, tendo 0^m,75 de largura, n. 1, pesando... metro corrente, metro, n. 34, 1\$640.

Mialhar alcatroado, de dous e tres fios, kilogramma, n. 35, 1\$920.

Mialhar branco, de dous e tres fios, kilogramma, n. 35, 835 réis.

Merlin alcatroado nacional, kilogramma, n. 35, 1\$820.

Merlin alcatroado, russo ou francez, de dous e tres fios, kilogramma, n. 35, 2\$385.

Merlin branco, nacional, kilogramma, n. 35, 1\$520.

Patesca de ferro, com fechamento automatico, para gornir cabo da bitola de 0^m,203, uma, 40\$000.

Pharol de tópe, de cobre reforçado, para lancha a vapor, um, n. 36, 28\$000.

Remo de faia com pá direita, metro, n. 37, 1\$700.

Sacco para carvão mineral, um, n. 38, 11\$100.

Sino de bronze para navio, kilo, 4\$500.

Sondareza nacional, kilogramma, n. 39, 1\$300.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911. — Julio Miguel de Freitas & Comp.

Declaramos que nos sob ns. 339 e 347 sustentamos os mesmos preços. — Por procuração de Julio Miguel Freitas & Comp., Joaquim Vieira.

Declaramos que fazemos abatimento de 150 réis em sino de bronze sob n. 668.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911. — Por procuração de Julio Miguel Freitas & Comp., J. Vieira.

Placido Teixeira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de

Março n. 93 e Visconde de Inhaúma n. 39, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira

qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais con-

dições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Designação do material—Unidade—Número da amostra—Preços da proposta

Agulhas de brim n. 78, cento, 4\$200.

Agulhas de brinção, n. 77, cento, 5\$300.

Agulhas de corrieiro, ns. 1 a 5, cento, 1\$500.

Agulhas para ilhós, n. 74, cento, 8\$900.

Agulhas de lona, n. 75, cento, 7\$800.

Agulhas de meia lona, n. 76, cento, 6\$400.

Agulhas de palomba, n. 71, cento, 12\$000.

Agulhas de meia palomba, n. 73, cento, 10\$600.

Alcatrão da Noruega ou Suecia, kilogramma, 430 réis.

Alcatrão mineral ou verniz coaltar, kilogramma, 80 réis.

Amarra de ferro, kilogramma, 720 réis.

Ancora de ferro commum, kilogramma, 970 réis.

Ancora para pequenas embarcações, kilogramma, 970 réis.

Ancorote, kilogramma, 970 réis.

Anilho de latão ns. 1 e 2, duzia, 600 réis.

Anilho de latão ns. 3 e 4, duzia, 600 réis.

Anilho de latão ns. 5 e 6, duzia, 1\$020.

Anilho de latão ns. 7 e 8, duzia, 1\$700.

Argolas ferro galvanizado 8×50^m/m, uma, 70 réis.

Aniagem, metro, 450 réis.

Assentador para anilhos de metal:

N. 1, um, 12\$000.

N. 2, um, 12\$000.

N. 3, um, 12\$000.

N. 4, um, 12\$000.

N. 5, um, 12\$000.

N. 6, um, 12\$000.

N. 7, um, 12\$000.

N. 8, um, 12\$000.

Balão para defesa, grande, um, 12\$000.

Balão para defesa, pequeno, um, 9\$000.

Boia de aringue de ferro grande, uma, 62\$000.

Boia de aringue de tamanho médio, uma, 52\$000.

Boia de aringue de tamanho pequeno, uma, 42\$000.

Boias salva-vidas de cortiça, de diametro interno de:

0^m,035 a 0^m,040, uma, 14\$000.

0^m,041 a 0^m,45, uma, 14\$000.

0^m,046 a 0^m,50, uma, 14\$000.

Bisin para capas de mobilla, almofadas etc., metro, 1\$950.

Brim de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de 70 c/m, metro, 1\$200.

Brim de linho para vela de navio, do peso de... por metro corrente e largura de 70 c/m, duas amostras, metro, 1\$790 a 1\$450.

Brinção de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de 70 c/m, metro, 1\$400.

Brinção de linho para velas de navio, do peso de... por metro corrente e largura de 70 c/m, metro, 1\$460.

Busca-vida, kilogramma, 1\$400.

Brim de algodão nacional listrados, metro, 1\$800.

Cabo de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de... tendo de bitola:

Cabo composto de 6 cordões de 12 fios, cada um:

1.750 k.—0^m,025, metro, 400 réis.

Cabo composto de 6 cordões de 12 fios, cada um:

12.000 k.—0^m,063, metro, 1\$380.

15.000 k.—0^m,070, metro, 1\$600.

18.000 k.—0^m,076, metro, 1\$750.

22.000 k.—0^m,082, metro, 1\$780.

26.000 k.—0^m,088, metro, 1\$900.

Cabo de arame de aço flexível, devendo resistir á tensão de... tendo de bitola:

Cabo composto de 6 cordões de 12 fios, cada um:

29.000 k.—0^m,095, metro, 2\$030.

33.000 k.—0^m,101, metro, 2\$650.

Cordão de arame de aço flexível, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $82,4 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millímetros) tendo de bitola:

0^m,006, metro, 180 réis.

0^m,009, metro, 190 réis.

0^m,013, metro, 210 réis.

0^m,016, metro, 240 réis.

0^m,019, metro, 320 réis.

0^m,022, metro, 340 réis.

Cordão de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir á tensão de 20 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $1,6 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millímetros), tendo de bitola:

0^m,019, kilo, 950 réis.

0^m,022, kilo, 950 réis.

Cabo de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola:

0^m,025, kilo, 950 réis.

0^m,031, kilo, 950 réis.

0^m,038, kilo, 950 réis.

Cabo de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola:

0^m,044, kilo, 890 réis.

0^m,051, kilo, 890 réis.

0^m,057, kilo, 890 réis.

0^m,063, kilo, 890 réis.

Cabo de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola:

0^m,070, kilo, 890 réis.

0^m,076, kilo, 890 réis.

0^m,082, kilo, 890 réis.

Cabo de linho alcatroado, de tres cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$, tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,127, kilo, 1\$830.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0^m,013 a 0^m,216, kilo, 1\$250.

Cabo de manilha de tres cordões, devendo resistir á tensão de 10 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0^m,228 a 0^m,381, kilo, 1\$250.

Cabo do Cairo de tres cordões, devendo resistir á tensão de 3 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$, tendo de bitola 0^m,13 a 0^m,178, kilo, 1\$300.

Cabo do Cairo de tres cordões, devendo resistir á tensão de 8 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$, tendo de bitola 0^m,190 a 0^m,254, kilo, 1\$300.

Cadernal de madeira com dous gornes, para escaleres, 25 ^m/m, 1\$200.

Cadernal de madeira, com tres gornes, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 2\$800.

Cadernal de madeira com dous gornes, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 1\$800.

Cadernal de madeira com dous gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 3\$000.

Cadernal de madeira, com tres gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 3\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, de tornel, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com tres gornes, de cylindro, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com dous gornes, de cylindro, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com dous gornes, de cylindro, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com dous gornes, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com dous gornes, de cylindro, para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com tres gornes e cylindro para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com tres gornes e cylindro para gornir cabo da bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 5\$500.

Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 6\$500.

Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 ^m/m, 8\$500.

Cadearço de linho de 10 a 30 ^m/m, peça, 1\$700.

Carretel de barquinha, com celha, um, 45\$000.

Carretel de barquinha, sem celha, um, 17\$000.

Chaveta para manilhas, até 0^m,051, uma, 550 réis.

Chaveta para manilhas, acima de 0^m,076, uma, 700 réis.

Corrente de ferro, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas, por millimetro quadrado, de secção circular, tendo o eio de espessura (diâmetro):

Até 0^m,005, kilogramma, 650 réis.

Até 0^m,010, kilogramma, 650 réis.

Até 0^m,015, kilogramma, 650 réis.

Até 0^m,020, kilogramma, 650 réis.

Até 0^m,025, kilogramma, 780 réis.

Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção, tendo o eio de espessura (diâmetro):

Até 0^m,005, kilogramma, 1\$080.

Até 0^m,010, kilogramma, 1\$080.

Até 0^m,015, kilogramma, 1\$080.

Até 0^m,020, kilogramma, 1\$080.

Croque de bronze, de gancho e ponta, um, 9\$200.

Croque de ferro, de gancho e ponta, um, 2\$600.

Croque de ferro de dous ganchos e ponta, um, 2\$700.

Croque de latão de dous ganchos e ponta, um, 9\$200.

Collete salva-vidas, um, 9\$500.

Crina vegetal, kilo, 680 réis.

Dedal de repucho, duzia, 1\$100.

Desanador para cavirões de amarra, um, 7\$500.

Escova ingleza, sem cabo, de cabelo, uma, 7\$000.

Escova ingleza, com cabo, de cabelo, uma, 7\$200.

Escova nacional de piassava, com cabo, uma, 950 réis.

Escova nacional de piassava, sem cabo, uma, 900 réis.

Escova de raizes, uma, 1\$400.

Escopeiro de cabelo, um, 1\$300.

Espicha de aço, uma, 4\$800.

Estilha de madeira, uma, 3\$500.

Estopa de canamo, kilogramma, 650 réis.

Estopa de linho alcatroado, kilogramma, 580 réis.

Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilogramma, 580 réis.

Estopa de côr, nacional, kilogramma, 450 réis.

Estopa da terra, kilogramma, 550 réis.

Fateixa, kilogramma, 1\$250.

Fio de algodão nacional, para tecidos, kilogramma, 2\$600.

Fio de algodão torcido, nacional, kilogramma, 3\$000.

Fio de algodão destorcido, nacional, kilogramma, 2\$600.

Fio de algodão nacional, kilogramma, 2\$700.

Forqueta de bronze, uma, 6\$000.

Forqueta de ferro, uma, 1\$300.

Forqueta de ferro galvanizado, uma, 1\$350.

Forqueta de latão, uma, 6\$000.

Ganga, metro, 1\$350.

Gato de ferro galvanizado, singelo, tendo o gato na parte mais grossa o diâmetro:

Até 0^m,015, duzia, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, 17\$000.

Acima de 0^m,22, duzia, 19\$000.

Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diâmetro:

Até 0^m,015, duzia, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, 17\$000.

Acima de 0^m,22, duzia, 19\$000.

Gato de ferro galvanizado, simples, com sapatilho, tendo a parte mais grossa o diâmetro:

Até 0^m,015, duzia, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, 17\$000.

Acima de 0^m,22, duzia, 19\$000.

Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diâmetro:

Até 0^m,015, duzia, 16\$000.

Até 0^m,022, duzia, 19\$000.

Acima de 0^m,22, duzia, 19\$000.

Ilhozes de bronze, um, 90 réis.

Linha alcatroada, kilo, 2\$050.

Linha de algodão patente trançada para odometro:

De 0^m,008, kilo, 4\$700.

De 0^m,009, kilo, 4\$900.

De 0^m,010, kilo, 4\$700.

Linha de barca, nacional, kilo, 1\$220.

Linha de 3, 6, 8, 9 e 12 fios, cochada com 3 a 4 cordões, kilo, 1\$400.

Lona impermeavel com um metro de largo:

N. 1, metro, 2\$600.

N. 2, metro, 2\$450.

N. 3, metro, 2\$450.

N. 4, metro, 2\$450.

N. 5, metro, 2\$450.

Lona de algodão nacional:

N. 5, tendo 0^m,56 de largura e pesando... o metro corrente, metro, 1\$800.

N. 6, tendo 0^m,56 de largura e pesando... o metro corrente, metro, 1\$750.

Lona de algodão n. 7, de 1^m,15 de largura, para saccos e macas, metro, 2\$950.

Lona de algodão estrangeiro, tendo 2^m,60 de largura e pesando... o metro corrente, metro, 8\$900.

Lona americana, tendo de largura 0^m,80 e pesando... o metro corrente, metro, 2\$400.

Lona de linho, franceza ou ingleza, tendo 0^m,60 de largura:

N. 1, pesando... o metro corrente, metro, 2\$200.

N. 2, pesando... o metro corrente, metro, 2\$150.

N. 3, pesando... o metro corrente, metro, 2\$100.

Lona de linho, franceza ou ingleza, tendo 0^m,75 de largura:

N. 1, pesando... o metro corrente, metro, 1\$800.

N. 3, pesando... o metro corrente, metro, 1\$750.

N. 3, pesando... o metro corrente, metro, 1\$750.

Macaco de ferro, aberto para enxarcia com gato e olhal ou dous gatos, ou olhal e manilha tendo o parafuso o diametro:

De 0^m,006, um, 5\$000.

De 0^m,009, um, 5\$000.

De 0^m,013, um, 6\$000.

De 0^m,016, um, 6\$000.

De 0^m,019, um, 7\$000.

De 0^m,022, um, 7\$000.

De 0^m,025, um, 8\$500.

Macaco para abotoar enxarcia de cabo de arame, um, 9\$800.

Machina para cravar ilhozes, uma, 12\$000.

Manilha de ferro galvanizado, com cavição de rosca, tendo de espessura (diámetro):

Até 0^m,013, kilogramma, 4\$500.

Até 0^m,025, kilogramma, 6\$500.

Mialhar alcatroado, de 2 e 3 fios, kilogramma, 2\$050.

Mialhar branco, de 2 e 3 fios, kilogramma, 780 réis.

Merlin alcatroado nacional, kilogramma, 1\$800.

Merlin alcatroado russo ou francez, de 2 e 3 fios, kilogramma, 2\$350.

Merlin alcatroado nacional, kilogramma, 1\$420.

Moitão de madeira, para escaler, um, 1\$520.

Moitão de madeira, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 1\$ ou 40 réis por m/m.

Moitão de madeira, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 4\$500.

Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 6\$500 ou 163 réis por m/m.

Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel, de cylindro, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 6\$500.

Moitão de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 6\$500.

Moitão de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com cylindro, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 25 m/m, 6\$500.

Moitão de ferro galvanizado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0^m,013 a 0^m,127, 4\$500.

Passador de ferro, um, 4\$800.

Passador de latão, um, 4\$800.

Passador de madeira, um, 4\$500.

Patesca de madeira, ferrada, com fecha-

mento automatico, para gornir cabo de bitola:

De 0^m,076, uma, 35\$000.

De 0^m,101, uma, 40\$000.

De 0^m,127, uma, 40\$000.

De 0^m,152, uma, 48\$000.

Patesca de ferro, com fechamento automatico, para gornir cabo de bitola:

De 0^m,076, uma, 50\$000.

De 0^m,101, uma, 52\$000.

De 0^m,127, uma, 55\$000.

De 0^m,151, uma, 58\$000.

Pharol de tópe, de cobre, reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um, 115\$000.

Pharol de tópe, de cobre, reforçado, para lancha a vapor, um, 32\$000.

Pharol de lado, de cobre, reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um, 115\$000.

Pharol de lado, de cobre, reforçado, para lancha a vapor, com vidro dioptrico, um, 32\$000.

Pharol circular, para porto, de cobre, reforçado, com vidro dioptrico, um, 95\$000.

Pharol globular para porto, um, 95\$000.

Passaba, kilogramma, 640 réis.

Pixe ou verniz coaltar, kilogramma, 90 réis.

Rasas de aço, duzia, 36\$000.

Rasas de ferro, duzia, 18\$000.

Remo de fia com pá direita, metro, 1\$750.

Rodo de borracha, com cabo, um, 2\$300.

Sacco de conducção, de aniagem, um 650 réis.

Sacco de conducção, de algodão, um, 900 réis.

Sacco para curvão mineral, lona alceada de cabo, um, 8\$900.

Sapata com roldana, para gornir cabo de bitola:

De 0^m,025, uma, 2\$200.

De 0^m,031, uma, 2\$500.

De 0^m,038, uma, 3\$000.

De 0^m,044, uma, 3\$500.

De 0^m,051, uma, 4\$000.

De 0^m,057, uma, 5\$000.

De 0^m,063, uma, 6\$000.

Sapata com roldana, para gornir cabo de bitola:

De 0^m,070, uma, 7\$000.

De 0^m,076, uma, 8\$000.

De 0^m,082, uma, 9\$000.

Sapatilho de bronze, para cabo, da bitola de:

0^m,009, um, 560 réis.

0^m,013, um, 530 réis.

0^m,019, um, 560 réis.

0^m,025, um, 560 réis.

0^m,031, um, 560 réis.

0^m,038, um, 560 réis.

0^m,044, um, 560 réis.

0^m,051, um, 570 réis.

0^m,057, um, 560 réis.

Sapatilho de ferro, galvanizado, para cabo, da bitola de:

0^m,009, um, 201 réis.

0^m,013, um, 200 réis.

0^m,019, um, 200 réis.

0^m,025, um, 200 réis.

0^m,031, um, 240 réis.

0^m,038, um, 240 réis.

0^m,044, um, 240 réis.

0^m,051, um, 300 réis.

0^m,057, um, 300 réis.

0^m,063, um, 300 réis.

0^m,070, um, 300 réis.

0^m,076, um, 300 réis.

0^m,082, um, 300 réis.

0^m,088, um, 300 réis.

0^m,095, um, 300 réis.

0^m,101, um, 300 réis.

Serragem coatica, kilo 600 réis.

Sino de bronze, para navio, kilo, 4\$500.

Sondareza nacional, kilogramma, 1\$450.

Sebo coado, kilogramma, 780 réis.

Toca-cavição de manilha, um 9\$000.

Toca-pino de aço, para amarras, um, 2\$500.

Tolote de ferro, um, 3\$500.

Vidros para vigias, inglezes, tendo as vigias o diametro de:

0^m,164, um, 9\$00.

0^m,10, um, 9\$500.

0^m,216, um, 11\$500.

0^m,20, um, 14\$500.

0^m,236, um, 14\$500.

Vidros para vigias, francezes, tendo o vidro 0^m,242 de diametro e 0^m,020 de espessura, um, 14\$00.

Vidros para vigias, inglezes ou americanos, tendo as vigias o diametro de:

0^m,152, um, 9\$500.

0^m,178, um, 9\$500.

0^m,203, um, 12\$000.

0^m,228, um, 13\$500.

0^m,254, um, 14\$500.

0^m,271, um, 16\$800.

0^m,305, um, 18\$500.

0^m,330, um, 18\$500.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.—*Plácido Teixeira*.

Declaro que o artigo proposto sob n. 668, diminuo 50 réis para desempate.

Rio, 7 de março de 1911.—Por procuração de *Plácido Teixeira, Paulino Rocha*.

Declaro que mantenho o meu preço do basim proposto nesta concorrência.

Rio, 3 de março de 1911.—Por procuração, *Plácido Teixeira*.

Declaro que diminuo 50 réis parades empate nos artigos sob ns. 277 a 283.

Rio, 6 de março de 1911.—Por procuração de *Plácido Teixeira, Paulino Rocha*.

Declaro que o preço do artigo sob n. 391 diminuo 20 réis o kilo.

Rio, 7 de março de 1911.—Por procuração, *Plácido Teixeira*.

Declaro que os artigos propostos sob ns. 339 e 347 diminuo para desempate 200 réis em duzia.

Rio, 6 de março de 1911.—Por procuração de *Plácido Teixeira, Paulino Rocha*.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Numero da amostra—Preços da proposta

Aniagem, metro, 415 réis.

Bazins para capas, mobílias e almofadas, metro, 1\$950.

Brim de linho para vela de navio, do peso de... por metro corrente e largura de... metro, 1\$350.

Cadarço de linho de 10 a 30 m/m, peça 1\$500.

Ganga, metro, 800 réis.

Lona impermeavel n. 1, com um metro de largo, metro, 4\$150.

Lona impermeavel n. 2, com um metro de largo, 3\$280.

Lona de algodão nacional:

N. 3 tendo... de largura e pesando... o metro corrente, metro, 1\$815.

N. 4 tendo... de largura e pesando... o metro corrente, metro, 1\$650.

N. 5, tendo... de largura e pesando... o metro, metro, 1\$530.

N. 6, tendo... de largura e pesando... o metro corrente, metro, 1\$450.

Lona de algodão n. 7, 1^m,15 para armadores, metro, 3\$250.

Rio, 3 de março de 1911.—*Leitão, Irmãos & Comp.*

Declaramos que o preço do bazin é a 1\$920 o metro.

Rio, 3 de março de 1911.—*Leitão, Irmãos & Comp.*

Oscar Taves & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 90 e 92, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Número da amostra—Preços da proposta

Aniagem, metro, 420 réis.
 Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilo, 595 réis.
 Estopa cor nacional, kilo, 390 réis.
 Feltro em pasta, kilo, 1\$000.
 Fio de algodão destorcido, nacional, kilo, 2\$750.
 Fio de algodão destorcido, estrangeiro, kilo, 3\$000.
 Fio de vela, nacional, kilo, 2\$400.
 Guincho singelo para 1 tonel., um 100\$000.
 Guincho singelo para 2 tons., um 110\$000.
 Guincho singelo para 3 tons., um 130\$000.
 Guincho singelo para 4 tons., um 160\$000.
 Guincho dobrado para 1 tonel., um 120\$000.
 Guincho dobrado para 2 tons., um 150\$000.
 Guincho dobrado para 3 tons., um 170\$000.
 Guincho dobrado para 4 tons., um 190\$000.
 Linha de barca, nacional, kilo, 1\$900.
 Serragem cortiça, kilo, 580 réis.
 Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.—Oscar Taves & Comp.

João Ramos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 50 e Theophilo Ottoni n. 123, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Número da amostra—Preços da proposta

Argola de ferro galvanizado de 50x8 m/m n. HP, \$078.
 Aniagem, metro, n. HP, 550 réis.
 Balão para defesa, grande, um, 12\$000.
 Balão para defesa, pequeno, um 9\$000.
 Boia de arinque de ferro, grande, uma 260\$000.
 Boia de arinque, de tamanho médio, uma 60\$000.
 Boia de arinque, de tamanho pequeno, uma 40\$000.
 Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo da bitola de 0m,013 a 0m,127, 25 m/m, 8\$500.
 Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de 0m,013 a 0m,127, 25 m/m, 9\$500.
 Cadernal de ferro galvanizado, com gato orelhas ou qualquer outro dispositivo em uso, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de 0m,013 a 0m,127, 25 m/m, 8\$500.
 Cadernal de ferro galvanizado, com gato, orelha ou outro qualquer dispositivo em uso, com tres gornes, para gornir cabo da bitola de 0m,013 a 0m,127, 25 m/m, 9\$500.
 Corrente de aço, devendo resistir á tensão de... kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):

Até 0m,005, kilogramma, 2\$250.
 Até 0m,010, kilogramma, 2\$050.
 Até 0m,015, kilogramma, 1\$750.
 Até 0m,020, kilogramma, 1\$550.
 Até 0m,025, kilogramma, 1\$550.
 Até 0m,030, kilogramma, 1\$550.

Corrente de ferro, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):

Até 0m,005, kilogramma, 980 réis.
 Até 0m,010, kilogramma, 980 réis.
 Até 0m,015, kilogramma, 980 réis.
 Até 0m,020, kilogramma, 790 réis.
 Até 0m,025, kilogramma, 790 réis.
 Até 0m,030, kilogramma, 790 réis.

Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção, tendo o elo de espessura (diâmetro):

Até 0m,005, kilogramma, 1\$080.
 Até 0m,010, kilogramma, 1\$080.
 Até 0m,015, kilogramma, 1\$080.
 Até 0m,020, kilogramma, 975 réis.
 Até 0m,025, kilogramma, 975 réis.
 Até 0m,030, kilogramma, 975 réis.
 Crina vegetal, kilo, n. HP, 780 réis.

Escova de arame, rectangular, para costado, uma, n. HP, 2\$250.

Escopeiro de cabello, um, n. HP, 1\$425.
 Estopa nacional de algodão branco, para machina, kilogramma, n. HP, 615 réis.

Estopa de cor, nacional, kilogramma, n. HP, 350 réis.

Feltro em pasta, kilogramma, n. HP, 12\$550.

Fio de vela, estrangeiro, kilogramma, n. HP, 4\$500.

Guincho singelo, para um tonel., um 80\$000.

Guincho, singelo para dous tons., um, 97\$500.

Guincho singelo, para tres tons., um, 150\$000.

Guincho singelo, para quatro tons., um, 200\$000.

Guincho dobrado, para um tonel., um, 140\$000.

Guincho dobrado, para dous tons., um, 170\$000.

Guincho dobrado, para tres tons., um 190\$000.

Guincho dobrado, para quatro tons., um, 242\$000.

Linha de barca, nacional, kilo, 1\$150.

Mialhar alcatroada, de dous e tres fios, kilogramma, n. HP, 1\$450.

Mialhar branco, de dous e tres fios, kilogramma, n. HP, 950 réis.

Merlin alcatroado, nacional, kilogramma, n. HP, 1\$950.

Merlin branco, nacional, kilogramma, n. HP, 1\$580.

Pharol de lado, de cobre, reforçado, para lancha a vapor, com vidro dioptrico, um, 30\$000.

Rasas de aço, duzia, 1\$500.

Rasas de ferro, duzia, 1\$200.

Serragem de cortiça, kilo, n. HP, 450 réis.

Sino de bronze, para navio, kilo, n. HP, 4\$500.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.—João Ramos & Comp.

Declaramos que o preço das rasas de aço, é de 18\$ a duzia, e não de 1\$500 cada; e as rasas do ferro o preço é de 14\$400 a duzia e não de 1\$200 cada.—Por procuração de João Ramos & Comp., Lafayett Ribeiro.

Declaramos que, para desempate do sino de bronze, para navio, abatemos 245 réis, ficando assim, o preço de 4\$55.—Por procuração de João Ramos & Comp.—Lafayett Gomes Ribeiro.

Gonçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 155, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o

anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação do material—Unidade—Número da amostra—Preços da proposta

Agulhas de brim n. 78, cento, 4\$800.
 Agulhas de brinção n. 77, cento, 5\$400.
 Agulhas de corrieiro n. 105, cento, 23\$000.
 Agulhas para ilhós n. 74, cento, 9\$800.
 Agulhas de lona n. 75, cento, 7\$800.
 Agulhas de meia lona n. 76, cento, 6\$600.
 Agulhas de palomba n. 71, cento, 14\$000.
 Alcatrão mineral ou verniz coaltar, kilo, 490 réis.
 Amarra de ferro, kilo, 790 réis.
 Ancora de ferro commum, kilo, 1\$080.
 Ancora Martin, kilo, 1\$600.
 Ancora para pequenas embarcações, kilo, 1\$100.

Ancorete, kilo, 1\$100.

Anilho de latão ns. 1 e 2, duzia, 378 réis.

Anilho de latão ns. 3 e 4, duzia, 508 réis.

Anilho de latão ns. 5 e 6, duzia, 905 réis.

Anilho de latão ns. 7 e 8, duzia, 1\$100.

Argollas de ferro galvanizadas 8x50 m/m, uma, 108 réis.

Aniagem, metro, 470 réis.

Boia de arinque de ferro, grande, uma, 83\$000.

Boia de arinque de tamanho médio, uma, 60\$000.

Boia de arinque de tamanho pequeno, uma, 40\$000.

Chaveta para manilhas, até 0m,051, uma, 800 réis.

Chaveta para manilhas acima de 0m,076, uma, 2\$500.

Corrente de aço, devendo resistir á tensão de... kilos, por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):

até 0m,005, kilo, 1\$500;
 até 0m,010, kilo, 1\$200;
 até 0m,015, kilo, 1\$100;
 até 0m,020, kilo, 1\$100;
 até 0m,025, kilo, 1\$100;
 até 0m,030, kilo, 1\$100.

Corrente de ferro, devendo resistir á tensão de 30 kilos, por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):

até 0m,005, kilo, 1\$100;
 até 0m,010, kilo, 900 réis;
 até 0m,015, kilo, 850 réis;
 até 0m,020, kilo, 850 réis;
 até 0m,025, kilo, 800 réis.

Croque de bronze, de gancho e ponta, um, 6\$800.

Croque de bronze, de 2 ganchos e ponta, um, 7\$500.

Croque de ferro, de gancho e ponta, um, 2\$540.

Croque de ferro, de 2 ganchos e ponta, um, 3\$800.

Croque de latão, de gancho e ponta, um, 3\$500.

Croque de latão, de 2 ganchos e ponta, um, 7\$500.

Collete salva-vidas, um, 10\$000.

Crina vegetal, kilo, 6\$000.

Dedal de repucho, duzia, 1\$300.

Desarmador para caviões de amarra, um, 8\$000.

Escova ingleza, sem cabo, de cabello, uma, 2\$600.

Escova ingleza, com cabo, de cabello, uma, 3\$100.

Escova nacional de piassaba, com cabo, uma, 790 réis.

Escova nacional de piassaba, sem cabo, uma, 690 réis.

Escova nacional de cabello, sem cabo, uma, 3\$100.

Escova nacional de cabelo, com cabo, uma, 3\$400.

Escova nacional de palha, uma, 1\$000.

Escova de raízes, uma, 805 réis.

Escova de arame, rectangular para costado, uma, 6\$400.

Escopeiro de cabelo, um, 1\$480.

Espicha de aço, uma, 2\$480.

Estopa de linho alcatroado, kilo, 695 réis.

Estopa nacional de algodão, branca, para machinas, kilo 695 réis.

Estopa de cor nacional, kilo, 590 réis.

Estopa da terra, kilo, 680 réis.

Fio de algodão estrangeiro para torcidas, kilo, 4\$400.

Fio de algodão nacional para torcidas, kilo, 2\$640.

Fio de algodão torcido, nacional, kilo, 2\$930.

Fio de algodão torcido, estrangeiro, kilo, 4\$400.

Fio de algodão destorcido, nacional, kilo, 2\$640.

Fio de algodão destorcido, estrangeiro, kilo 4\$000.

Fio de vela, estrangeiro, kilo, 3\$700.

Fio de vela, nacional, kilo, 2\$800.

Forqueta de bronze, uma, 4\$500.

Forqueta de ferro, uma, 1\$400.

Forqueta de ferro, galvanizada, uma, 1\$500.

Forqueta de ferro, com a haste excentrica, uma, 1\$500.

Forqueta de latão, uma, 4\$500.

Ilhózes de bronze, um, 63 réis.

Linha alcatroada, kilo, 1\$600.

Linha de barca, nacional, uma, 1\$300.

Linha de barca, italiana ou franceza, uma, 2\$480.

Linha de 3, 6, 8, 9 e 12 fios, cochada com 3 e 4 cordões, uma, 1\$400.

Linha de ticum, kilo, 18\$000.

Lona de algodão, estrangeira, tendo 2^m, 60 de largura e pesando 1 kilo e 800 grammas

o metro corrente, metro, 11\$500.

Lona de algodão estrangeira, tendo 1^m, 80 de largura e pesando 1 kilo e 100 grammas

o metro corrente, metro, 7\$200.

Mialhar alcatroado, de 2 e 3 fios, kilo, 1\$300.

Mialhar branco, de 2 e 3 fios, kilo 840 réis.

Merlin alcatroado nacional, kilo, 1\$980.

Merlin alcatroado, russo ou francez, de 2 e 3 fios, kilo, 2\$200.

Merlin branco, nacional, kilo 1\$600.

Olho de boi circular, um, 24\$000.

Passador de ferro, um, 2\$480.

Passador de latão, um, 6\$500.

Passador de madeira, um, 4\$000.

Piassaba, kilo, 685 réis.

Pixe ou verniz coaltar, kilo, 100 réis.

Raspas de aço, duzia, 1\$290.

Raspas de ferro, duzia, 1\$190.

Rôlo de borracha com cabo, um, 3\$100.

Serragem da cortiça, kilo, 500 réis.

Sino de bronze, para navio, 4\$800.

Sondareza nacional, kilo, 1\$300.

Sobo coado, kilo, 940 réis.

Toca-cavirão de manilha, 8\$000.

Toca-pino de aço, para amarras, 3\$200.

Vidros para vigias, inglezes, tendo as vigias o diametro de:

0^m, 161, um, 9\$800.

0^m, 190, um, 11\$000.

0^m, 216, um, 12\$000.

0^m, 240, um, 15\$000.

0^m, 266, um, 18\$000.

Vidros para vigias, francezes, tendo o vidro 0^m, 242 de diametro e 0^m, 020 de espessura, um, 12\$800.

Vidros para vigias, inglezes ou americanos, tendo as vigias o diametro de:

0^m, 152, um, 9\$800.

0^m, 178, um, 11\$500.

0^m, 203, um, 13\$000.

0^m, 228, um, 14\$000.

0^m, 254, um, 16\$000.

0^m, 279, um, 18\$000.

0^m, 305, um, 20\$000.

0^m, 330, um, 22\$000.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1911.—
Gonçalves Castro & Comp.

Declaro que o preço das raspas de aço é de 15\$480 a duzia e não de 1\$290 cada e bem para raspas de ferro o preço é de 14\$280 a duzia e não 1\$190 cada.

Rio, 3 de março de 1911.—Gonçalves Castro & Comp.

Sistemos o preço para o artigo n. 391.
— Gonçalves Castro & Comp.

Declaramos que abatemos para desempate nos preços dos artigos ns. 322, fazemos diferença de 20 réis e para o n. 325 o mesmo.
— Gonçalves Castro & Comp.

Hime & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Designação do material—Unidade—Numero da amostra—Preços da proposta.

Estopa de linho alcatroado, um, \$470.

Estopa de cor nacional, dous, \$360.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911.—
Hime & Comp.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente foram nomeados:

Auxiliar do Grande Estado-Maior o 2º tenente Octaviano Pereira de Souza;

Instructor do 5º grupo da Escola de Guerra o 2º tenente Americo dos Santos Carvalho;

Assistente do commandante da 4ª brigada estrategica o 1º tenente Alfredo Lourival de Moura;

e instructor do 2º grupo do curso da Escola de Applicação de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Marcolino Fagundes.

—Por outra da mesma data foi dispensado do logar de auxiliar do Grande Estado-Maior o capitão Sezefredo Francisco de Almeida.

Expediente de 18 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando, para que se digne tomar na consideração que merecerem, papeis concernentes ao facto de haverem o 2º tenente Heitor de Araujo Mello e um aspirante a official salvo, com risco da propria vila, a do aspirante Homero da Silva Paranhos, quando este estava prestes a perecer afogado.

—Ao Sr. ministro da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso de 4 do corrente, sobre o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, de 610 toneladas de cimento, importadas da Allemanha com destino á Commissão das obras de defesa do porto da dita cidade. (Aviso n. 255).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente graduado, reformado, Tertuliano de Campos Duarte pede que se apostillem em sua patente, para os effectos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do Exército Alexandre Tavares.

—Ao chefe do Departamento de Administração, mandando:

Declarar ao inspector permanente da 3ª região que fica autorizado a alugar por 350\$ mensaes a casa destinada a servir de quartel-general da respectiva inspecção, sem contracto; abrir concorrência para obtenção de outra em condições mais favoraveis quanto ao aluguel, e determinar o exame, por uma commissão competente, dos immoveis propostos á venda, afim de se poder resolver sobre a aquisição de que tratou em telegramma;

Fornecer ao 2º tenente da 1ª companhia isolada Luiz Borges Castello Branco um arreamento completo para a sua montada particular, devendo o mesmo official indemnizar os cofres publicos da importancia desse arreamento, na forma das disposições em vigor, conforme pediu, e bem as im do seu transporte.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de março de 1911—Circular ás delegacias fiscaes.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar no Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em de conformidade com o que se sciencificou em aviso n. 212, de 21 de fevereiro findo, ao chefe do Departamento da Guerra, que, em face do disposto no art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910:

Deverá ser considerado official em transitio aquelle que, em viagem do sul para o norte e vice-versa, aguarda a partida do vapor quando em viagem por mar;

Sendo a viagem por terra, terá o prazo de oito dias para seguir a seu destino.

Neste e naquelle caso, perceberá o oldo e gratificação de que trata a tabella A da citada lei;

Não terá a gratificação a que se refere a mencionada tabella o official sem commissão, salvo se for mandado addir ao Departamento da Guerra ou a qualquer corpo da guarnição;

Abonar-se-ha a referida gratificação ao que aguardar classificação, cessando aquella, si, tendo sido classificado, não seguir o seu destino no prazo de 30 dias, caso em que também serão comprehendidos os transferidos e nomeados para qualquer commissão, de accordo com o art. 6º das instrucções approvadas pelo decreto n. 1.382, de 21 de fevereiro e aviso de 5 de outubro de 1891.
—Emygdio Dantas Barreto.

(Comunicou-se á Directoria de Contabilidade da Guerra.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de março de 1911—N. 302.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que, de accordo com o que o director da fabrica de polvora da Estrella propõe no officio que vos dirigiu a 24 de outubro ultimo, sob n. 424, a força permanente da mesma fabrica deverá usar como distinctivo as letras F e E, de metal amarelo sobre a gola, em substituição dos numeros, desde que se trata de uma medida regulamentar.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 18 março de 1911—N. 303.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o commandante da brigada mixta provisoria pedido providencias, no officio n. 53 que dirigiu em 23 de janeiro findo ao inspector permanente da 9ª região e foi por este submettido á vossa consideração, para que sejam bem especificados os vencimentos mensaes que deverão receber o mestre de musica, corneteiro-mór e armeiro, visto não estarem bem definidos na tabella C annexa

A lei n. 2.230 de 13 de dezembro de 1910, declaro-vos, para os fins convenientes, que em relação ao primeiro já se resolveu por aviso n. 147 de 8 de fevereiro último a esse departamento; segundo o qual os mestres de música perceberão as vantagens inerentes a seus postos; que ao coronel-mór competem os vencimentos marcados na tabella C da lei citada; e que ao armeiro, o qual pela de n. 247 de 15 de dezembro de 1894 recebia vencimentos de cabo de esquadra, deverão ser pagas iguais vantagens pela primeira das referidas leis.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1911 — N. 304.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O commandante da 9ª companhia de caçadores, consulta:

1º, qual a interpretação a dar-se, na companhia isolada, ao disposto na 11ª e no final da 16ª observações do indice dos livros e papeis estabelecidos para a escripturação dos corpos arregimentados do Exército, segundo o modelo aprovado juntamente com outros por portaria de 12 de agosto de 1910;

2º, si na companhia isolada podem ser dispensados os pedidos que se destinarem à competente intendência, visto deverem ser feitos os suprimentos pelos respectivos intendentes ou, no caso de se adoptarem os modelos de tais pedidos, quem deve assignar e rubricar os e autorizar o fornecimento;

3º, quaes os officiaes que, na dita companhia, assignam o termo do modelo n. 6, aprovado pela citada portaria, quaes os que devem servir como thesoureiro do conselho administrativo, uma vez revogados as disposições anteriores a essa portaria, e quaes os documentos que devem ser assignados ou rubricados pelo 1º tenente da companhia, em vista do disposto na ultima parte da alludida observação 18ª.

Em solução a essa consulta, submettida à vossa consideração pelo inspector permanente da 8ª região, declaro-vos, para os fins convenientes:

1º. Que na companhia isolada a escripturação dos livros e a organização dos papeis estabelecidos para a secretaria e casa da ordem deverão ser feitas na repartição em que effectua a escripturação da dita companhia, cumprindo-se fielmente o que está determinado de mais preciso na 16ª observação a que se refere o quesito 1º;

2º. Que o commandante da unidade de que se trata deve determinar em ordem do dia todos os fornecimentos necessarios às diversas dependencias della, não havendo necessidade de pedidos a respectiva intendência, o que aliás não é exigido pelos modelos approvados pela citada portaria;

3º. Que deverá observar-se a legislação sobre os antigos conselhos economicos e os actuaes conselhos administrativos, a qual não está revogada pela portaria em questão, sendo que o aviso de 5 do inspector permanente da 4ª região, publicado em boletim do Exército n. 27, de 10 de janeiro de 1910, resolve categoricamente as duvidas de que trata o quesito 3º.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1911 — N. 31.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Tendo os capitães Manoel Bourgard de Castro e Silva, Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior e Miguel Archanzo Tenorio de Albuquerque, instructores dos alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia, pedido pagamento de gratificações por exercerem interinamente logares de instructores

de outras secções e outro grupo, vos declaro que, de a cõrdo com a informação dessa repartição prestada a 3 do corrente, cada um dos ditos officiaes receberá o soldo e a gratificação de posto a que tem direito pelo effectivo provimento do logar de instructor, e mais outra gratificação do posto por essa interinidade, devendo ser esse o critério a adoptar-se em todos os casos idênticos.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Expediu-se aviso ao commandante da referida escola.

Dia 20.

Ao Sr. ministro da Fazenda, pelindo a distribuição dos creditos das seguin es quantias:

A' Directoria de Contabilidade da Guerra, de 247:97\$220, aberto por decreto n. 8.580, de 1 do corrente (aviso n. 257).

A's Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados:

Em Alagoas, de 70:045\$516, por conta das verbas 8ª, 9ª e 14ª, ns. 27 e 31, do exercício de 1910 (aviso n. 260);

No Rio Grande do Sul, de 131\$400 e 128\$, para pagamento ao voluntario da patria Bonifacio José Vianna e ao jornal O Regimen (avisos ns. 256 e 258);

Em Matto Grosso, em destino a Alfandega de Corumbá, de 10:800\$ por conta das verbas 11ª e 14ª, ns. 14 e 18 (aviso n. 259).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando cópia dos decretos de 15 e 17 do corrente e 22 de fevereiro findo que promovem, reformam varios officiaes e alteram as antiguidades do posto dos coroneis Antonio Facundo de Castro Menezes, Americo de Andrade Almada e João d'Avila Franca.

Submettendo á sua consideração papeis em que o coronel Alfredo Tavora e o major Juvenio José Fraga, ambos graduados e reformados, e Alzira Chaves, viuva do 1º tenente Antonio Chaves, pe'em, esta que se apostillo na patente de seu marido o que consta do decreto n. 932, de 7 de janeiro de 1903, afim de poder se habilitar a percepção do meio soldo e montepio, e aquelles que também se apostillam em suas patentes, para effectos da nova lei de vencimentos militares os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao cabo de esquadra Manoel de Sant'Anna Rosa, incluído no Asy o dos Invalidos da Patria, para residir em Bella Vista, no Estalo de Matto Grosso; Dejarando que o 2º tenente Rodolpho Villa Nova Machado deva ser posto á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro, afim de exercer ali uma commissão profissional, conforme pediu o secretario geral do dito Estado.

Mandando:

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento José Ribeiro Barbosa Sobrinho, incluído no mesmo asylo com permissão para residir na Capital Federal;

Substituir os pharmaceuticos contractados que, porventura, ainda estejam em serviço nas diversas regiões de inspecção permanente;

Transferir para o 56º batalhão de caçadores o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Fausto Ferraz d'Elly.

— Ao chefe do Departamento da Administração, approvando, nos termos da informação que se remette, o processo de concorrência para fornecimento de materia prima necessaria ao preparo de fardamento de praças e da roupa de hospitales, podendo ser lavrados os respectivos contractos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de março de 1911 — N. 2.

Sr. inspector permanente da 13ª região — Tendo essa inspecção consultado em telegraphia si a disposição dos arts. 13 e 73 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, deve ser applicada após a publicação da citada lei ou depois de posto em pratica o sortelo militar, declaro-vos, em confirmação ao telegraphia que nesta data vos dirijo, que, no caso daquelle artigo, o tempo de serviço dos sorteados só poderá ter começo depois de effectuado o dito sortelo e que, quanto a este, se deverá ter em vista o disposto no aviso n. 468, de 4 de dezembro de 1909, mandando que os engajamentos e reengajamentos das praças alistadas antes da data da referida lei, sejam contados a partir do dia em que se effectuarem, desde que não haja interrupção.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto que concede a Ataiba Lepore dispensa de lapso de tempo para satisfazer o pagamento do selo da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito. (Aviso n. 261.)

Pelindo pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 5:416\$328, sendo: a Adalberto C. Lima Vieira, 835\$498; a Abilio Moreira da Miranda, 394\$830; a Alfredo Caetano Vallião, 565\$168; a Francisco Quintino dos Santos, 275; a Hime & C., 9:5\$300; e a Izidoro Lapa, 2:000\$000. (Aviso n. 262.)

Restituindo o processo de divida de exercicios findos de que é credor o major graduado reformado José Antonio Durado. (Aviso n. 263.)

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando cópia dos decretos de 17 do corrente que gradua diversos officiaes e que concede reforma ao major Leopoldo José Ortiz da Silva;

Consultando si o disposto no art. 23 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, abrange somente os officiaes e inferiores que mutilados ou alejados por ferimentos, recibos na campanha contra o governo do Paraguay, se acham invalidos ou incapazes para todo e qualquer serviço;

Submettendo á sua consideração papeis em que o major reformado Raymundo Martins Nunes pede que se apostillam em sua patente os serviços prestados na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença:

Ao 2º tenente da 1ª companhia isolada Raymundo Mendes Burlamaqui, por um mez na forma das disposições em vigor, para vir á Capital Federal;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Antonio Joaquim de Farias para residir fora do dito asylo, na Capital Federal.

Nomeando o 1º tenente Egydio Moreira de Castro e Silva, para servir como auxiliar da commissão especial de obras militares em Matto Grosso.

Permittindo a Sociedade n. 111, da Confederação do Tiro Brasileiro, organizar com os respectivos socios uma companhia de atiradores com o plano e pessoal das companhias isoladas do exercito, uma vez que satisfaca as exigencias regulamentares, conforme pediu o presidente da mesma sociedade.

Transferindo para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 7º batalhão do 3º regimento de infantaria Joaquim Gomes de Mello, que se acha internado no Hospicio Nacional do Alienados.

Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, approvando a deliberação que tomou de nomear para servir interinamente na mesma fabrica o capitão Silvestre Rocha, 1º tenente José Duarte Pinto, contra-mestre Eduardo de Assis Horta e preparador José Marcellino de Souza Marçal, o primeiro como vice-director, o segundo como ajudante da 4ª direcção, o terceiro chefe de machinas e o ultimo como chefe do gabinete de chimica.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1911.

N. 317. — Sr. chefe do Departamento da Guerra. — Em solução ao telegramma que vos dirigiu o inspector permanente da 3ª região, em 5 do corrente, consultando como deve proceder relativamente ao facto de não terem alguns municipios do Estado do Maranhão procedido ao alistamento militar, por não estar em execução a lei do sorteio militar, em face das decisões do Governo, segundo allegam, vos declaro, para os fins convenientes, que as allegações apresentadas carecem de fundamento, devendo as respectivas juntas proseguir no serviço de alistamento, sem se preoccuparem com o que dizem a respeito as juntas de sorteio.

Saude e fraternidade — Emydio Dantas Barreto..

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1911

Pedro Victoriano Maciel da Silva, 2º tenente intendente, Janowiizer, Wahle & Comp., José Henrique Pereira de Mello e João Ubaldino Nery. — Indeferido.

João Carlos da Silva Telles. — Prove ter-se inutilizado em serviço de campanha.

Carolina Josephina de Vasconcellos. — Dos livros de assentamentos de praças do batalhão academico não consta o nome do filho da peticionaria.

Dr. Henrique Thompson. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade. A directoria de Contabilidade da Guerra.

Thomaz Vieira Maciel, 2º tenente picador. — Achando-se o requerente nesta Capital não tem logar o que requer.

José Coelho Valente do Couto, 1º sargento. — Não tem logar, em vista dos termos da lei.

José Cosme Pereira. — Passe-se o titulo, nos termos da informação da Contabilidade. A Contabilidade.

José do Prado Sampaio Leite, capitão. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Ao D. G.

José Leite da Costa Sobrinho. — Não tem logar, em vista da informação da Contabilidade.

Antonio Joaquim Barcellos Junior, 1º tenente. — Não tem logar, tanto mais quanto o requerente é official de 3 de novembro de 1894.

Luiz Barreto Pereira Pinto, 2º tenente. — Como pede. — Ao D. G.

José Affonso Rufino, 1º tenente. — Como requer. — Ao D. G.

Departamento da Guerra

BOLETIM N. 422

Dia 28 de março de 1911

Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Diversas ordens

Passa a empregado neste departamento, afim de auxiliar o serviço de escrita do 3º grupo, o 2º sargento addido ao 20º grupo João Olympio Franco.

Queira o Sr. general inspector da 9ª região providenciar no sentido de que sigam

ao seu destino todas as praças que, pertencentes ás unidades do norte e sul da Republica, se acham addidas ás desta guarnição.

Para constituirem a comissão que tem de examinar varios objectos a cargo do commandante do Asylo de Invalidos da Patria, são nomeados os seguintes officiaes: tenente-coronel do quadro suplementar Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, capitão da arma de engenharia Alfredo Crescencio da Costa e 1º tenente da arma de artilharia Frederico de Siqueira.

Queira o Sr. general inspector da 9ª região providenciar de modo que até terça-feira proxima vindoura, seja transferido para a Villa Militar, em Deodogo, o aquartelamento do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria.

Fallecimento

Falleceu em 26 do corrente, no Estado de Pernambuco, o major da arma de infantaria Messias Ludgero de Oliveira Valladão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

Despachos:

Pelo prefeito:

Associação Protectora do Asylo Bom Pastor. — Autorizo.

Licínio Lyrio dos Santos. — Complete o sello e o pagamento do imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Multas:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Carlos Drummond Franklin, multado em 100\$, por infracção do art. 36 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construido barracões toscos de madeira no terreno da rua Santo Antonio sem numero, ao lado do edificio do Lyceu de Artes e Officios á rua 13 de Maio).

Pelo agente do 19º districto, Inhaúma:

Pedro Gonçalves de Freitas, multado em 100\$, por infracção do art. 36 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construido um barracão no terreno á rua Martha da Araujo sem numero, fundos do predio n. 2.155 da Estrada Real de Santa Cruz, sem as condições de lei e licenca).

Fo'am intima'os:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Carlos Drummond Franklin, a demolir dentro de 48 horas os barracões construidos no terreno da rua Santo Antonio sem numero, ao lado do Lyceu de Artes e Officios.

Pelo agente do 19º districto, Inhaúma:

Pedro Gonçalves de Freitas, a demolir o barracão que construiu á rua Martha de Araujo sem numero, fundos do predio n. 2.155 da Estrada Real de Santa Cruz, no prazo de cinco dias.

Sub-Directoria de Rendas

Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

Antonio Galdino de Carvalho. — Deferido quanto á multa.

Antonio Joaquim Rodrigues Junior, Guilherme Francisco da Silva, Luiz Barbosa, Luiz Ferreira da Costa, Candido Gavinho Junior, Felix dos Santos Cruz, Camillo Tavares de Souza, Eugenio de Barros Raja Gabaglia, Carlota da Costa Azevedo, Virgilio Soares de Azevedo, Augusto José Lopes, Hortencia Romana dos Santos, Antonietta

Gomes dos Santos, Thereza Marques, Joaquim Cotta Mello, Catharina A. Machado e Mariana Ferry. — Deferidos.

Coronel Antonio Constantino Nery, Maria de Alvarenga, José Antonio de Mendonça, Julio Alberto da Costa, David Antunes Garcia e Maria Ferreira Ribeiro. — Indeferidos.

Antonio da Costa Chaves Faria. — Cobre-se sobre as casas que motivaram a infracção.

Pelo Sub-director:

Manoel Dias Bicanço. — Rectifique-se.

Francisco Claudio da Silva. — Não pode ser attendido.

Dr. Francisco Ferreira Braga, José Narciso do Souza e Luiz Martins Borges. — Procedam-se de accordo com a informação.

Joaquim Martins do Pillar e José Pimenta de Mello. — Exonerem-se de accordo com a informação.

Prudencio Ribeiro de Zera, José d'Almeida Bastos, Honorio do Prado, Dr. Alberto de Castro Menezes, José Pedro dos Santos, José Pargy, José Ribeiro do Amaral, Luiz da Rocha Braga, Luiz da Rocha Soares, Manoel Barreiro Cavallinas e Henrique de Sá Pereira. — Aguardem novo lançamento.

Faria & Ferreira. — Paguem a multa de 60\$000.

José Perrota. — Transfira-se.

Dr. Edmundo Bittencourt. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Exigencias

Fernando Antunes Garcia, João Baptista da Costa, Rosa Teixeira Pompeia, José Maria Barbosa, José Caetano de Sá, Dr. José Acylio de Lima, baroneza de Oliveira Castro, Dr. José Cavalcante Vieira, José Perrota, Leonel José Jorge, Augusto Antunes Garcia, Alberto Alves da Silva, Antonia Isabel Ferreira da Silva, Carmen Tavares Couto e Ambrozina da Conceição Seina.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Maria Antonietta Garello, C. Bernardino & P. Luiz, Cyrillo Pereira dos Santos, Theophilo de Andrade, Gonçalves & Cardoso, João Gomes de Carvalho, J. Pimentel e José da Silva Araujo. — Deferidos.

Silva & Irmão. — Dê-se baixa.

Jesusa Ribeiro Passos, Leocadio Augusto Vieira, Manoel da Silva Costa, Oliveira & Adriano, Teixeira Irmão & Vieira, Antonio Bernardo de Figueiredo, Antonio B. de Azevedo, José Pereira Alves, Antonio de Menezes & Comp., Justino Pereira da Silva, Luiz Antonio de Oliveira, Antonio Augusto Pereira da Fonseca, Campinos, Silva & Comp., Francisco Bento Rodrigues, Henrique Jorge Rodrigues e Luiz Gallo & Filhos. — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Landim & Fernandes, Almeida Filhos & Comp., Augusto de Oliveira, A. J. Rodrigues Marques, Antonio Miguel, Pinto & Lucio, Antonio Pinto, Costa & Cruz, Donato Lopes de Andrade, Manoel Ramos Maia, José Francisco da Silva, Baratta & Monzuro. — Deferidos.

Mota & Comp. — Certifique-se em termos.

Manoel Antonio dos Reis e Antonio Augusto Pereira da Silva. — Cobre-se em termos.

Villaça & Real. — Indeferido, a vista da informação.

Exigencias:

Lazaro Dueke, José Domingos Pereira, J. Gomes, M. F. de Aragão & Silva, Alberto Ferreira da Silva, D. M. si. Rodrigues, Alípio Ferreira Leal e Domingos José da Silva.

Directoria Geral de Instrução Publica

Officios expedidos:

Ao almoxarife, remetendo os pedidos de material escolar firmados pelas professoras

Julia Ferreira de Freitas, Valentina Martins Figueiredo, Maria da Cunha Rocha, America Xavier e pela directora da Escola Modelo José Benifacio, e para informar um officio da directora do Instituto Profissional Feminino relativo a um donativo;

Ao consultor juridico, enviando, para que dê o seu parecer, o requerimento do professor Augusto Pinto da Costa, pedindo gratificação adicional;

A Directoria da Fazenda, remetendo a conta de Villas Boas & Comp., na importância de 650\$850, de fornecimentos feitos ao Instituto Profissional Feminino;

A Directoria do Instituto Profissional Feminino, sobre o donativo feito ao mesmo estabelecimento pelo professor Christiano Baptista Franco.

Despachos pelo director:

Olga Alcina Corrêa. — Indeferido.

Luiza Amalia de Lima Souza. — Ao inspector escolar do 10º districto para informar.

J. Wsheparde. — Remetta-se a Directoria da Fazenda para os devidos fins.

Ernestina Gomensoro Ferreira. — A inspectora escolar do 2º districto para informar.

Carlota de Araujo Amaral. — Ao director do Instituto Profissional João Alfredo para informar.

Dr. Adelfo da Silva Pinto e Nathalia Vieira Ferreira. — Juntem as procurações.

Laura Bosisio Corda. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Francisco do Souza Barrozo. — Concedo novo prazo até 15 de abril proximo.

Leiloeiro Miguel Barbosa Gomes de Oliveira. — Mantenho a exigencia da repartição, por se tratar de caso em que ha reconhecimento de onus sobre o imovel.

Maria da Gloria e outros. — Processe-se a quitação ou transferencia do predio, sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo do terreno.

Maria Amélia da Silva Campos. — Deferido nos termos da informação.

Transferencias de dominio util

Manoel Ribeiro Junior e Francisco da Cruz Antunes. — Deferidos.

Cartas de aforamento

Joaquim Augusto Monteiro, Clara Telles Villas Boas, Julio José Pereira de Moraes, Victor José Pereira de Moraes e Margarida Claudina Garcia e outro. — Deferidos.

Pelo director geral:

João Pinto Cardoso (2), Antonio da Costa Faro e Felix dos Santos Cruz. — Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo Sr. director:

Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho (pet. n. 3,496). — Indeferido.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Indeferido. Apresenta projecto para reconstrução do predio e prove que a multa imposta foi paga ou relevada.

Modesto Barreira. — Deferido, de accordo com a informação.

Pela 2ª Sub-directoria:

2ª circumscripção — Manoel J. Bessa. — Passe-se guia.

Pela 3ª Sub-directoria:

Ricardo Francisco Netto, Companhia Transporte Carruagens (3), Antonio Gonçalves Guerra, Luiz Clavero, Eduardo James Scholl, Dr. Eurico de Moraes, Carlos de Figueiredo,

Romano Vieira de A. Coutinho, Dr. Miguel Calmon do Pin e Almeida, Theophilus Ferreira Guimarães, Antonio Sebastiao Marques, Domingos Antonio Pereira e Bernardino Corrêa Albino. — Sim, compareçam.

Rodrigues Mattos & Comp. e Freire & Coelho. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria:

Arnaldo Pereira Braga, Rosa Franca Jansen Machado, Antonio J. de Araujo, Alice C. P. de Lacerda, Carlos P. Leal, Dr. Luiz A. C. de Mello, Isidoro Feicholz, Dr. Miguel Couto, Domingos J. Gomes, Alfredo Fortencio Bastos, Manoel J. Ricou, Valentim R. Aroux, Julio Cesar de Magalhães, Manoel Pereira, João F. Barbosa, Light and Power (3,92), A. Maurel Ferreira, Julio Silveira e Manoel J. de Oliveira Figueiredo. — Passem-se alvarás.

Christovão José de Andrade. — Indeferido.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Idem.

1ª circumscripção — Companhia Credito Predial. — Passe-se guia.

Maria Olympia Brandão Manso Sayão. — Póde habitar.

Athanasio J. de Moura. — Junte planta de accordo com a lei.

2ª circumscripção — Motta Carlo & Comp. e Antonio C. Brazil. — Passe-se guia.

John Rüting. — Diga como vai fechar o terreno.

João A. Bernardo. — Compareça.

Antonio M. Guimarães. — Junte procuração.

José P. Rocha. — Prove que os predios tiveram habitação.

3ª circumscripção — Luiz A. Fernandes e Giuseppe Labanc. — Passem-se guias.

Veneravel Ordem Terceira da Penitencia. — Satisfaca a duvida.

Zam'erano & Comp. — Compareçam.

Domingos S. Lial Gonçalves. — Facilite o exame dos predios.

4ª circumscripção — Manoel F. J. Pereira. — Indeferido.

Dr. Ernesto Telcio Banieira de Mello. — Passe-se guia.

Manoel R. de Souza. — Póde habitar.

Francisco Igacio Martins. — Passe-se guia.

5ª circumscripção — Luiza E. de Almeida. — Compareça nesta circumscripção.

Antonio da S. Cardoso. — Junte croquis da divisão e declare o prazo.

Manoel L. Caldas. — Póde habitar.

Antonio A. Correia. — Compareça nesta circumscripção.

João V. de S. Martins. — Póde habitar.

Antonietta de A. Sampaio. — Satisfaca as duvidas.

José G. Peixoto e Baroneza de Itacurussá. — Passem-se guias.

Dr. Simplicio de Lemos Brande Pinto. — Póde habitar.

6ª circumscripção — Antonio A. Gomes. — Junte o imposto ex. edicti.

Alfredo Ismael Pereira da Cunha e D. Guilherme da Luz Ferreira das Neves. — Compareçam.

Antonio J. da Silva, Luiz B. Gonçalves e Gustavo Leuzinger Masset. — H. bilitam se.

Irmandade de N. S. da C. Aparecida do Meyer. — Passe-se guia.

7ª circumscripção — Carlos Corrêa Lourenço. — Passe-se guia.

José Alves Roary. — Póde habitar.

Pela 5ª Sub-directoria:

Carta cadastral

Ignacio da Silva Guimarães, Dr. Julio Barb sa Penna, José Joaquim Emilio, Antero Olympio Sequeira, João Fernandes e Sobrinho, Manoel Gonçalves Villaca, coronel Joaquim Panteleão Telles de Queiroz. — Deferido.

Antonio Lourenço. — Compareça para explicações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 578, de 17 do corrente, pagamento de 2 912\$789 a Oscar Taves & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 593, da mesma data, idem de 1:955\$336 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, idem;

N. 597, da mesma data, idem de 955.261 a A. G. Fontes, idem, idem, idem;

N. 692, de 22 do corrente, idem de 8:610\$672 a Guille & Comp., idem á Reparação de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 1910;

N. 573, de 17 do corrente, idem de 274\$500 á Imprensa Nacional, de publicação em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 738, de 23 do corrente, idem de 152 409\$900 a Guille & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 737, de 23 do corrente, idem de 75 470\$593 a Janowitz, Wuale & Comp., idem, idem, idem;

N. 739, da mesma data, idem de 38:400\$ a Trajano de Medeiros & Comp., idem, idem, idem;

N. 584, de 17 do corrente, idem de 7:921\$709 a Arthur A. da Silva Pinto, de trabalhos executados para consolidação e revestimento do encanamento adductor da ilha do Paqueta, em 1910.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 788, de 17 do corrente, pagamento de 1:100\$ a Louis Hermann & Comp., de fornecimentos ao Jardim Botânico, em 1910;

N. 759, de 16 do corrente, idem de 15:771\$498 a A. C. Freitas & Comp., idem ao laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional, em 1910;

N. 748, da mesma data, idem de 21:161\$260, a diversos, idem ao Museu Nacional em 1910;

N. 710, de 11 do corrente, idem de 3 33\$700 a The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, em setembro e outubro de 1910;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 1.208, de 17 do corrente, pagamento de 107\$909 á Estrada de Ferro Central do Brazil e Companhia de Estradas de Ferro Federaes, de transportes concedidos por conta deste ministerio, de agosto a outubro de 1910.

N. 1.103, de 11 do corrente, idem de 2:561\$175 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Cuidado e transportes concedidos pela Directoria Geral de Saude Publica, de setembro a dezembro de 1910.

N. 1.186, de 16 do corrente, idem de 132\$800 ao porteiro da Directoria Geral do Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, de despesas de prompto pagamento, em fevereiro ultimo.

N. 1.122, de 13 do corrente, idem de 75\$ a Lafayette Moura, como auxiliar interino da Bibliotheca Nacional, em dezembro de 1910.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 79, da Casa da Moeda, adiantamento de 6:000\$ ao thesoureiro daquella repartição.

ção, por conta da verba 22ª—fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo.

N. 301, da mesma repartição, de 20 de fevereiro, pagamento de 1.756\$145 à Companhia do Gaz, de fornecimentos áquella repartição, em 1910.

N. 300, da mesma, de 17 do corrente, idem de 870\$114 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, idem.

N. 355, da mesma, de 4 do corrente, idem de 72\$ a Rodolpho Hers, idem, idem, idem.

N. 355, da mesma, de 4 do corrente, idem de 4.94\$190 a diversos, idem, idem, idem.

N. 87, do Laboratório Nacional de Análises, de 14 de fevereiro, idem de 97\$500 a Arthur Vieira Barbosa, de aparelhos fornecidos ao laboratório, em janeiro ultimo.

Requerimentos:

Do Lloyd Brasileiro, pagamento de réis 1.253\$180, de passagens concedidas por conta deste ministerio.

De Guinle & Comp., idem de 1.003\$500 de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em janeiro ultimo.

Do escriptuario Edgard do Nascimento, idem de 200\$, de ajuda de custo.

De Evandro Alves Rubeiro, idem de 200\$, idem, idem.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Peiro Severiano de Aguiar, pagamento de 720\$, de divida do exercicio de 1909.

Do tenente João Aurelio Lins Wanderley, idem de 202\$323, idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.349, de 21 do corrente, pagamento de 4.227\$810, a diversos, de publicação, consumo de gaz e fornecimento de objectos de expediente e outros artigos a este ministerio, em 1910.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3.199, copia, de 31 de dezembro, pagamento de 1.474\$58, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1910.

Requerimento despachado

De Joviano Gomes, ex-collector federal do municipio do Amparo, Estado de S. Paulo, pedindo providencias para levantamento do onus que grava sua fiança em apolices.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação que terá lugar no dia 5 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, será julgado o conflicto de jurisdicção n. 73, suscitado por Manoel de Jesus Fernandes, entre os Drs. juizes de direito da 1ª Vara Cível e o da Provetoria e Resíduos. Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de março de 1911.—No impedimento do Dr. secretario, o official, Henrique Wanderley.

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 28 de março de 1911

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Gregorio Rodrigues Formosinho.—Vistos, e estando provada a infracção de fis. e sendo revel o infractor Rodrigues Formosinho, proprietarios do predio n. 35, da rua General Pedra, como se verifica da data de infracção de fis. 4, tendo Gregorio Rodrigues Formosinho, simples procurador do mesmo predio: julgo procedente a

denuncia de fis. 2 para condemnar o referido proprietario ao pagamento de multa de 125\$ de accordo com o art. 98 do Regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João Evangelista Teixeira Leite.—Vistos e estando provada a infracção de fis. e não procedendo as allegações verbaes do accusado João Evangelista Teixeira Leite, representado por procurador: julgo procedente a denuncia de fis. 2 para condemnar o referido denunciado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo Octavio Ferreira.—Vistos e estando provada a infracção de fis. e não procedendo as allegações verbaes do réo Octavio Ferreira: julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 82, paragrapho unico letra a, do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Juizo da Sexta Pretoria

DESPACHOS DE SENTENÇA DE 27 E 28 DE MARÇO DE 1911

Despejos

Autor, Manoel Ferreira dos Santos; réo, João Tavares de Oliveira.—Decretado o despejo do predio n. 144 da rua Bento Lisboa.

Autor, Francisco de Oliveira Bastos; réo, Maximino E. Cosme.—Decretado o despejo no commodo n. 13 occupado pelo réo no predio n. 19 da rua Santa Christina.

Fiança

Cornelio Motta.—Julgada por sentença.

Crimes

R'º, Bernardo Portugal.—Passe-se o edital com o prazo da lei.

Crime; art. 306

Autor, Ignacio Castro.—Designa o escrivão dia e hora para o summario, observadas as formalidades da lei.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Audiencia de 27 de março de 1911

Compareceu o advogado Alvaro Lyra da Silva e por parte de José Antonio da Cunha accusou o offereceu a penhora em bens de Alberto Ferreira Campos e requereu que ficasse perpetuada até a primeira audiencia depois das férias para ser assignado o prazo para embargos.

Ações de despejo

Autora, a Santa Casa de Misericordia; réo, Joaquim Teixeira Godoy.—Julgada por sentença e decretado o despejo.

Autora, D. Adelina Netto; réo, Conrado Maia.—Rejeitada a excepção de incompetencia.

Processos crime

Autora, a Justiça; réo, Luiz da Fonseca (art. 306).—Ao D. promotor publico adjunto.

Autora, a Justiça; réo, Emilio Maximo de Carvalho (art. 266).—Deferida a promoção.

Autora, a Justiça; réo, Felix Amando de Moraes Fragozo (art. 303).—Idem.

Autora, a Justiça; réo, Pedro Fernandes e outro (arts. 303 e 304).—Idem.

Inquerito policial

Sobre uma tentativa de suicidio e offensas physicas.—Deferida a promoção.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

Despachos de 27 de março de 1911

Crime

Autora, a Justiça; réos, Manoel e Manoel Lucas Garcia.—Recebida a denuncia e autolda, façam-se diligencias para o inicio do summario.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Adriano.—Idem.

Autora, a Justiça; réo, Ozias José Moreira.—Prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Peizoto Guimarães.—Façam-se diligencias para o interrogatorio.

Autora, a Justiça; réo, Carlos Perini.—Idem.

Cível Justificação

Justificante, Maria Francisca da Silva.—Julgada procedente.

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto passado a requerimento de Souza Cruz & Comp.

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por Souza Cruz & Comp. lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: —Petição: Exm. Sr. Dr. juiz federal. Souza Cruz & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com fabrica de cigarros, á rua Gonçalves Dias n. 26, são senhores e possuidores da patente n. 4.477, originariamente concedida a Augusto Labrome, e cujo memorial foi publicado no *Diário Official* de 29 de dezembro de 1905. Essa patente assegura para os supplicantes, na forma das nossas leis vigentes, a fabricação exclusiva dos cigarros com boquilha. Acontece, porém, que no *Diário Official* de 12 de fevereiro do corrente anno vem publicado sob o n. 6.233 o memorial de uma patente concedida á Société Anonyme des Usines A. E. Decouffée, estabelecida em Paris, e de que são procuradores nesta cidade Leclerc & Comp. e que se refere a uma machina aperfeçoada para fabricar cigarros com boquilha. E, como o uso de tal machina, cujo fim é fabricar cigarros com boquilha, para o que tem os supplicantes direito exclusivo, infringe os privilegios dos supplicantes, estes, afim de que ninguem se possa chamar á ignorancia de que tal machina não pôde ser utilizada no Brazil, por outros que não os supplicantes, si porventura isso lhes covesse, querem para defesa, segurança e resalva de seus direitos, que estão dispostos a defender por todos os meios legais, protestar contra o uso que o concessionario do dito privilegio o ou quem quer que se pretenda fazer no Brazil da machina em questião e para a inteira effectividade de seus direitos requerem que, tomado o protesto por termo, sejam do mesmo citados os mencionados Leclerc & Comp., procuradores do concessionario nesta cidade, e a Fazenda Nacional, pelo procurador que for designado, publicando-se pela imprensa que ninguem jámas se possa chamar á ignorancia desse protesto, entregando-se em seguida o instrumento aos supplicantes, independentemente de traslado, para que delles se utilize quando e como lhes convier. Nestes termos pedem D. e deferimento. Rio de Janeiro, 13 de março de 1911. —Rodrigo Octavio de Langgaard Menees (obre uma estampilha federal de trescentos réis). Que tal petição lhe foi distribuída, conforme se vê da seguinte distribuição: D. a 2ª Vara. Em 13-3-911.—Acedido. E na qual proferiu

O seguinte despacho: D. 1.ª P. — A. Como requer. D. Federal, 13 de março de 1911. *A. Pires de Albuquerque*. Em virtude do qual foi tomado o termo de protesto conforme se vê adiante. Termo de protesto: Aos treze de março de mil novecentos e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartório, compareceu o advogado Doutor Leopoldo Duque Estrada Junior, por parte de Souza Cruz & Comp., e por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante de sua petição retro, da qual fica fazendo parte integrante o presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo depois de lhe ser lido e achado conforma. E eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrevão que o subscrevi, Leopoldo Duque Estrada Junior. E o que se contém na petição, distribuição, despacho e termo de protesto transcritos no presente edital expedido para conhecimento de todos a quem o protesto possa interessar. E para que chegue a noticia aos interessados, mandei se afixasse o presente no logar do costume o que delle se extrahissem cópias que se publicariam na imprensa. Rio de Janeiro, 13 de março de 1911. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrevão que o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação a quem interessar possa para sciencia do despacho proferido no requerimento de fallencia que contra Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, fizeram Henrique Ferreira & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1.ª Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Córte Real, requereram Henrique Ferreira & Comp. a fallencia de Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, no Engenho de Dentro, e consequente sequestro dos livros, correspondencia e bens da mesma firma, em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Cite-se a firma supplicada para defender-se no prazo de 24 horas. Ordeno o sequestro requerido e nomeio o de ositario Arthur Bandeira, officiaando-se ao Dr. juiz da 13.ª Pretoria e publicando-se este por edital. Rio, 27 de março de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a quem possa interessar para sciencia do despacho proferido no requerimento de fallencia feito por Henrique Ferreira & Comp. contra Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, o qual acima vae transcripto. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 27 de março de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, o subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Bernardo Portugal

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6.ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor adunto, está

sendo processado por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal o réo Bernardo Portugal, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível citar-se pessoalmente o dito réo, pelo presente o cito e cha no para comparecer no juizo, que funciona á rua Cristóvão Colombo n. 84, no dia 18 de abril do corrente anno, ás 12 horas do dia, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou o Dr. juiz lavrar o presente e outro de igual teor que serão afixados no logar do costume e publicados no *Diario Official*, ficando tra-lado nos autos. Dado e passado em 28 de março de 1911. E eu, Olympio da Silva Pessoa, escrevão, o subscrevi e assigno. — Antonio Paulino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3

Certifico que a marca «Gottas Salvação da mulher», para um preparado pharmaceutico pertencente a João Francisco Costa, registrado na Junta Commercial do Pará sob n. 3, foi depositada nesta Junta em 24 do corrente, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1911. (Assignado sobre duas estampilhas felleres no valor de \$100.) Honorio de Campos, 1.º official. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 749

Certifico que a marca Padaria Polaca, pertencente a Silva Barreto & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife sob o n. 749, foi depositada nesta Junta em 20 de Março do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1911. — F. de Moura Brandão, 1.º official. (Estava n. colladas duas estampilhas no valor de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 7.128

Walter Brothers & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 141, adoptam para distinguir um remédio homeopathico de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de dous rotulos: o primeiro com a figura, em busto, de uma tenra criança, acompanhado superiormente das palavras—Matricaria, nome da herba medicinal de que é extrahido o remédio, (Baiss) remédio homeopathico, lateralmente, á esquerda e á direita do nome—A saude da criança, das inscripções—Pós da infancia para dentição. Dose tres papeis por dia—seguinte-se diversos dizeres. O segundo rotulo contém as palavras—Matricaria (Baiss) remédio homeopathico, tendo em seguida a explicação sobre as qualidades do producto, o modo de usal-o, terminado com as palavras—Manipulado por Baiss Brothers & Stevenson Limited. O primeiro rotulo é applicado na parte externa das latas ou quaesquer recipientes que contiverem o remédio e o segundo na parte interna. Classe 79. Rio de Janeiro, 22 de março de 1911. — Walter Brothers & Comp., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 22 de março de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.128 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de março de 1911:

Em ouro....	134.517\$390	
Em papel...	240.081\$598	374.598\$983

Renda arrecadada de 1 a 28 de março de 1911.....	8.708.110\$094
Em igual periodo de 1910..	6.588.046\$344
Diferença a maior em 1911	2.120.163\$750

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 28 de março de 1911

Interior.....	29.536\$423
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	7.424\$500	
Bebidas....	7.295\$200	
Phosphoros...	6.021\$000	
Alcaldos.....	4.545\$000	
Perfumarias..	322\$000	
E. pharmaceuticas.....	3.120\$000	
Vinagre.....	334\$800	
Conservas....	750\$000	
Chapéus.....	3.231\$000	
Tecidos.....	1.400\$600	
Registro.....	8.020\$000	42.470\$509

Extraordinaria.....	13.544.685
---------------------	------------

Deposito.....	548.000
---------------	---------

Renda com applicação especial.....	876\$294
------------------------------------	----------

96.975\$902

Renda de 1 a 27 de março de 1911.....	2.120.288\$793
---------------------------------------	----------------

2.217.264.695

Em igual periodo de 1910...	2.138.343\$170
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EXAMES PARA O DIA 29

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Exercícios praticos do 1.º anno (ás 11 horas)

Ernesto Maia Jacy.
Seraphim José dos Santos.
Victor Freitas.
Demetrio da Cunha Antunes.
Joaquim Alvares de Azevedo Junior.
Renato Vieira Braga.
Lyrio Colonna dos Santos.
Arnaldo Cunha de Azevedo.

2.ª cadeira do 3.º anno (astronomia e geodesia)

Ernesto Bittencourt Cotrim.
João Gualberto Marques-Porto.

Luiz Cordeiro.
Reginaldo Marques Pardello.
Turma suplementar
Edgard de Souza Chermont.
Renato Barroso.
Julio Silveira.

Exercícios praticos do 3º anno (astronomia e geodesia) às 11 horas

Abelardo Lima Cavalcanti.
Arthur Cesar de Andrade Junior.
Sabino Mangeon.
Dulcideo de Almeida Pereira.
Vicente Oliveira Xavier Cardoso.
Arthur Greenhalgh.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar) às 11 horas

Alvaro de Lacerda Cardoso.
José Luiz Fernandes.
Fausto Lopes da Costa.
Euzebio Naylor.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.

EXAME PARA ADMISSÃO

Mathematica para admissão

Carlos Ribeiro Meira.
Joaquim Antonio Corrêa de Miranda.
José de Saldanha.
Felix Azambuja Brilhante.

Turma suplementar

Galdino Cesar da Rocha.
Serzedello Eugenio Benites Mendes.
Keroubino de Steiger Junior.
Genserico Muniz Freire.
Francisco Eugenio Magarinos Torres.
Oswaldo Galvão.
Arthur Araripe Junior.
Deolindo Lima.

Nota. — A's 12 horas continuarão as provas graphicas de desenho dos 1º e 2º annos do curso de engenharia civil.

A's 11 horas terão inicio, no morro de Santo Antonio, os trabalhos de campo para agrimensur.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 28 de março de 1911. — *João Cancio Poveda*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Quinta-feira, 30 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

Primeiro anno — Oraes de todas as disciplinas: — Eurico Côrtes, José Pereira Cotta Filho, Arthur José Ferreira, Renato Luiz de Azevedo Costa, Francino Mendes Tavares, Henrique Pedro Laboranti, Victor Corrêa Pinto, Othon Vieira e Antonio Amaro de Pinho.

EXAMES DE MADUREZA

Quinta-feira, 30 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: — Octavio de Abreu de Silva Lima, Fernando Rodrigues da Silveira, Paulo Cesar de Azevedo Accioly e Adhemar Adherbal da Costa.

Turma suplementar: — Alfredo Garrthers Ribeiro da Costa e José Paulo Pessoa de Andrade.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 28 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO DE FLAUTA, CLARINETA E CANTO

De ordem do Sr. director faço publico que os exames e concursos de admissão de flauta e clarineta se realizarão no dia 27 do corrente, às 10 horas, e os de canto, no dia 29, às mesmas horas, sendo chamados todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1911. — Pelo secretario, *Gastão Jeolês*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Força Policial do Distrito Federal

Contadoria

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do Regulamento da Força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem até ao dia 30 de abril do corrente anno nos termos do alludido art. 423, a saber:

Ex-cabo de esquadra Homero Pereira da Silva.

Ex-cabo de esquadra Joaquim Ferreira Dias.

Ex-soldado João Marcolino.

Ex-anspeçada Manoel Luiz do Nascimento.

Ex-soldado João Antonio Martins.

Ex-anspeçada João Adolpho Winck.

Ex-soldado Salvador Antonio da Silveira.

Ex-soldado Bernardino Xavier de Andrade.

Ex-soldado Oscar Rodrigues de Abreu.

Ex-cabo de esquadra Oswaldo Miranda (1º)

Ex-cabo de esquadra Octavio de Menezes.

Ex-cabo de esquadra Heitor Barroso de Siqueira.

Ex-soldado Joaquim Barcello.

Ex-cabo de esquadra José Nicácio Nunes.

Ex-anspeçada Antonio Mathias dos Santos.

Ex-musico Manoel Francisco de Miranda.

Ex-anspeçada Pedro Antonio dos Santos.

Ex-soldado José Corrêa Sampaio.

Ex-cabo de esquadra Pedro Mariz de Castro.

Ex-soldado Antonio Bruno de Andrade.

Ex-anspeçada João Baptista Gomes.

Ex-musico Manoel Pedro Ferreira.

Ex-cabo de esquadra Frederico Antonio Ferreira.

Ex-soldado João Granado.

Ex-cabo de esquadra Manoel Coutinho da Almeida.

Ex-tambor Herminio Alves de Oliveira.

Ex-anspeçada José Ribeiro de Carvalho.

Ex-anspeçada Carlos Dutra de Mello.

Ex-soldado Severino José do Amaral.

Ex-cabo de esquadra Pedro Antonio da Vasconcellos.

Ex-anspeçada Antonio Figueira.

Ex soldado Manoel Torquato dos Anjos.

Ex-cabo de esquadra Emygdio Antonio da Silva.

Ex-soldado Manoel Bellarmino.

Ex-anspeçada Antonio da Silva Barranha.

Ex-soldado Cypriano Paulo Ribeiro.

Ex-soldado Antonio da Silva.

Ex-cabo de esquadra Manoel Frederico de Oliveira.

Ex-soldado Manol Rodrigues de Amorim.

Ex-anspeçada Lino Francisco Furtado.

Ex-soldado José Vicente de Souza.

Ex-cabo de esquadra Candido Pereira da Azevedo Kabonoz.

Ex soldado Gonçalves Pereira Martins.

Ex-musico Antonio Duarte de Souza.

Contadoria, 27 de março de 1911. — *Manoel Saturnino de Oliveira*, tenente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:

Bernardino Camuyrano, multado em 125\$, por não ter, como arrendatario, communicado a delegacia a vacancia do sobrado do predio n. 89 da rua dcs Ourives, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do citado regulamento.

Pela 4ª delegacia de saude:

Mathilde de Souza Bast.s, representada pelo seu procurador Francisco José Ferreira Braga, multada em 200\$, por não ter communicado a delegacia a vacancia do pavimento terreo do predio n. 67 da rua Santo Christo, infringindo o art. 87 letra a do citado regulamento;

Manoel Rodrigues Marques, multado em 50\$, por não ter communicado a delegacia a vacancia do predio n. 7 da rua Oreste, infringindo o art. 87 letra a do citado regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter communicado a delegacia a vacancia do predio n. 9 da rua Oreste, infringindo o art. 87 letra a do citado regulamento.

Pela 5ª delegacia de saude:

Francisca Monteiro de Barros, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.526, relativa ao predio n. 32 (antigo) da rua Barão de Bom Retiro, infringindo o § I art. 98 do citado regulamento;

Antonio Maina, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.066 relativa ao terreno de sua propriedade, sito a rua Barão de Bom Retiro, entre os numeros 30 L e 30 M, infringindo o § I art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de março de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto

vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.333, encomenda n. 833, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.334, encomenda n. 834, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.335, encomenda n. 835, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.336, encomenda n. 836, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.337, encomenda n. 837, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Allemanha: n. 8.619, encomenda n. 578, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.267, encomenda n. 579, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.265, encomenda numero 580, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.514, encomenda numero 581, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.511, encomenda n. 582, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.287, encomenda n. 583, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.285, encomenda n. 584, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.262, encomenda n. 585, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.280, encomenda n. 586, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.418, encomenda numero 587, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.286, encomenda numero 588, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.421, encomenda numero 589, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.515, encomenda numero 590, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.288, encomenda n. 591, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.266, encomenda n. 592, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.512, encomenda n. 593, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.283, encomenda n. 594,

destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.419, encomenda n. 595, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.281, encomenda n. 596, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.420, encomenda n. 597, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.284, encomenda n. 598, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.513, encomenda n. 599, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.282, encomenda n. 600, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.618, encomenda n. 302, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.509, encomenda n. 303, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.510, encomenda n. 304, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.617, encomenda n. 305, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.611, encomenda n. 306, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.613, encomenda n. 307, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.614, encomenda n. 308, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.612, encomenda n. 309, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.615, encomenda n. 310, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.616, encomenda n. 311, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 5.986, encomenda n. 264, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.494, encomenda n. 876, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.497, encomenda n. 877, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: n. 8.495, encomenda n. 878, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1908.

Allemanha: n. 8.496, encomenda n. 879, destinada a Aronen & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

França: n. 20.849, encomenda n. 893, destinada a Barcellos & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 8 de julho de 1908.

Italia: n. 2.068, encomenda n. 567, destinada a Medio Rocco, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 8 de julho de 1908.

França: n. 25.133, encomenda n. 961, destinada a André, vinda no vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

França: n. 25.415, encomenda n. 762, destinada a André, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 27.712, encomenda n. 492, destinada a Pannegiani Roffader, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 1 de novembro de 1905.

Italia: n. 30.232, encomenda n. 109, destinada a Oliveira Santos & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Italia: n. 36.117, encomenda n. 407, destinada a Matinci Domenico, vinda no vapor *Orita*, entrado em 2 de outubro de 1907.

Italia: n. 36.099, encomenda n. 183, destinada a Pierina Moutanara, vinda no vapor *Orita*, entrado em 2 de outubro de 1907.

França: n. 36.658, encomenda n. 330, destinada a Zehrener Bulow & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 2 de outubro de 1907.

Italia: numero ignorado, encomenda n. 461, destinada a Achille Berardini, vinda no vapor *Oriona*, entrado em abril de 1907.

Italia: n. 737, encomenda n. 802, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 738, encomenda n. 803, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 739, encomenda n. 804, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 740, encomenda n. 805, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 741, encomenda n. 806, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 683, encomenda n. 669, destinada a Carlos Loroza, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Italia: n. 21.296, encomenda n. 356, destinada a Angelo Peluzo, vinda no vapor ignorado, entrado em 24 de junho de 1906.

Inglaterra: n. 37.156, 59, encomenda n. 311/14, destinada a Germano Boetcher, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 3 de outubro de 1906.

França: n. 17.398, encomenda n. 348, destinada a Octavio Mattos, vinda no vapor *Orita*, entrado em 29 de maio de 1906.

França: n. 41.934, encomenda n. 236, destinada a F. Alcantara Gomes, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

França: n. 29.254, encomenda n. 60, destinada a Companhia Messageries Maritimes, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 24 de julho de 1907.

Inglaterra: n. 42.250, encomenda n. 16, destinada a M. Christophe, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907.

Allemanha: n. 226, encomenda n. 296, destinada a Ed. Ashworth & C., vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Italia: n. 644, encomenda n. 402, destinada a Domenico Cameirino, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

Allemanha: n. 17.693, encomenda n. 548, destinada a Friedrich Carl Wild, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 10 de junho de 1908.

França: n. 17.047, encomenda n. 1.604, destinada a Seelmam Fruta, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 3 de abril de 1907.

Italia: n. 40.992, encomenda n. 989, destinada a Claudino de Souza, vinda no

último, que serão chamados amanhã, 29 do corrente, às 10 horas da manhã, à prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

Justino de Freitas Pitombo.
Caio Leoni Werneck.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Seraphim Barbosa Ribeiro.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 28 de março de 1911. — O secretário, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Affonso Pereira Nunes, foreiro do terreno de marinha e accrescillos n. 187, á rua de S. Lourenço, em Nitheroy, requerido a concessão, por aforamento, do terreno fronteiro áquelles, accrescido de accrescidos, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendêrá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000,000 cada uma, de ns. 158.616 e 158.617, emitidas em 1869, e de juros de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 28 de março de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De prazo de 30 dias, sobre mercadorias existentes no armazem das encomendas postaes que por excesso dos prazos legais devem ser levadas a leilão.

Pela 3ª Secção desta Alfandega se faz publico, em virtude da ordem superior, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retirar-as no prazo de trinta dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por conta de quem pertencer, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que a alguém fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem de encomendas dos Colis Postaux — França: n. 38.454, encomenda n. 215, destinada a Rodolpho Gimmennann, vinda no vapor *Oronsa*.

França: n. 24.910, encomenda n. 1.165, entrada em 3 de outubro de 1906, destinada a Antonio Lourenço dos Santos, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 18 de agosto de 1908.

França: n. 29.592, encomenda n. 794, destinada a Azevedo & Irmãos, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de setembro de 1908.

França: n. 46.047, encomenda n. 403, destinada a Rosa Victor Almeida Paiva, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 13 de novembro de 1906.

França: n. 31.215, encomenda n. 689, destinada a Antonio Siqueira Rosa, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

França: n. 32.124, encomenda n. 542, destinada a Augusto Soares, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

França: n. 33.749, encomenda n. 511, destinada a Alberto Ferreira Leite, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 28 de outubro de 1908.

França: n. 40.680, encomenda n. 347, destinada a Lavinia Franco Meirelles, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

Italia: n. 14.772, encomenda n. 421, destinada a Socrate Pellizetti, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907.

França: n. 14.943, encomenda n. 881, destinada a E. Van De Star, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 14 de maio de 1908.

França: n. 38.286, encomenda n. 1.334, destinada a Francisco Varella Acosta, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

França: n. 38.287, encomenda n. 1.335, destinada a Francisco Varella Acosta, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

França: n. 38.916, encomenda n. 1.336, destinada a Francisco Varella Acosta, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

França: n. 38.917, encomenda n. 1.337, destinada a Francisco Varella Acosta, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

Italia: n. 14.171, encomenda n. 435, destinada a Eurico Capuas, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 17 de abril de 1908.

Inglaterra: n. 2.639, encomenda n. 23, destinada a Bolt Friene Lany & Comp., vinda a bordo de vapor *Oriana*, entrado em 22 de janeiro de 1906.

Inglaterra: n. 45.783, encomenda n. 311, destinada a E. D. O'Brien, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Inglaterra: n. 45.789, encomenda n. 312, destinada a E. D. O'Brien, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

França: n. 25.074, encomenda n. 1.877, destinada a Aristides da Silveira, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 18 de agosto de 1908.

Inglaterra: n. 29.261, encomenda n. 5, destinada a A. L. Tucedie Esq., vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de setembro de 1908.

Inglaterra: n. 25.971, encomenda n. 48, destinada a A. Christophe, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 2 de setembro de 1908.

Inglaterra: n. 25.972, encomenda n. 49, destinada a A. Christophe, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 2 de setembro de 1908.

França: n. 6.902, encomenda n. 948, destinada a Albertina Reis, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 4 de março de 1908.

Inglaterra: n. 35.969, encomenda n. 47, destinada a William Chaumur, vinda no vapor *Orita*, entrado em 2 de outubro de 1907.

Portugal: n. 18.223, encomenda n. 28, destinada a Antonio Baptista Coelho, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 23 de junho, de 1908.

Inglaterra: n. 33.034, encomenda n. 473, destinada a Wilhelm Escher, vinda no vapor *Ortegat*, entrado em 4 de setembro de 1907.

França: n. 5.335, encomenda n. 687, destinada a Comte de Leslain, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

Portugal: n. 4.900, encomenda n. 2, destinada a Adriano Mattos Almeida Santos, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

Belgica: n. 34.701, encomenda n. 223,

destinada a Maurice Mandt, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Belgica: n. 34.701, encomenda n. 224, destinada a Maurice Mandt, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Belgica: n. 34.702, encomenda n. 225, destinada a Maurice Mandt, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Inglaterra: n. 45.637, encomenda n. 293, destinada a Manoel José Soares, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Inglaterra: n. 40.881, encomenda n. 52, destinada a Sampaio Avelino, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

França: n. 29.768, encomenda n. 807, destinada a Moursau, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 24 de julho de 1907.

Suissa: n. 30.316, encomenda n. 816, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.317, encomenda n. 817, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.318, encomenda n. 818, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.319, encomenda n. 819, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.320, encomenda n. 820, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.321, encomenda n. 821, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.322, encomenda n. 822, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.323, encomenda n. 823, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.324, encomenda n. 824, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.325, encomenda n. 825, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.326, encomenda n. 826, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.327, encomenda n. 827, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.328, encomenda n. 828, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.329, encomenda n. 829, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.330, encomenda n. 830, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.331, encomenda n. 831, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Suissa: n. 30.332, encomenda n. 832, destinada a J. Cypriano & Comp., vinda no

França: n. 34.472, encomenda n. 176, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 34.473, encomenda n. 4, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 34.475, encomenda n. 5, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 34.476, encomenda n. 6, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 34.477, encomenda n. 7, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Belgica: n. 4.939, encomenda n. 213, destinada a J. Teixeira, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

França: n. 35.777, encomenda n. 457, destinada a F. Julien, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 35.778, encomenda n. 460, destinada a F. Julien, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 19.332, encomenda n. 10, destinada a André Lum, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 23 de junho de 1908.

França: n. 19.333, encomenda n. 11, destinada a André Lum, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 23 de junho de 1908.

França: n. 19.334, encomenda n. 12, destinada a André Lum, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 23 de junho de 1908.

Italia: ns. 44.706/11, encomenda ns. 806/810 e 830, destinada a M. Z. Brazão, vinda em vapor ignorado, entrado em 13 de novembro de 1906.

Italia: n. 30.273, encomenda n. 438, destinada a Dianma Victorio, vinda em vapor ignorado, entrado em 21 de agosto de 1906.

Italia: n. 30.274, encomenda n. 434, destinada a Dianma Victorio, vinda em vapor ignorado, entrado em 21 de agosto de 1906.

Italia: n. 30.275, encomenda n. 435, destinada a Dianma Victorio, vinda em vapor ignorado, entrado em 21 de agosto de 1906.

Italia: n. 30.276, encomenda n. 436, destinada a Dianma Victorio, vinda em vapor ignorado, entrado em 21 de agosto de 1906.

França: n. 46.398, encomenda n. 111, destinada a Eduardo Cotrim, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Portugal: n. 373, encomenda n. 166, destinada a José Maria Carvalho Neves, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1908.

Inglaterra: n. 116, encomenda n. 33, destinada a A. Christophe, vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Inglaterra: n. 115, encomenda n. 34, destinada a A. Christophe, vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

França: n. 38.940, encomenda n. 2.553, destinada a Fonseca & Grossier, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 3 de outubro de 1906.

França: encomenda n. 448, destinada a Moreira Barbosa, vinda em vapor ignorado e entrada idem.

França: n. 6.622, encomenda n. 558, destinada a Fernandes Villela, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 5 de fevereiro de 1907.

Italia: n. 50.093, encomenda n. 152,

destinada a João Marcorelli, vinda no vapor *Orita*, entrado em 11 de dezembro de 1906.

França: n. 3.820, encomenda n. 607, destinada a Antonio Clymas Machalo, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 4 de fevereiro de 1908.

França: n. 3.819, encomenda n. 641, vinda no vapor *Oronsa*, destinada a Antonio Clymas R. Machado, entrado em 4 de fevereiro de 1908.

Italia: n. 38.048, encomenda n. 935, destinada a Primo Vaccari, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 11 de outubro de 1907.

Italia: n. 38.049, encomenda n. 936, destinado a Primo Vaccari, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

Inglaterra: n. 13.673, encomenda n. 264, destinado a B. Huwand Tachuizo, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 14 de maio de 1908.

Hollanda: n. 8.963, encomenda n. 479, destinada a A. A. Span, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 1 de abril de 1908.

França: n. 39.823, encomenda n. 452, destinada a Luiz Anastacio, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

França: n. 40.648, encomenda n. 454, destinada a Luiz Anastacio, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

Allemanha: n. 27.808, encomenda n. 570, destinada a Rich Richers, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 23 de julho de 1907.

Italia: n. 24.182, encomenda n. 243, destinada a A. Ciacci, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 5 de agosto de 1908.

Italia: n. 23.346, encomenda n. 324, destinada a Agostinho Ciacci, vinda no vapor *Orita*, entrado em 21 de julho de 1908.

Italia: n. 40.979, encomenda n. 680, destinado a Pasquale Jannuzzi, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

Inglaterra: n. 3.366, encomenda n. 1, destinada a Maria M. Guimarães, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 4 de fevereiro de 1908.

Belgica: n. 30.355, encomenda n. 58, destinado a Araújo E. Letra, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 30 de setembro de 1908.

França: n. 42.222, encomenda n. 596, destinado a Lestae, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907.

Inglaterra: n. 10.700, encomenda n. 16, destinado a W. Fieloling, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 5 de abril de 1909.

França: n. 6.894, encomenda n. 952, destinado a Francisco Meira, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 4 de março de 1909.

França: n. 39.731, encomenda n. 308, destinado a Antonio Augusto Rosa, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

França: n. 41.585, encomenda n. 459, destinado a Aque, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

França: n. 44.604, encomenda n. 604, destinada a Olavo E. Souza Araña, vinda no vapor *Ortega*, entrado em dezembro de 1907.

Italia: n. 8.955, encomenda n. 813, destinada a Domingo Rebol, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 5 de março de 1907.

Italia: n. 8.953, encomenda n. 814, destinada a Domingo Rebol, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 5 de março de 1907.

Italia: n. 8.951, encomenda n. 815, destinada a Domingo Rebol, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 5 de março de 1907.

Portugal: n. 25.943, encomenda n. 141, destinada a Francisco Braga, vinda no vapor ignorado, entrado em 10 de julho de 1907.

Portugal: n. 25.944, encomenda n. 142, destinada a Francisco Braga, vinda em vapor ignorado, entrado em 10 de julho de 1907.

Portugal: n. 25.945, encomenda n. 143,

destinada a Francisco Braga, vinda em vapor ignorado, entrado em 10 de julho de 1907.

Portugal: n. 25.946, encomenda n. 144, destinada a Francisco Braga, vinda em vapor ignorado, entrado em 10 de julho de 1907.

Portugal: n. 25.947, encomenda n. 145, destinada a Francisco Braga, vinda em vapor ignorado, entrado em 10 de julho de 1907.

França: n. 49.717, encomenda n. 831, destinada a Santos & Filho, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 23 de novembro de 1906.

França: n. 23.245, encomenda n. 131, destinada a Vieira A. Mirra, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 3 de outubro de 1906.

França: n. 34.831, encomenda n. 578, destinado a Carla Vieira, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Italia: n. 28.163, encomenda n. 71, destinada a Vincenzo Linguanatto, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 23 de julho de 1907.

França: n. 31.416, encomenda n. 1, destinada a Elisa Macedo, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 7 de agosto de 1907.

França: n. 31.417, encomenda n. 2, destinada a Elisa Macedo, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 7 de agosto de 1907.

França: n. 29.253, encomenda n. 17, destinada a F. Levy, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 24 de julho de 1907.

França: n. 9.860, encomenda n. 904, destinado a Antonio Almeida Corrêa, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 1 de abril de 1908.

França: n. 9.887, encomenda n. 905, destinada a Antonio Almeida Corrêa, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 1 de abril de 1908.

França: n. 37.418, encomenda n. 411, destinada a Jaques Horta, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908.

França: n. 37.409, encomenda sem numero, destinado a Jaques Horta, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908.

Inglaterra: ns. 45.723 e 24, encomenda ns. 11 e 12, destinado a D. C. Spezzo, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Hollanda: n. 2.820, encomenda n. 709, destinado a Germano Brutch, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 21 de janeiro de 1907.

Allemanha: n. 45.097, encomenda n. 29, destinada a James Magnus & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

Allemanha: n. 45.098, encomenda n. 30, destinada a James Magnus & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

Allemanha: n. 45.507, encomenda n. 31, destinada a James Magnus & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

Allemanha: n. 45.508, encomenda n. 32, destinada a James Magnus & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

Allemanha: n. 45.488, encomenda n. 174, destinada a James Magnus & Comp., vinda no vapor *Ortega*, entrado em 11 de dezembro de 1907.

Suiss: n. 42.435, encomenda n. 619, destinada a Simon Bonshy, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907.

França: n. 22.849, encomenda n. 757, destinada a Quellem, vinda no vapor *Oropeza*, entrado em 12 de junho de 1907.

Italia: n. 641, encomenda n. 357, des-

vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

França: n. 46.845, encomenda n. 1.716, destinada a Francisco Tavares, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

França: n. 5.504, encomenda n. 134, destinada a Bruno Mareco, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

Belgica: n. 44.016, encomenda n. 149, destinada a José Almeida da Cunha, vinda em vapor ignorado, entrado em 11 de dezembro de 1907.

França: n. 40.108, encomenda n. 309, destinada a Constante Montebello, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 30 de outubro de 1907.

França: n. 39.250, encomenda n. 853, destinada a Evaristo Teixeira Ferreira Caldas, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

Suissa: n. 30.264, encomenda n. 351, destinada a John Pancy, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 21 de agosto de 1906.

Portugal: n. 10.625, encomenda n. 1, destinada a Jeronymo Silva, vinda no vapor *Orita*, entrado em 19 de março de 1907.

Allemanha: n. 24.389/94, encomenda n. 753/758, destinada a Roberto Fischer, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 18 de agosto de 1908.

Hespanha: n. 45.511, encomenda n. 344, destinada a Vegoy Moyano, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1908.

França: n. 28.805, encomenda n. 537, destinada a D. F. Vergueiro Sterdel, vinda no vapor *Orcoma*, entrado em 16 de setembro de 1908.

Italia: n. 39.856, encomenda n. 484, destinada a Bonu Mattiá, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 16 de outubro de 1906.

Inglaterra: n. 39.460, encomenda n. 13, vinda no vapor *Oronsa*, destinada a André Christophe, entrado em 30 de outubro de 1907.

Portugal: n. 8.993, encomenda n. 7, destinada a Victorino Theodoro Cabral, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 5 de março de 1907.

Portugal: n. 16.528, encomenda n. 26, destinada a Antonio Baptista Coelho, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 26 de maio de 1908.

Portugal: n. 52.896, encomenda n. 882, destinada a José Gonçalves Brito, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 26 de dezembro de 1906.

França: ns. 35.277 e 35.278, encomendas n. 197 e 198, destinadas a Raul Maia, vindas no vapor *Oravia*, entrado em 18 de setembro de 1906.

Italia: n. 12.373, encomenda n. 443, destinada a Ernesto Capano, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 28 de abril de 1908.

França: n. 19.452, encomenda n. 458, destinada a Tabobaro, vinda no vapor *Victoria*, entrado em 14 de junho de 1906.

França: n. 28.674, encomenda n. 421, destinada a Achilles Beneditti, vinda no vapor *Orcoma*, entrado em 16 de setembro de 1908.

Inglaterra: n. 128, encomenda n. 178, destinada a Almeida & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Inglaterra: n. 128, encomenda n. 179, destinada a Almeida & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Inglaterra: n. 129, encomenda n. 180, destinada a Almeida & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Inglaterra: n. 127, encomenda n. 181, destinada a Almeida & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Italia: ns. 31.591/92, encomendas n. 224/25, destinadas a Emilio C. Brandi,

vindas no vapor *Orissa*, entrado em 28 de agosto de 1907.

França: n. 41.254, encomenda n. 185, destinada a Pini Martinho, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

Italia: n. 45.824, encomenda n. 330, destinada a Mulotti Eurico, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Italia: n. 2.131, encomenda n. 289, destinada a Mattinzo Genlano, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de janeiro de 1909.

Italia: n. 21.335/36, encomendas n. 838/839, destinadas a Trano Solvo, vindas no vapor *Orita*, entrado em 21 de julho de 1908.

Allemanha: n. 37.769, encomenda n. 992, destinada a Otto Richard, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908.

Italia: n. 25.556, encomenda n. 328, destinada a Tratelli Todini, vinda em vapor ignorado, entrado em 24 de julho de 1906.

Portugal: n. 35.823, encomenda n. 656, destinada a Zacharias Gomes de Lima, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 17.272, encomenda n. 525, destinada a Bernard Goldsand, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 30 de abril de 1907.

Italia: n. 50.118, encomenda n. 392, destinada a Carlos Hoglia Rizzini, vinda em vapor ignorado, entrado em 11 de dezembro de 1906.

França: n. 15.730, encomenda n. 791, destinada a Domingos Camerini, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907.

França: n. 15.731, encomenda n. 792, destinada a Domingos Camerini, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907.

Chile: n. 22.307, encomenda n. 482, destinada a J. J. Moore, vinda em vapor ignorado, entrado em 12 de junho de 1907.

Italia: n. 25.558, encomenda n. 340, destinada a Villar Nicobissi, vinda no vapor *Orita*, entrado em 24 de julho de 1906.

Italia: n. 21.316, encomenda n. 513, destinada a José V. Da Grossie, vinda em vapor ignorado, entrado em 27 de junho de 1906.

França: n. 35.886, encomenda n. 577, destinada a Carlota de Vieira, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Italia: n. 35.041, encomenda n. 285, destinada a Gorio Chastini, vinda em vapor ignorado, entrado em 18 de setembro de 1906.

Inglaterra: n. 17.893, encomenda n. 42, destinada ao Sr. C. de Florin, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 30 de abril de 1907.

Italia: n. 24.123, encomenda n. 55, destinada a Paulo Rozzam, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.124, encomenda n. 56, destinada a Paulo Rozzam, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Hespanha: n. 29.030, encomenda n. 303, destinada a Antonio Cima Perez, vinda no vapor *Orcoma*, entrado em 16 de setembro de 1908.

Italia: n. 39.848, encomenda n. 356, destinada a João Simão Irmão, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 16 de outubro de 1906.

Belgica: n. 9.155, encomenda n. 474, destinada a Adolpho Veiga, vinda em vapor ignorado, entrado em 1 de abril de 1908.

França: n. 9.640, encomenda n. 840, destinada a Adolpho Veiga, vinda em vapor ignorado, entrado em 1 de abril de 1908.

Italia: n. 34.029, encomenda n. 851, destinada a J. R. de Moura Escobar, vinda

em vapor ignorado, entrado em 18 de outubro de 1907.

Portugal: n. 22.071, encomenda n. 14, destinada a José Ribeiro dos Santos, vinda em vapor ignorado, entrado em setembro de 1905.

Inglaterra: n. 49.880, encomenda n. 280, destinada a W. Veiga, vinda no vapor *Orita*, entrado em 11 de dezembro de 1906.

França: n. 41.867, encomenda n. 911, destinada a Gabriel Damanget, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 12 de novembro de 1907.

França: encomenda n. 402, destinada a José Cahen, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 1905.

França: encomenda n. 403, destinada a José Cahen, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 1905.

Hespanha: n. 941/942, encomenda n. 33/34, destinada a J.B. Paze & Comp., vinda em vapor ignorado, entrado em 9 de janeiro de 1906.

França: ns. 58.974 e 53.852, encomenda ns. 1.774 e 1.778, destinada a Norberto Lucio Bittencourt, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 26 de dezembro de 1906.

Italia: n. 7.681, encomenda n. 410, destinada a Vincenzo Vacirca, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 18 de março de 1908.

Italia: n. 7.682, encomenda n. 411, destinada a Vicen'o Vacirca, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 18 de março de 1908.

França: n. 3.571, encomenda n. 1.060, destinada a Octavio Miranda, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 3 de fevereiro de 1909.

França: n. 920, encomenda n. 1.267, destinada a Henri Morise, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1907.

França: n. 25.377, encomenda n. 467, destinada a Emilio Souza Viana, vinda no vapor *Orita*, entrado em 26 de junho de 1907.

Portugal: n. 16.283, encomenda n. 414, destinada a Antonio Vicente Reigada, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 30 de abril de 1907.

França: n. 11.725, encomenda n. 269, destinada a Mme. Mello, vindas no vapor *Orita*, entrado em 15 de abril de 1908.

Inglaterra: n. 3.022, encomenda n. 110, destinada a A. O. L. Brim, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 4 de fevereiro de 1908.

França: n. 8.529, encomenda n. 312, destinada a Olavo Mello, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

França: n. 8.530, encomenda n. 313, destinada a Olavo Mello, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 20 de fevereiro de 1907.

Allemanha: ns. 30.297 e 30.298, encomenda n. 547 e 548, destinada a Daniel Henninger (Dr.), vinda no vapor *Oriana*, entrado em 7 de agosto de 1907.

Portugal: n. 22.024, encomenda n. 1, destinada a Ayres Pinto da Cunha, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 28 de maio de 1907.

Italia: n. 34.369, encomenda n. 89, destinada a Pietro Crescitelli, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

Inglaterra: n. 28.088, encomenda n. 338, destinada a C. N. Lefebre, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 23 de julho de 1907.

Inglaterra: n. 13.729, encomenda n. 52, destinada a John Camprard, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 14 de maio de 1908.

França: 34.470, encomenda n. 174, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 34.471, encomenda n. 175, destinada a Cayo R. Gallanetti, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

tinada a Fojjeti Chistojone, vinda no vapor *Oronsa*, entrado em 9 de janeiro de 1906.

Allemanha: n. 17.140, encomenda numero n. 771, destinada a Hans Müller, vinda no vapor *Oravia*, entrada em 16 de maio de 1907.

Inglaterra: n. 35.527, encomenda numero 480, destinada a Francisco Müller, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 18 de setembro de 1907.

França: n. 33.603, encomenda n. 292, destinada a Compagnie Messageries Maritimes, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 4 de setembro de 1907.

França: n. 33.604, encomenda n. 293, destinada a Compagnie Messageries Maritimes, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 4 de setembro de 1907.

França: n. 14.464 e 63, encomendas ns. 23 e 25, destinadas a Thomaz Rev. Oliveira, vindas no vapor *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907.

França: n. 17.050, encomenda n. 1.605, destinada a Siqueira, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 30 de abril de 1907.

Allemanha: n. 39.364, encomenda n. 212, destinada a Schwarzmann, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

Allemanha: n. 16.411, encomenda n. 168, destinada a Hugo Wetzel, vinda no vapor *Orita*, entrado em 29 de março de 1906.

Italia: n. 31.010, encomenda n. 167, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.011, encomenda n. 170, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.012, encomenda n. 185, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.013, encomenda n. 183, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.014, encomenda n. 187, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.015, encomenda n. 188, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 31.016, encomenda n. 189, destinada a Antonio Maria, vinda no vapor *Ortega*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Inglaterra: n. 45.605, encomenda n. 6, destinada a Teixeira Leite, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Inglaterra: n. 45.606, encomenda n. 7, destinada a Teixeira Leite Stephan Schoy, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Inglaterra: n. 45.607, encomenda n. 8, destinada a Teixeira Leite Stephan Schoy, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Suissa: n. 50.230, encomenda n. 891, destinada a R. Fernandes & Comp., vinda no vapor *Orita*, entrado em 11 de dezembro de 1906.

França: n. 5.543, encomenda n. 1.570, destinada a Alexandre Martins Costa, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

França: n. 1.210, encomenda n. 49, destinada a Antonio Gonçalves Dias, vinda no vapor *Orita*, entrado em 7 de janeiro de 1908.

Portugal: n. 17.927, encomenda n. 306, destinada a José Fernandes Paraiso, vindo no vapor *Orissa*, entrado em 16 de maio de 1907.

Allemanha: n. 5.706, encomenda n. 88, destinada a Alfredo Schilick & Comp., vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

Allemanha: n. 5.317, encomenda n. 691, destinada a Alfredo Schilick & Comp., vinda

o vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

Grecia: n. 12.330, encomenda n. 9, destinada a Panagotis Stiliotis, vinda no vapor *Galic*, entrado em 20 de abril de 1903.

Italia: n. 11.325, encomenda n. 442, destinada a Ber P. Braz, Rossi, vinda no vapor *Orita*, entrado em 15 de abril de 1908.

Italia: n. 24.204, encomenda n. 703, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.205, encomenda n. 704, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.216, encomenda n. 779, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 20.182/183, encomendas ns. 99 e 100, destinadas a Albino Sá & Comp., vindas em vapor ignorado, entrado em 28 de maio de 1907.

Luxemburgo: n. 45.588, encomenda n. 213, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Luxemburgo: n. 45.589, encomenda n. 214, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Luxemburgo: n. 45.590, encomenda n. 218, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Luxemburgo: n. 45.591, encomenda n. 219, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Luxemburgo: n. 45.592, encomenda n. 221, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Luxemburgo: n. 45.584, encomenda n. 222, destinada a L'prol B. Riverplot Steams, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Hespanha: n. 31.782, encomenda n. 462, destinada a Ramon Lorenzo, vinda no vapor *Victoria*, entrado em 3 de dezembro de 1905.

Italia: n. 9.412, encomenda n. 821, destinada a Augusto Morani, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 1 de abril de 1908.

Allemanha: ns. 19.586/87 e 20.312, encomendas 743, 749 e 431, destinado as Ties Comp., vindas no vapor *Oropesa*, entrado em 8 de agosto de 1908.

Italia: n. 24.206, encomenda n. 710, destinada a Madre Clementina Lemoni, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1908.

Italia: n. 38.038, encomenda n. 852, destinada a J. R. Moura Escobar, vinda em vapor ignorado, entrado em 18 de outubro de 1907.

Portugal: n. 30.733, encomenda n. 218, destinada a Emilia Rosa Jesus, vinda no vapor *Orita*, entrado em 14 de outubro de 1908.

Italia: n. 37.941, encomenda n. 208, destinada a Marques Sá & Comp., vinda no vapor *Oravia*, entrado em 19 de outubro de 1907.

França: n. 43.506, encomenda n. 702, destinada a Oscar Felipe, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907.

França: n. 43.507, encomenda n. 703, destinada a Oscar Felipe, vinda no vapor *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907.

Inglaterra: n. 52.816, encomenda n. 53, destinada a Julio Lima & Comp., vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de dezembro de 1906.

Allemanha: n. 31.800, encomenda n. 253, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.801, encomenda n. 254,

destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.802, encomenda n. 255, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.803, encomenda n. 256, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.804, encomenda n. 25, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.805, encomenda n. 258, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.806, encomenda n. 259, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.807, encomenda n. 260, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Allemanha: n. 31.808, encomenda n. 261, destinada a M. Braga & Comp., vinda no vapor *Orissa*, entrado em 21 de agosto de 1907.

Italia: n. 2.037, encomenda n. 418, destinada a Pasquale Saggione, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 25 de janeiro de 1906.

França: n. 10.385, encomenda n. 942, destinada a L. S. Mertens, vinda no vapor *Orita*, entrado em 19 de março de 1907.

Inglaterra: ns. 4.931/32, encomenda n. 425/26, destinada a Querido Menezes, vinda no vapor *Oriana*, entrado em 19 de fevereiro de 1908.

Italia: n. 50.087, encomenda n. 129, destinada a Gennaro Valso, vinda em vapor ignorado, entrado em 12 de dezembro de 1906.

Italia: n. 24.215, encomenda n. 788, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de julho de 1907.

Italia: n. 8.720, encomenda n. 491, destinada a Agência Navegação Geral Italiana, vinda no vapor *Oropesa*, entrado em 5 de março de 1908.

Italia: n. 24.217, encomenda n. 780, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.208, encomenda n. 781, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.209, encomenda n. 782, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.210, encomenda n. 783, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.211, encomenda n. 784, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.212, encomenda n. 785, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.213, encomenda n. 786, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.214, encomenda n. 878, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.207, encomenda n. 711, destinada a Madre Clementina Limone, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1908.

Italia: n. 24.195, encomenda n. 694, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.196, encomenda n. 695, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.197, encomenda n. 696, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.198, encomenda n. 697, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.199, encomenda n. 698, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.200, encomenda n. 699, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.201, encomenda n. 700, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.202, encomenda n. 701, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Italia: n. 24.203, encomenda n. 702, destinada a J. M. Ribeiro, vinda em vapor ignorado, entrado em 26 de junho de 1907.

Brazil: n. 23.037, encomenda n. 77, destinada a José Gonçalves Soares, vinda no vapor *Oravia*, entrado em 5 de agosto de 1908.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 28 de março de 1911. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 74)

JM: 1 dita n. 40, idem.
N-NRC-J: 1 dita n. 3, idem.
PARC: 1 dita n. 2.647, idem.
SK-B: 1 dita n. 2, idem.
A: 1 dita n. 3.286, idem.
Idem: 1 dita n. 3.290, idem.
Idem: 1 dita n. 3.292, idem.
Idem: 1 dita n. 4.293, idem.
Brazil: 1 barrica sem numero, idem.
BI-E: 1 caixa n. 391, idem.
C-E-T: 1 barril n. 596, repregado.
Idem: 1 dito ns. 622, 613, 623 e 637, vazando.

Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 9—Dia: 1 caixa n. 38, avariada.

Fontes: 1 dita n. 4.925, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.922, idem.
GZ-C: 2 ditas sem numero, avariada.
G-AC: 4 ditas sem numero, repregadas.
Lino: 1 dita n. 99, idem.

Vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—A-S-C: 1 caixa n. 148, avariada.

DIRECTOR ESCOLA MINAS: 1 caixa n. 126, repregada.

Idem: 1 dita n. 128, idem.
Fontes: 1 dita n. 5.800, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.772, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.860, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.623, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.799, idem.
Dia: 1 dita n. 9.436, idem.
Idem: 1 dita n. 9.475, idem.
Idem: 1 dita n. 9.427, idem.
Idem: 1 dita n. 9.483, idem.
Idem: 1 dita n. 9.414, idem.
Idem: 1 dita n. 9.445, idem.

SILVA NEVES: 1 barril de quinto, sem numero, vazando.

TH ME' & C.: 1 dito, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.

I em: 1 dito idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1910 — Pelo inspector, M. Antonino de C. Aranha.

Dia 14

Vapor *Aachen*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—AREAS: 1 caixa n. 552, repregada.

AM: 1 dita n. 234, idem.

A: 1 dita n. 237, idem.

GG&G-EK: 1 dita n. 1.598, idem.

G&G: 1 barrica n. 1, idem.

G&G: 1 dita n. 2, idem.

G&G: 1 dita n. 3, idem.

D-O: 1 caixa n. 332, repregada e avariada.

D'A: 1 dita n. 4.772, repregada.

DIA: 1 dita n. 4.716, idem.

D'A: 1 dita n. 4.718, idem.

Dragaria Bavum: 1 dita n. 47.150, idem.

DIA: 1 dita n. 4.715, repregada e avariada.

DIA: 1 dita n. 4.721, repregada.

DIA: 1 dita n. 4.757, idem.

DIA: 1 dita n. 5.759, idem.

DIA: 1 dita n. 4.762, idem.

DC: 1 dita n. 5, idem.

DIA: 1 dita n. 4.771, idem.

FS-C: 1 dita n. 4.119, idem.

EM&I-H&C: 1 dita n. 1.942, idem.

Vapor allemão *H. Henstaufen*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 11—RF: 1 caixa n. 202, repregada e avariada.

Armazem n. 5—BF: 1 barrica n. 6.669, repregada.

EAG: 1 dita n. 23, idem.

Vapor allemão *Theodor Wille*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 11—ASC: 1 caixa n. 166, avariada.

BG: 1 dita n. 274, repregada.

J-R-C: 1 fardo n. 3.750, roto.

DGE: 1 caixa n. 8.935, avariada.

I em: 1 dita n. 8.227, idem.

Idem: 1 dita n. 8.229, idem.

HRT: 1 dita n. 7.357, repregada.

EM: 1 dita n. 348, idem.

MVC: 1 dita n. 120, idem.

Então Pessoa: 1 dita n. 4.352, idem.

VVC: 2 ditas ns. 3.692 e 3.711, idem.

AP: 2 barris ns. 1 e 2, idem.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

MAC: 1 dito n. 4.360, idem.

CI: 1 dito n. 4.645, idem.

G: 1 dito n. 651, idem.

AFI: 1 caixa n. 240, idem.

M-C-C-C: 2 ditas ns. 3.263 e 3.264, idem.

S-C-C-HR: 1 dita n. 156, idem.

Idem: 1 dita n. 257, idem.

28: 1 dita n. 1.250, idem.

Idem: 1 dita n. 1.49, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—AV&C: 1 caixa n. 703, repregada.

AV: 1 dita n. 102, idem.

AM: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 3.647, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.662, repregada.

AR: dita n. 23, idem.

CSRC: 1 dita n. 553, idem.

Idem: 1 dita n. 552, repregada e avariada.

CC-P: 1 dita n. 3.054, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 395 e 324, repregadas.

Idem: 1 dita 326, idem.

J-C-R: 1 dita n. 3.781, idem.

EK: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. idem, avariada.

10-D: 1 dita n. 1.585, idem.

28: 1 dita n. 1.214, idem.

WHC: 1 dita n. 897, idem.

Idem: 2 ditas ns. 885 e 971, idem, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 1 dita n. 127, idem.

Vapor allemão *Numantia*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 10—D: 1 caixa n. 5.326, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.347, idem.

Idem: 1 dita n. 5.324, repregada.

Granado: 1 dita n. 3.837, idem, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.793, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.763, avariada.

Vapor allemão *Numantia*, entrado em fevereiro de 1911.

Armazem n. 10—JS & C: 3 caixas ns. 76, 77 e 78, avariadas.

M & C: 1 dita n. 61.356, repregada.

MORENO: 1 dita n. 6.567, idem e avariada.

D: 1 dita n. 8.423, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—EB: 1 caixa n. 6.841, repregada.

E: 1 dita n. 510, idem.

EM-CC: 1 dita n. 1.040, idem.

FAC: 1 dita n. 7.644, avariada.

MGM: 2 ditas ns. 1.480 e 1.487, repregadas.

HC: 1 dita n. 143, avariada.

HS: 1 dita n. 9.033, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.481, idem.

MVC: 1 dita n. 7.567, avariada.

ARCAC: 1 dita n. 3.311, idem.

Silverios: 1 dita n. 185, repregada.

S: 1 barrica n. 7.683, idem.

AS-58: 1 caixa n. 2.140, idem.

Idem: 1 dita n. 2.138, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—AAM: 1 caixa n. 62, repregada.

JC: 1 dita n. 13, idem.

JAVC: 1 dita n. 21, idem.

Maria Angelina—1 dita sem numero, idem.

M. A. de Azevedo—1 mala sem numero idem.

MB: 1 caixa n. 511, idem.

Idem: 1 dita n. 311, avariada.

VVC: 1 dita n. 3.695, repregada.

Vapor *Aachen*, entrado em março de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—GG&G—EK: 1 caixa n. 775, repregada.

H&O-R: 1 dita n. 5.139, idem.

H&C-R: 1 dita n. 5.165, idem.

Idem: 1 dita n. 5.175, idem.

H&C: 1 dita n. 5.164, idem.

HS&C: 1 dita n. 770, idem.

JL&C: 1 dita n. 515, idem.

JMP: 1 dita n. 1, avariada.

Lino: 1 dita n. 1.100, repregada.

PARG: 1 dita n. 2.469, idem.

G-L-R: 1 dita n. 1.020, idem.

F-Garcia: 1 dita n. 736, idem.

Idem: 1 dita n. 739, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 2—A: 1 caixa n. 3.291, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3.289 e 3.298, idem.

ASC: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

CJ: 1 barrica n. 294, idem.

CFC: 1 lata n. 195, vazando.

FCG: 1 barrica n. 3, repregada.

JFC: 1 dita n. 103, idem.

RFM: 1 caixa n. 29, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—R: 1 caixa n. 504, repregada.
 RV: 1 dita n. 1.348, idem.
 70: 1 dita n. 327, idem.
 Idem: 1 dita n. 317, idem.
 39—A—C: 1 dita n. 120, idem.
 59—C—D: 1 dita n. 582, idem.
 G: 1 dita n. 101, avariada.
 Despacho sobre água—GIC: 1 dita n. 15, repregada.
 Vapor francez *Amazona*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 5—PC: 2 caixas ns. 5.337 e 6.337, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.337 e 5.337, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 5.206 e 5.203, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.205, idem idem.
 YM: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 1—PC: 1 dita n. 5.336, idem idem.
 APF: 1 dita sem numero, repregada.
 CS—R—C: 1 dita n. 200, avariada.
 L—V—P—C—M: 1 dita n. 4.446, idem.
 RK: 1 dita n. 684, idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 37 e 78, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 41 e 24, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 176, idem idem.
 VM—M—C: 2 ditas ns. 1.787 e 19, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.110 e 9.089, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.174, idem idem.
 Vapor inglez *Asiatic*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 15—CETOL: 1 caixa n. 3, repregada.
 Cdc: 1 dita n. 20, idem.
 CCP—TA: 1 dita n. 12, idem.
 D&C: 1 barrica n. 8.002, avariada.
 ECL: 1 caixa n. 2.329, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.325, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.328, idem.
 GAZ—RIO: 1 dita n. 135, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 HSC: 1 dita n. 637, avariada.
 JBO—3.146: 1 dita n. 103, repregada.
 JA: 1 dita n. 3, idem.
 LG&C: 1 dita n. 1, idem.
 JMC: 2 barricas n. 1.877 e 1903, repregadas e avariadas.
 R: 1 caixa sem numero, repregada.
 5.062—5.073—R—2.214, 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 R—4.987: 1 dita n. 1.001, avariada.
 R—4.167: 1 dita n. 3.582, repregada e avariada.
 R: 1 dita n. 693, idem idem.
 SSMCO: 2 ditas ns. 919 e 913, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 engradado sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem n. 9—DBSCC: 1 caixa n. 142, avariada.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem n. 9—EMC: 1 caixa n. 1.261, avariada.
 CAC: 1 dita n. 549, repregada e avariada.
 Casa Edison: 1 dita n. 401, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 334 e 350, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 338 e 332, repregadas e avariadas.
 CPC: 1 dita n. 5.726, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.783, idem.
 GTC: 1 dita n. 3, idem.
 L Santos P: 1 dita n. 207, avariada.
 JFB: 1 dita n. 5.772, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.777, idem.

Idem: 1 dita n. 5.768, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.778, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.776, idem.
 JFC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.
 JP: 2 ditas ns. 790 e 779, repregadas.
 MJC: 1 dita n. 2.499, avariada.
 M: 1 dita n. 5.115, idem.
 D—MFB: 1 dita n. 5.662, repregada e avariada.
 OPC: 1 dita n. 12.081, avariada.
 Sem marca: 5 barris sem numero, vassando.
 SC: 1 caixa n. 55, repregada.
 Idem: 1 dita n. 41, repregada e avariada.
 S 130: 1 dita n. 2.972, avariada.
 TBJ—VAC: 1 dita n. 873, idem.
 VC: 1 dita n. 55.085, idem.
 ASC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Dacre*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem das Amostras—ACEDEM: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 CROCC: 3 ditas ns. 14, 6 e 12, idem.
 CMC: 3 ditas ns. 65, 57 e 74, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 58, 51 e 33, idem.
 Vapor inglez *Hughenden*, entrado em março de 1911.
 CSC 24 caixas avariadas e com grande vasamento.
 Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 10—AVC: 1 caixa n. 703, repregada.
 AM: 1 dita n. 102, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, repregada e avariada.
 ABC: 1 dita n. 3.661, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.662, repregada.
 AR: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 CSCR: 1 dita n. 553, idem.
 Idem: 1 dita n. 552, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.054, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 325/324, repregada.
 Idem: 1 dita n. 321.
 JCR: 1 dita n. 3.781.
 EK: 2 ditas ns. 3 e 2.
 JRCC: 1 dita n. 25.
 10—D: 1 dita n. 1.585.
 28: 1 dita n. 1.214.
 WHC: 1 dita n. 897.
 Idem: 2 ditas ns. 885 e 911.
 TBC: 1 dita n. 127.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem n. 9—Alvaro: 1 caixa sem numero, repregada.
 GAC—Adriano: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita idem, idem, idem.
 PB: 1 dita idem, repregada.
 BM: 1 dita n. 1.917, repregada e avariada.
 Barbosa Albuquerque—Adriano: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 BB: 1 dita idem, repregada.
 CRC: 8 ditas idem, avariadas.
 Idem: 8 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Navio allemão *Aachen*, entrado em março de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—AREOS: 1 caixa n. 949, repregada.
 A—S—C—C—929: 1 dita n. 14, avariada.
 AM: 1 dita n. 235, repregada.
 CM: 1 engradado n. 918, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 223, idem.

Idem: 1 dita n. 224, idem.
 Idem: 1 dita n. 222, repregada.
 Idem: 1 dita n. 221, avariada.
 CAVZER—HCH: 1 dita n. 6.681, repregada.
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 2—S: 1 barril n. 4.237, repregado.
 Idem: 1 barril n. 4.243, idem.
 Vapor allemão *Aachen*, entrado em março de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—CNI: 1 engradado n. 536, avariado.
 DIA: 1 caixa n. 4.728, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.724, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.754, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.722, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.723, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.711, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.911, idem.
 EP: 1 dita n. 2.513, idem.
 F—Garcia: 1 dita n. 770, idem.
 GC&C—EK: 1 dita n. 1.593, idem.
 HNA: 1 dita n. 8.855, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.853, avariada.
 JLR&C: 1 dita n. 1.312, idem.
 L'NO: 1 dita n. 2.323, idem.
 LOU: 1 dita n. 7.203, avariada.
 LINO: 1 dita n. 1.088, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.079, idem.
 MW&C: 1 dita n. 2.651, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.657, repregada e avariada.
 MDA—BSA: 4 ditas n. 7.551, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.558, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.542, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.537, idem.
 Navio allemão *Aachen*, entrado em março de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—PDF: 1 caixa n. 3.638, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.641, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.650, idem.
 S&C: 1 fardo n. 310, avariado.
 Idem: 1 dita n. 311, idem.
 Tijuca: 1 caixa n. 15.596, idem.
 W: 1 dita n. 2.663, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1911.—Pelo inspector, M.F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito,

Vapor inglez *Asiatic Prince*, entrado em março de 1911.
 Armazem n. 15—BMCCCP: 3 rolos sem numero, avariados.
 TA: 1 caixa n. 11, repregada.
 DA: 2 ditas ns. 2 e 6, repregadas e avariadas.
 EFOM: 7 rolos sem numeros, avariados.
 F—Garcia: 3 caixas ns. 143, 146 e 147, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 145, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 142, 141 e 144, idem idem.
 Gaz—275: 1 dita n. 4, idem, idem.
 JH—587.923: 1 dita n. 10, idem, idem.
 Idem: 4 ditas n. 6, 5, 12 e 17, avariadas.
 LMC—1857: 4 ditas ns. 7, 5, 10, 12, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.
 PTC: 1 rolo sem numero, avariado.
 R—5.243: 1 caixa n. 101, repregada.
 R: 1 dita n. 5.236, idem.
 30—MA—10: 1 barrica n. 3, avariada.
 VBCi 4 caixas ns. 40, 39, 38 e 32, repregadas

Idem: 4 ditas ns. 35, 37, 33 e 36, idem.
Idem: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
A: 3 ditas ns. 53, 45 e 2, repregadas.
Despacho sobre agua—GIC: 1 dita n. 8, avariada.
Vapor francez *Provence*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 14.—ARI: 2 caixas ns. 32 e 31, avariadas e repregadas.
AC: 2 ditas ns. 1.506 e 1.505, idem, idem.
GC: 2 fardos ns. 5.980 e 5.984, avariadas.
JES: 2 engradados ns. 3.576 e 3.575, idem.
JSP: 1 caixa, sem numero, repregada.
ICS: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 1, 7 e 5, idem, idem.
EL: 2 ditas ns. 1 e 5, idem, idem.
IJ: 1 dita n. 1.049, idem, idem.
IIIB: 1 dita n. 42, avariada.
IIISA: 2 engradados ns. 3.573 e 3.574, avariados.
IIIRP—119: 2 caixas ns. 3 e 2, repregadas.
VIIIV: 2 ditas ns. 10 e 9, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 4, 8 e 3, idem, idem.
IIIIII: 2 ditas ns. 1 e 5, idem, idem.
IIIIA: 1 dita sem numero, idem, idem.
WBC: 2 ditas ns. 6.592 e 6.593, idem, idem.
Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 9—EIIIC: 1 caixa n. 3.492, repregada.
EC: 1 dita n. 233, idem.
CPC: 1 dita n. 5.707, avariada.
HH: 1 dita n. 40.577, repregada.
HAS: 1 dita n. 86.328, idem.
JOCC: 1 dita n. 186, idem.
JRCC: 1 dita n. 1.791, idem.
III: 2 ditas ns. 5.100 e 5.101, idem.
Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 9—86: 1 caixa n. 8.218, repregada.
RD: 1 dita n. 31, idem.
ESC: 3 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.
SIIIC: 1 dita idem, idem idem.
JCC: 1 dita idem, idem idem.
Alvaro: 2 ditas idem, idem idem.
Silva Boavista: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
CB—90—C: 1 dita n. 900, idem idem.
VCC: 1 dita n. 60, idem idem.
Vianna: 1 dita n. 753, repregada.
Vapor inglez *Esmeralda*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 14—A: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 498, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 5.148 e 5.147, repregada.
BC: 1 dita n. 6.703, repregada e avariada.
Bragança: 1 dita n. 747, repregada.
CC: 1 dita n. 127, repregada e avariada.
Contevilla: 1 dita n. 6.755, repregada.
JFC: 1 dita n. 521, idem.
HCH—LS: 1 dita n. 2.053, avariada.
IEC: 1 dita n. 10.696, repregada.
CC—T: 1 dita n. 32.215, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 4.680 e 4.695, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.697 e 4.696, avariada e repregada.
Idem: 2 ditas ns. 4.655 e 4.665, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.678 e 4.682, idem.
Vapor inglez *Esmeralda*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 14—C—C—T: 2 caixas n. 4.671 e 4.674, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.657 e 4.692, avariadas e repregadas.
Idem: 5.694 e 4.693, idem, idem.
C—F—C—&—C: 2 ditas ns. 337 e 385, idem, idem.
C—A—C—T: 2 ditas ns. 360 e 362, idem, idem.
C—C—T—C: 2 ditas ns. 4.658 e 5.669, idem, idem.
Vapor inglez *Esmeralda*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 14 — Michelino: 1 caixa n. 8.498, avariada.
III—C—T: 3 ditas ns. 354, 361 e 463, avariadas e repregadas.
NDE: 2 ditas ns. 16.604 e 16.002, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 16.605 e 16.608, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16.601 e 16.603, avariadas.
Orzel: 2 ditas ns. 5.0001 e 3.998, idem.
Idem: 1 dita n. 5.001, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 4.984 e 494, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.000 e 4.906, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 491, idem, idem.
A—C—T: 1 dita n. 5.670, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.661, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.654 e 4.687, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.67s, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.660, idem, idem.
Armazem de amostras—CC: 1 dita n. 157, idem, idem.
CR. Harzures: 2 ditas n. 1, idem, idem.
Vapor allemão *Munantia*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 5 — FA: 3 caixas sem numero, avariadas e vasando.
TB&C: 1 dita sem numero, idem, idem.
RGC: 1 dita n. 6, idem, idem.
Vapor inglez *Asiatic*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 15.—AC&C: 2 caixas ns. 555 e 530, repregadas e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 1, idem idem.
ABC: 1 caixa n. 5, idem idem.
AC&C: 1 caixa n. 1, idem idem.
M—A—C—C: 2 engradados n. 3 e 3 idem.
I—BMC: 20 rolos sem numero, idem.
CFTVL: 2 caixas ns. 951 e 954, idem.
CAC: 2 caixas ns. 2 e 4, idem.
DA: 2 caixas n. 1 e 4, idem.
D&C: 1 caixa n. 8.001, idem idem.
ECT: 2 caixas ns. 2.327 e 2.326, idem idem.
Idem: 2 caixas ns. 2.323, idem idem.
Guerril & Comp.: 1 caixa sem numero, idem idem.
JBO—3.146: 1 caixa n. 101, idem.
S—126: 2 caixas sem numero e 22, idem.
Idem: 2 caixas n. 11 e 12, idem.
José Burrellis: 1 engradado n. 2, idem.
IMC: 1 caixa n. 11, idem.
1.867—N: 3 caixas ns. 2.024, 2.019 e 2.000, idem.
Idem: 1 caixa n. 2.021, idem.
SSWCO: 5 engradados sem numero, idem.
Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 10—45—: 1 caixa repregada.
A—B 30: 1 caixa n. 971, idem.
CB—64: 1 caixa n. 124, idem.
—53—: 1 caixa n. 130, idem.
—87—: duas caixas ns. 254 e 257, idem.
Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 10 — NS—HCH: 1 caixa n. 7.748, repregada e avariada.
MJS&C: 1 dita n. 954, repregada.
MW&C: 1 dita n. 2.705, idem.
OPC: 2 ditas ns. 5.529 e 1.416, idem.
WHC: 2 ditas ns. 924 e 921, idem.
Idem: 2 ditas ns. 929 e 882, idem.
Idem: 2 ditas ns. 925 e 919, idem.

Idem: 2 ditas ns. 907 e 889, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 895, idem idem.
WIC: 1 dita n. 2.700, repregada.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 9 — ADEF—CV: 2 caixas ns. 4.428 e 4.427, avariadas.
AGC: 1 engradado n. 5, idem.
CGC: 1 caixa n. 324, repregada.
F—CPC: 1 dita n. 1.561, avariada.
CFC: 1 dita n. 8.136, idem.
IIIOBO: 1 dita n. 3.000, repregada.
OPC: 1 dita n. 12.397, idem.
PWWC: 1 dita n. 24, idem.
PSC: 1 dita n. 211, idem.
SAC—B: 1 dita n. 1.335, idem.
YC: 2 ditas ns. 376 e 1.543, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.541, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.542, avariada.
FA: 1 dita n. 32, repregada.
Vapor *Oravia*, entrado em março de 1910.
Caes do Porto — Armazem n. 10—EC: 4 fardos de xarque sem numero, rotos.
Idem: 3 ditos idem, idem.
GI: 2 ditos idem, idem.
NS: 4 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
PM: 5 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
SV: 1 dito idem, idem.
Vapor francez *Ouessant*, entrado em março de 1911.
Trapiche ilha Cajú—SSRB: 200 caixas sem numero, avariadas.
Vapor *Amazon*, entrado em fevereiro de 1911.
Trapiche ilha Cajú—SCM—PHG: 1 barrica n. 1.567, aberta.
Vapor allemão *Munantia*, entrado em fevereiro de 1911.
Despacho sobre agua—A: 1 caixa sem numero, repregada.
GZC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CDD: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
GZC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
POLLERY: 1 dita n. 85, avariada.
GAC: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 1 dita idem, idem.
CD&C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Amazon*, entrado em março de 1911.
Armazem n. 9—AAMC: 1 caixa n. 712, repregada e avariada.
AF: 1 dita n. 8.447, repregada.
AF Shepherd: 1 pacote sem numero, rôto.
AGC: 1 caixa n. 3, repregada.
BS: 1 dita n. 1.553, avariada.
Casa Sucen: 1 dita n. 3, repregada.
W—G—C—W: 1 sacco n. 16, rôto.
Indo: 1 caixa n. 719, repregada.
Idem: 1 dita n. 720, avariada.
Japoneza: 1 dita n. 970, idem.
JR Staffa: 1 dita n. 1, idem.
KB: 1 dita n. 3.682, repregada.
Sem marca: 1 dita n. 58.108, idem.
10: 1 dita n. 2.165, idem.
28: 1 dita n. 1.329, repregada e avariada.
Sobre agua—FA: 1 dita n. 35, repregada.
HMC: 2 ditas ns. 182 e 4.109, idem.
TB: 2 ditas ns. 1.865 e 3.768, idem.
Idem: 1 dita n. 8.135, idem.
FA: 1 dita n. 40, idem.
DJ: 1 dita n. 163, idem.
DJ—BC: 1 dita n. 30, idem.
JB—L: 1 dita n. 8.138, idem.
Vapor inglez *Coronation*, entrado em março de 1911.
Pateo do Rosario—ACS—MS: 2 ditas numeros 726 e 727, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 400 e 725, idem, idem.
Vapor inglez *Vasari*, entrado em março de 1911.

Armazem de amostras—Styhen Scheper: 2 caixas sem numero, repregada.
LHC: 1 dita n. 1, avariada.
DPC: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
IC: 1 dita n. 918, repregada.
BFB—BB: 1 dita n. 282, repregada e avariada.

Pinto Angeli: 1 dita sem numero, repregada.

PS: 1 dita n. 625, avariada.
Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1911.

Despacho sobre agua—GIF: 1 caixa n. 242, repregada.

Vapor nacional *Acré*, entrado em março de 1911.

BM: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas.
Idem 4 ditas ns. 5, 6, 7 e 8, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9, 14 e 15 idem.
Idem: 4 ditas ns. 16, 17, 18 e 19, idem.

Idem: 3 ditas ns. 20, 21 e 22, idem.
Idem: 3 ditas ns. 38, 24 e 23, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.
Idem: 4 ditas ns. 10, 11, 12 e 13, idem.

BM—Bermal: 2 encapados sem numero, repregado e avariado.

CPC: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas e avariadas.

DAC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.
FC: 3 ditas ns. 1, 6 e 7, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 3 e 45, idem.
Vapor nacional *Tapaós*, entrado em fevereiro de 1911.

TM—C: 99 rolos sem numero, avariados.
Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em março de 1911.

Armazem da bagagem — Dr. C. Branco: 1 volume quebrado.

Sem marca: 1 mala aberta.
D. Mattos: 1 chapeleira aberta.

Sem marca: 1 dita idem.
Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em março de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 amarrado, avariado.

Idem: 1 caixa aberta.
Idem: 1 dita idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—OP&C: 2 caixas numeros 1.412 e 1.414, repregadas.

246: 1 dita n. 246, idem.
30: 1 dita n. 982, idem.

87: 1 dita n. 252, idem.
28: 1 dita n. 1.317, idem.

VC&C—A: 1 dita n. 2.478, idem.
Idem: 1 dita n. 2.463, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.479 e 2.462, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.466 e 2.467, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.474 e 2.476, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.485 e 2.482, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 16 — F: 8 barricas sem numero, vasando.

ET—1207: 2 ditas ns. 5 e 7, repregada.
FSC: 1 dita sem numero, idem.

ST—Gaz: 1 dita sem numero vasando.
Vapor inglez *Dacre*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 16—L: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor italiano *Argentina* entrado em março de 1911.

Armazem da bagagem—CFZ: 1 engradado avariado.

OC&S: 1 cesta, aberta.
CJ: 1 caixa, idem.

Vapor francez *Chile* entrado em março de 1911.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala aberta.

My: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Orissa* entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—AB: 1 caixa n. 1.216, repregada.

ABC: 2 ditas ns. 3.660-3.659, idem.
AT&C: 2 ditas ns. 320 319, idem.

ABCC: 1 dita n. 3.658, idem.
B: 1 dita n. 4.868, idem.

Casa Sucena: 2 ditas ns. 95-94, idem.
YCPR: 1 dita n. 3.773, idem.

YCR: 2 ditas ns. 3.779-3.778, idem.
C-RC: 1 dita n. 531, idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.907-5.934, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.954-5.961, idem.

Vapor inglez *Indrian Prince* entrado em março de 1911.

Armazem n. 3—SSMC: 1 caixa n. 4.945, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.014, idem, idem.
Vapor inglez *Amazon* entrado em março de 1911.

Sobre agua—ER: 1 caixa n. 33, repregada.

TB: 1 dita n. 1.889, idem.
C&C: 1 dita n. 2.511, idem.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 9—1 mala sem marca, vazando.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em março de 1911.

OPC: 1 caixa n. 11.880, avariada.
Idem: 1 dita n. 11.881, idem.

Pissões: 1 dita n. 20.424, idem.
86: 1 dita n. 8.222, repregada.

VC: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
Vianna: 1 dita n. 10.014, idem.

M & C: 3 ditas sem numero, repregada.
Idem: 3 ditas sem numero, idem.

CPC: 1 dita n. 5.156, idem.
Idem: 1 dita n. 5.604, idem.

DNF: 1 dita n. 1.932, avariada.
AC: 1 dita n. 1, idem.

T—HAS: 1 dita n. 86.326, repregada.
R—JCC: 1 dita n. 1.793, idem.

ZC—R: 1 dita n. 1.672, idem.
Idem: 1 dita n. 9.482, idem.

C—Z: 1 dita n. 1, avariada.
D: 1 fardo n. 5.133, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—ACC: 2 caixas ns. 1.324 e 1.330 repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 12, idem.
FA: 1 dita n. 872, idem.

FS: 2 ditas ns. 88 e 89, idem.
JADB: 2 ditas ns. 1.593 e 1.599, idem.

LBCT: 1 dita n. 16, idem.
Vapor inglez *Orissa*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 10—VCA&C: 1 caixa n. 2.473, repregada.

WH&C: 2 ditas ns. 883 e 896, idem.
Idem: 1 dita n. 889, idem.

Idem: 1 dita n. 892, idem.
Y&C: 2 ditas ns. 383 e 387, idem.

FO: 2 ditas ns. 355 e 357, idem.
Idem: 1 dita n. 356, idem.

GF: 1 dita n. 1.766, idem.
H&GC: 1 dita n. 1.911, idem.

IIHUS&C: 1 dita n. 953, idem.
Idem: 1 dita n. 113, idem.

IIHC&C: 2 ditas ns. 8.989 e 8.992, idem.
OAP&C: 1 dita n. 5.525, idem.

RF: 1 fardo n. 6, idem.
FSCC: 2 caixas ns. 110 e 198, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 12—SGIII—E: 1 caixa n. 272, repregada.

SAC—B: 1 dita n. 1.329, idem.
28: 1 dita n. 1.322, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.327, repregada.
12: 1 dita n. 2.172, idem.

V&C: 2 ditas ns. 20 e 15, idem.

(Continúa.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisão exarada pela inspectoría no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo pasado, decisão que se acha publicada no *Diário Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante do inspector.

Ministerio da Marinha

ARSENAL DE MARINHA

Concurrencia para o concerto do vapor Carlos Gomes

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector do Arsenal de Marinha, faço publico que no dia 7 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo senhor, propostas para os concertos do vapor *Carlos Gomes*, de accordo com as bases que ficam á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os proponentes, além das provas de idoneidade, deverão apresentar recibo do depósito de 1:000\$ feito na Pagadoria da Marinha, para garantia da assignatura do contracto.

O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso as propostas não preencham o fim que se tem em vista.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de março de 1911. — O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DE ALTO MAR

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector do Arsenal de Marinha, faço publico que no dia 31 de maio proximo, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Senhor, propostas para a construção de um rebocador de alto mar, de accordo com as bases technicas que ficam desde já á disposição dos proponentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar certificado do depósito de 2:000\$, feito na Pagadoria da Marinha, para garantia da assignatura do contracto.

O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si as propostas não preencherem o fim que se tem em vista.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de março de 1911. — O secretario interino, *João Sabino Pereira Giraldes*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL DA SEGUNDA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BALISTAMENTO DURANTE O EXERCICIO DE 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que, por ter sido annullada a concurrencia realzada a 23 de janeiro findo, para fornecimento

do material de balisamento em geral, durante o exercício corrente, serão novamente recebidas nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia do dia 8 de abril proximo vindouro, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento de boias conicas, boias de tempo chato, boias-charuto, amarras de diversas dimensões, manilhas completas, hastes com bandeirolas, hastes com globos, globos soltos e bandeirolas soltas, pontas de ferro de varias dimensões, pontas de pedra, pinos e chavetas para manilhas e torneis, sob as seguintes condições:

1.^a, a concorrência versará sobre o preço, prazo para entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quite com a Fazenda Nacional;

2.^a, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3.^a, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal da Marinha desta Capital, 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a aprovação dos peritos desta repartição;

4.^a, as boias serão do modelo usado por esta repartição e bem assim as hastes, pontas e globos; as manilhas, torneis, amarras e correntes, de 38, 34 e 26 millímetros de diametro do elo;

5.^a, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, hastes, bandeirolas, globos, manilhas, chavetas, pinos, torneis e ancorotes;

6.^a, o concorrente obrigar-se-á a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyd Register», ou outro departamento congenere de outros paizes, das experiencias do mesmo material, indicando a resistencia de 30, 31, 24 e 18 toneladas, respectivamente, para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 25 millímetros;

7.^a, em presença dos peritos, as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova.

O contractante fornecerá os apparelho para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8.^a, não serão aceitas as propostas, em que os proponentes não declarem que se sujeitam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto, no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, até 30 dias, na entrega do material;

De 30 % no caso de rejeição, por má qualidade ou por não servir ao fim a que for destinado; e indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto rejeitado;

De 40 %, até 60 dias; e rescisão do contracto, independente das multas, no caso de falta.

9.^a Os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de fevereiro de 1911.—*Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupo 11—Utensilios e vasilhame para pharmacia e enfermaria

De ordem do Sr. almirante presidente, faço publico que serão recebidas e abertas na 2.^a secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, no dia 4 do mez entrante, ás 11 horas e 30 minutos da manhã, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo acima mencionado, durante o exercício de 1911.

As propostas devem ser acompanhadas do recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, para garantir a assignatura e execução do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Na 2.^a Secção do Deposito Naval distribuem-se os impressos dos referidos grupos. Rio, 29 de março de 1911.—O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2.^a secção, até 1 hora da tarde de quinta-feira, 30 do corrente, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos ao seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo.

Os artigos serão entregues 24 horas depois da entrega do pedido, sob pena de suspensão.

- Espirito de vinho.
- Louça de ferro esmaltado, kilo.
- Cadeiras austriacas, uma.
- Globos com rosca de 84^m/m x 175, conforme amostra, um.
- Lampadas incandescentes para lampadas Scouts, uma.
- Brochas francezas encastoadas, uma.
- Cal virgem em pedra, kilo.
- Puchadores nickelados para gaveta com 8 c^m/m, um.
- Algarismo de aço de 0,994, um.
- Cabide para centro, para 12 chapéos, um.
- Taboadas Bacher, uma.
- Massa preparada especial Black Putty, lata.
- Pneumatico Michelin, autropand de 820 x 120, um.
- Camaras de ar Michelin de 820 x 120, uma.
- Pranchões de peroba de 4,00 x 0,45 x 0,10, um.
- Idem de 4,00 x 0,45 x 0,12, um.
- Tafoas de pinho de Riga de 4,00 x 0,20 x 0,05, uma.
- Idem de 4,00 x 0,20 x 0,03, uma.
- Isoladores de amiantho em panno, para cobertura de conductor de vapor, um.
- Deposito Naval, 29 de março de 1911.—*Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra
Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para installação de luz electrica, força, abastecimento de agua, holophote, bombas para elevação de agua e incendio, na fortaleza de S. João, comprehendendo os trabalhos annexos, como sejam: construção da usina, abrigos para o holophote e

bombas e um reservatorio de agua, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na segunda secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo, pelo conselho de concorrência ahí reunido, as propostas em envolveros, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda, nem rasura, ou qualquer outro defeito que dê logar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhado de um outro envolvero, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova da idoneidade profissional, technica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho e si não tiver casa commercial, nessa especialidade, com escriptorio tecnico e administrativo organizado;

b) guia de deposito de 2:000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diário Official* e devendo o mesmo proponente no acto da assignatura do contracto entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 5 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercício corrente;

d) carta de fiador idoneo, no caso especial de não ser o proponente uma firma commercial que negocie nessa especialidade, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1.^a
Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diário Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diário Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.^a
Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.^a
O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.^a
A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

5.^a
Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.^a
Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer

redução sobre o preço da proposta mais barata.

7.ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a instalação completa de luz, força e abastecimento de água pela quantia de . . . , conforme as especificações do projecto organizado pela 2.ª Secção da Divisão de Engenharia e de acordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as cláusulas publicadas em editaes no *Diario Official* de . . .

8.ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluí-las no maximo em 10 mezes, a contar da mesma data.

9.ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.ª

As penas de multa e rescisão, impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, serão submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

11.ª

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, quando neste caso preciso que o mesmo se dirija por escripto ao engenheiro fiscal, para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em cláusulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais cláusulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma cláusula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

16.ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a commissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17.ª

Os pagamentos serão feitos em duas prestações, sendo a primeira após a construção da usina, instalação dos motores, geradores, quadro de distribuição e guindaste, bem como a instalação completa de toda a

iluminação da fortaleza e dependencias; a segunda quando concluidas todas as obras.

18.ª

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

19.ª

As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das cláusulas do contracto serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20.ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.ª

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas.

22.ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada, mediante combinação com o contractante.

24.ª

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto á parte contenciosa.

25.ª

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.ª

A corrente electrica deverá ser produzida em usina propria, tendo, porém, no quadro de distribuição geral, dispositivo especial de prevenção para ligar toda instalação á rede de origem industrial por um simples movimento de alavanca.

27.ª

A corrente adoptada será a alternativa, triphasica, 50 cyclos, 210 volts entre phase ou 120 com o neutro.

28.ª

Na usina instalar-se-hão 2 motores «Diesel», trabalhando com kerozene commum ou bruto; com 80 H. P. (oitenta cavallos) effectivos, devendo a sua rotação ser regulada para os alternadores que lhes deverão ser ligados directamente, por meio de luva flexivel. Além do regulador proprio, o motor deverá ter, para compensar os effeitos da velocidade, um pesado volante, propositalmente calculado para esse fim. Com esses motores virão todos os accessorios necessarios á sua instalação e completo funcionamento.

29.ª

Para serem directamente ligados aos motores acima deverão ser installados, para

gerar a corrente electrica, 2 alternadores triphasicos, 210 volts entre phase e 120 com o neutro, com a capacidade normal e pratica de 55 K. W. Os excitadores serão collados no mesmo eixo do alternador e de enrolamento Compound, com a potencia precisa para o fim a que são destinados.

30.ª

A rede de serventia exclusiva da fortaleza será dividida em mais ou menos 10 circuitos triphasicos e 10 biphasicos, a fim de satisfazer as exigencias do local, ficando ainda alguns delles de reserva.

31.ª

Nas installações das casas do commandante, officiaes, quartel e mais dependencias se observará rigorosamente o seguinte: não haverá circuito com mais de 12 lampadas de 16 velas, typo economico, todas essas installações parciaes serão commandadas por um pequeno quadro de marmore; a canalização será feita por fio perfectamente isolado com capacidade para o caso e em cleats; sempre que for possivel seguirá pelos forros, descendo por meio de tubos aos interruptores pequenos do commando individual, e tambem para o quadro, sendo neste caso utilizado o tubo flexivel, que irá até a entrada da corrente. Em tudo mais servirão de norma as exigencias para esse fim estipuladas pela companhia Lihgt and Power.

32.ª

A iluminação externa da fortaleza toda será constituida por lampadas de arco e mais o numero de incandescentes que for preciso para completal-a, tendo em vista sempre as exigencias acima referidas.

33.ª

O numero total de lampadas incandescentes será de 600, de 16, 25 e 32 velas, typo economico e as de arco serão em numero de 16, de 800 a 1.000 velas, typo longa duração.

34.ª

As installações nas residencias do commandante e officiaes constarão em cada uma de dous lustres, sendo um na sala de visitas e outro na de refeições e o numero de lampadas em pendentes simples nas demais dependencias. Além do quadro de marmore da cláusula 33.ª terão os interruptores por commando isolado das lampadas, assim tambem nos gabinetes do commando, do fiscal e do ajudante terão lustre, sendo tanto estes como os anteriores, typo simples e elegante. Na casa da ordem, sala do esgrima, bibliotheca e aula regimental serão empregados *cluster* de quatro luzes com reflector holophone. Nos alojamentos e enfermaria instalar-se-hão pendentes duplos de metal amarello. Nas demais dependencias serão collocados os pendentes em fio flexivel, com *abat-jour* de vidro leitado ou ferro esmaltado, conforme a sua importancia.

35.ª

Nos gabinetes do commando e do fiscal, bem como em suas residencias, deverão ser tomadas de correntes para ventiladores ou para lampadas de cima de mesa, que não excedam de cinco.

36.ª

O pendente de fio flexivel será utilizado em todos os logares onde não houver lustre, pendentes duplos metallicos e *cluster*.

37.ª

Sómente na cozinha e rancho ser o collocados pendentes duplos «Peschel» ou semelhantes.

38.ª

O holophote será de typo proprio para fortaleza; tanto quanto possivel deverá ser abrigado e medirá de diametro, o vidro 1.ª 50 tendo ainda (isto é condição indispensavel) os seus movimentos todos commandados á distancia. Comprehende a instalação de

holophote o grupo para transformar a corrente alternativa em continua, etc.

39.ª

A bomba electrica para elevação da agua, potavel será automatica e servirá simultaneamente a dous reservatorios; sua capacidade será de 18.000 litros d'agua elevados a 30^m,00 de altura em uma hora.

O enchimento dos dous reservatorios será feito sem que ha a intervenção pessoal, a não ser da primeira vez que funciouar ou sempre que se dê o caso de limpeza nos mesmos depositos.

40.ª

A bomba electrica para incendio terá a capacidade de 15.000 litros por hora, elevando a agua a 30^m,00 de altura, propria para trabalhar com agua salgada, montada sobre carreta de quatro rodas, para ser puxada a mão, trazendo na carreta os utensilios de primeira necessidade com ligação para a mangueira de pressão com registro, cano de jacto, caixa com ferramenta, 50^m,00 de mangote de aspiração com valvula de pé e ralo, 400^m,00 de mangueira de pressão com uniões, em cada 25^m,00 e 50^m,00 de cabo flexivel sobre tambor, para ligação do motor ás tomadas de corrente.

41.ª

No perimetro da fortaleza serão collocadas 10 tomadas de corrente triphasica em logar previamente determinado, exclusivamente para servir a bomba acima especificada.

42.ª

Cada uma das tomadas acima será indicada por uma pequena lâmpada encarnada, de modo a facilitar, no caso de necessidade, a sua rapida utilização.

43.ª

Os postes para rede terão 7^m,00 fóra do solo, de altura, e serão de aço «Manesmann» e virão providos de braçadeiras e pertences; para as lampadas de arco serão também «Manesmann» com dispositivo interior para arrial-a, sendo que estes serão de desenho simples e elegante e terão 8^m,00 fóra do solo.

44.ª

A rede geral poderá ser de fio de cobre nú com capacidade necessaria para suppor a corrente dos 2 alternadores quando trabalharem em paralelo, e mais uma sobrecarga de 30 %.

45.ª

O quadro de distribuição encerrará todo o commando da instalação e constará de 5 paineis de marmore branco, todos reunidos em uma elegante armação de ferro, medindo mais ou menos 5^m,00×2^m,00 e conterá todos osapparelhos para regulação, medição e protecção e mais o synchronizador para a mise en marche em parallel dos alternadores; interruptores para linhas externas. Os interruptores da corrente principal deverão ser automaticos, a maxima, com resfriamento a oleo, e para capacidade dos circuitos de utilização.

Terá um relógio antimagnetico.

46.ª

Um dos paineis do quadro será reservado aos transformadores, cuja corrente deverá ser ligada ás barras omnibus; e também conterá os apparelhos para medição electrica industrial da corrente, para protecção, regulação, etc.

47.ª

A usina será de alvenaria de tijolo, com alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia e medirá 20^m×10^m por 7^m,80 de altura, contada esta da linha da tesoura ao piso; será dividida em tres partes, tendo a do centro 12^m×10^m destinados aos grupos e as lateraes, cada uma com 4^m×10^m, para o quadro de distribuição, depositos e officinas

para pequenas reparações. Será interiormente pintada a Usina e externamente a pintura será lisa e a fresco. As portas serão de madeira de lei envernizadas e as janelas pintadas a oleo. Uma platibanda circumdará todo o edificio.

48.ª

As divisões da clausula acima serão feitas por meio de um gradil de ferro com 2^m0 de altura, sendo as aberturas para comunicação de corrediça, isto é, abrindo ao longo do gradil.

49.ª

O travejamento será de aço de construção e compor-se-ha de tres tesouras para um vão de 10.000 com dous espigões, contraventamentos e terças.

50.ª

A cobertura será de asbesto sobre forro de madeira apparelhado só de uma face, a que dá para o interior da usina, afim de ser pintada.

51.ª

Circundará o telhado uma calha de cobre e nos angulos serão collocados quatro conductores também de cobre.

52.ª

As janellas serão de ferro com bandeira movel e postigo de abrir, medindo 3^m×4^m com vidro fosco.

53.ª

O piso será ladrilhado com bom material nacional e as paredes revestidas até 2^m,00 de altura com azulejo hespanhol de 0^m,20×0^m,20, encimado por uma grega e assente sobre roda-pé preto ceramico.

54.ª

Para facilitar a montagem e depois a conservação do material instalado na usina, será montado um guindaste para 5.000 kilogrammas, tendo movimento longitudinal e transversal. Este guindaste terá seus trilhos assentes sobre pilares de alvenaria, fazendo corpo com as paredes mestras do edificio e seus movimentos serão todos á mão.

55.ª

O embasamento das machinas, na parte acima do friso, será revestido de azulejo.

56.ª

Os embasamentos serão todos de concreto, cujo traço será primeiramente estipulado pelo fiscal da obra á vista do terreno.

57.ª

Para abrigos do holophote e das bombas serão construidas duas pequenas casas com 4^m,6 e por 3^m,50 de altura, coberta de asbesto nas mesmas condições da usina. O travejamento será de madeira, terá janellas lateraes e no fundo, com venezianas e vidros, e na frente a porta de entrada.

58.ª

Para ligar a bomba maior e fixa será substituida toda a canalização de agua existente e a nova será de 2^o de aço «Manesmann» sem costura, de ponta e bolsa, asphaltado interior e externamente, protegido contra os efeitos da oxydación e electrolitica, experimentados a 75 atmosferas de pressão hydraulica.

59.ª

Conterá esta nova canalização que, começando na praia da Saudade, mais ou menos, no Ministerio da Agricultura, termina no reservatorio da fortaleza e dahi á bomba, no morro, tres registros também de 2^o com volante para manobras, 15 a 20 curvos e TT. Não deverá ser installada em altura superior a 2^m,00 acima da maré media.

60.ª

Em ponto elevado do morro será montado reservatorio com capacidade de 36.000 litros

de ferro, com dispositivo proprio para garantir uma perfeita circulação de ar. Tem este reservatorio, para regular o abastecimento da fortaleza e dependencias, uma sahida com dous ramaes, sendo ahi collocados tres registros para assegurar a independencia da manobra, tudo de 2^o. Será interiormente dividida ao meio, tendo uma comporta para isolar uma das portas, em caso de limpeza.

61.ª

Para garantir uma perfeita fiscalização na conservação, será installada uma rede telephonica, composta de um centro com 10 linhas duplas e 10 apparelhos simples, 4.000 metros de fio de ferro galvanizado de 3^{mm} e 400 isoladores pequenos.

62.ª

Para maior criterio da comissão julgadora, os Srs. concorrentes deverão apresentar, annexa á respectiva proposta, uma descriptção do serviço a fazer, especificando detalhadamente a quantidade e qualidade do material a empregar, de accordo com o presente edital e mais indicações que poderão obter na 2^a secção da Divisão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.—
Joaquim Martins de Mello, coronel, chefe.

Directoria de Contabilidade da Guerra

São convidadas as pessoas credoras por contas ou vencimentos referentes ao exercício de 1910, cuo encerramento tem logar a 31 do corrente, a comparecer nesta repartição, afim de receberem aquillo a que tiverem direito, evitando exercício findo. Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.—O director,
Alfredo Ernesto de Sousa.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do Regulamento dos Serviços Geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção do edificio da ala direita do quartel general do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações que poderão ser examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na 3^a secção desta Divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas, á 1 hora da tarde de 10 de abril proximo vindouro, pelo conselho de concorrência ahi reunido, as propostas, em envoltorios fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datada e assignada, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê logar a duvidas, tendo o preço escrito por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhadas de um outro envoltorio também fechado e lacrado contendo:

a) provas de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de 5:000\$ em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso não se assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo Diário

Official, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annular a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que ther fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

5ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir pela quantia de\$... o edificio da ala direita do Quartel General do Exercito, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital depublicado no *Diario Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-los em 18 mezes, a contar da mesma data.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluidos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestado pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor si essa interrupção exceder de 15 dias.

11

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

12

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

13

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

14

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter logar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

15

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

16

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

17

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações das pela comissão fiscal.

18

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por occasião do seu recebimento.

19

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a comissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

20

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras e a reparar e a recompôr todos os estragos que se derem nos outros edificios do Quartel General, motivados pela execução das mesmas obras.

21

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante e que será reunido á 1ª via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluido nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

22

Os trabalhos serão dirigidos de fôrma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

23

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

24

Dado o caso da rescisão do contracto, os trabalhos executados após a ultima medição, serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução, e esta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras com dous dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir a medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia si deixar de comparecer.

25

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

26

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

27

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo o material em deposito para a continuação.

nuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 21 e 24.

28

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias úteis, durante os horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da comissão fiscal o material recusado, o julgado imprestável das demolições e o entulho.

29

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencias poderá ser rescindido.

30

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contratante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

31

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações técnicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela comissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accôrdo com esses detalhes e indicações.

32

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, por m, ficar toda concluida um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de aterro, apilamento e calcamento provisório de toda a área que resultar para a servidão publica e a renover para os pontos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

33

Obriga-se o contractante a separar e arrumar todo o material aproveitavel das demolições, a aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a brisar toda a pedra retirada dos alicerces e das paredes para empregal-a nos concretos a fazer e na macadamização do mesmo-pateo.

34

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0^m,450 de argamassa e 0^m,900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da comissão fiscal, e não tendo as pedras mais de 0^m,05 em sua maior dimensão.

35

As fundações devem ser feitas em camadas de 0^m,20 de espessura no maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pela comissão fiscal.

36

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0^m,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

37

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da comissão fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

38

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituidas, a juizo da comissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados ás instalações sanitarias.

39

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e revestido de sócco e forra de cantaria, de accôrdo com as dimensões do projecto e os detalhes dados pela comissão fiscal.

40

Serão de cantaria as guarnições dos vãos de portas, os marcos das janellas no pavimento terreo e tambem as soleiras e os degraus de escada, com o competente bocai, os meio fios e o embasamento do gradil do jardim, com as dimensões indicada no projecto, e de accôrdo com os detalhes de execução.

41

Todo o vigamento será de ferro em T apoiado em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0^m,12 de espessura, com tela metálica, para assentamento dos soalhos e ladrilhos nos 2^o e 3^o pavimentos, e o revestimento de asphalto na sotéia.

42

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da sotéia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0^m,03 em sua maior dimensão.

43

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

44

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado, para uma carga eventual de 300 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na sotéia.

45

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0^m,10 de largura, entabeirados com frisos de igual dimensão, de canella e guaratá, assentes em barrotes de 0^m,07 x 0^m,50, embutidos no concreto, e em painéis nos salões de honra, salas de visita, de jantar e de espera e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0^m,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

46

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

47

Os forros serão de cimento armado em placas de um metro bem socadas fora do local e applicadas ao vigamento, depois de perfectamente seccas, sendo lustradas com argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

48

Os forros serão revestidos a gesso, levando guia, architrave e cordão e decoração simple: na parte destinada ao suporte dos lustres: nos salões de honra, salas de visita, de jantar, no vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

49

As esquadrias dos vãos de portas e janellas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accôrdo com os detalhes e execução que forem organizados.

50

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

51

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0^m,20 x 0^m,03, sendo que nas janellas dos 2^o e 3^o pavimentos será feito o revestimento de madeira em painéis entre o peitoril e o rodapé.

52

As grades para os vãos de janellas do 1^o pavimento, portas, porões com motivos em bronze, sacadas, balcões, grades das varandas e da galeria da bibliotheca, serão de ferro batido, de accôrdo com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

53

As escadas principais em arco de circulo serão tambem de ferro forjado, tendo os corrimões de metal amarelo e capas de marmore branco nos degraus.

54

São tambem de ferro em helice as escadas de serviço, communicando o 3^o pavimento com a sotéia.

55

Os elevadores serão de armação de ferro em estylo francez, accionados por corrente continua, com as dimensões consignadas no projecto.

56

As escadas de madeira, em tres lances, serão de peroba, lustradas nas duas faces, com balaustrada e corrimão da mesma madeira.

57

As varandas são de armação metallica com ladrilhamento ceramico sobre concreto de cimento armado, sendo as columnas de ferro laminadas e ôcas, apoiando as do pavimento terreo em sóccos de cantaria, com as dimensões e forma determinadas em desenho de detalhe.

58

A claraboia será também de armação metálica com vidros armados, levando calhas e conductores de cobre e elevada 0m,50 acima do plano da soteia.

59

O guarda-pó e os janellões da escada principal serão de armação metálica com vidros de côr, formando púncis, de accôrdo com o desenho de detalhe que será organizado.

60

As calhas da soteia serão de cobre, com 0m,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

61

O revestimento das fachadas, das áreas e das entradas principais no pavimento terreo, serão a pedra artificial formada de cimento «Excelsior» cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

62

As paredes dos salões de honra, de visitas, de jantar e da caixa das escadas, serão decoradas a gesso, segundo os desenhos de detalhe apresentados no correr do serviço.

63

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embço de cal e areia, na proporção de 1:3.

64

Nas cozinhas, copas, banheiros e w.c.-closet, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

65

As divisões de madeira serão de peroba ou vinhático, envernizadas, almofadadas na parte inferior, e em caixilho na parte superior, com vidros e rematados em architrave e cimalla.

66

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatórios, pias de lavagem, caixas para depósito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

67

Para o abastecimento de agua serão collocadas no attico quatro caixas de ferro de 3.000 litros cada uma, em comunicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para quatro outras caixas de 1.000 litros.

68

Nas casas de residência serão collocadas caixas de 400 litros, ligadas ao fogão, para a distribuição de agua quente.

69

Além do esgoto de materias fecaes será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, e ligadas ás caixas de areia dos ramacs já construidos, ao longo das faces do edificio principal á Praça da Republica.

70

Dos transformadores já installados, partirá a corrente para a iluminação interna e externa, sendo empregados cabos subterraneos e tubulação de aço, embutidos nas paredes, sendo todos osapparehos, lustres e arandelas, em nada inferiores em qualidade e gosto aos que já estão assentes no edificio principal.

71

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha, nas casas de residencia.

72

Os muros limitando o terreno de se vião dos predios, serão de alvenaria de tijolo, satisfazendo as mesmas exigencias da empregada nos edificios, sendo emboçados e rebocados a argamassa de cimento.

73

No terreno reservado á servidão de cada uma das casas de residencia será levantada uma construção apropriada aos serviços de lavagem, tendo compartimentos com banheiros eapparehos sanitarios para os empregados.

74

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos.

75

Em alguns dos compartimentos do pavimento terreo, poderá ser empregada a pintura a Olcina.

76

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as côres e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

77

Os passeios e as areas serão revestidos de ladrilho ceramico «Trottoir» e de asphalto as sargetas, levando estas os ralos ligados á canalização de aguas pluvias.

78

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampões de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

79

Não está incluída na presente concorrência a armação metálica das prateleiras da bibliotheca, por constituir um projecto especial a ser estudado e executado por conta da verba eventual do orçamento, pelo processo que julgar mais acertado o Governo.

80

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de a seio, com os solnos atagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento dos elevadores e de todos os apparehos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—
João Martins de Aello, chefe da 5ª divisão.

Ministerio da Guerra

Deposito do Material Sanitario do Exercito

Convidam-se os Srs. Moreira Barbosa, Marino & Comp., Moreno B. Rido & Comp., Rodrigo Vianna, José Silva & Comp. e Behrend, Schmidt & Comp., para assignarem no dia 1 de abril entrante, ao meio dia, na secretaria desta repartição, os contractos que fizeram com a mesma para fornecimento de artigos de material sanitario de paz e de campanha, de dentista e de veterinaria, durante o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1911 —
Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajuntante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 20 de abril de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, do Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Parintins, Uruçutuba, Uruçará, Sines e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escala pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Moajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muina, Boa Vista, Oirais, Antonio Lemos, Boca do Rio Macacos, Mapuá, Anjá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Codaaz, Coary, Telfé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimá, Tanarim, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assalyuba, Labra, Providencia, Sepatiny, Hyuanaban e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no Rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cntra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Telfé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessá, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens anuais, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mixiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes; contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.650
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportarem de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparellhos de filtração d'agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os te-

chnicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem accetitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripelção, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os portos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e accetito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gosarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania de porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo, sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro do 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XVI

Quando os portos de Uruará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uruarutubi, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viaarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazoas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazoas, e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os comandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhuma signal de violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazoas e do Acre;

8.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados ;

9.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos ;

10.º, animaes reprodutores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o tracto pelo requisitante ;

11.º, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem ;

12.º, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores ;

13.º, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XXVI

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto : para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XXVII

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XXVIII

As vistorias a que pelo regulamento das capitaniaes de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXIX

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXX

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas :

1.º, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixár de fazer alguma das viagens deste tracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha ;

2.º, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção ; si a viagem, porém, fór interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não

lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o local em que se tiver dado o impelimento ;

3.º, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora fór maior de tres horas.

4.º, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores ;

5.º, de 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas ; de 500\$ em caso de extravio ;

6.º, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especifica.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXXI

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que recoba do Governo Federal.

XXXII

O contractante para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cinquenta contos de réis (50.000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXXIII

Em retribuição dos serviços effectuados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatórios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visa dos pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXXIV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e e noventa e seis réis e vinte e oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo o disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXXV

O contractante apresentará com a proposta para este serviço de navegação um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXXVI

O contractante obrigase a promover o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatando os interesses fiscaes, na conformidade do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXXVII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos contado da data da assignatura do mesmo.

XXXVIII

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a que tão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXIX

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XL

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, o que além disso apresente maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XLI

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XLII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de doze contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fór feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XLIII

As propostas serão escriptas por extenso sem rasuras, entrelinhas ou emendas e seerão conditionadas alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausulas XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados

em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 22 de fevereiro de 1911. — *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação. (.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 31 de março, ao meio dia, se recebem, na sede da inspectoria, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, aprovado pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado neste escriptorio ou no da 1ª secção, com sede em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
O açude em questão será formado por duas barragens de terra e providos de dous sangradores, em parte calçados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivosapparehos de manobra.

II
Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno do encargos, que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados nos referidos escriptorios.

III
As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104.821.562). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificações de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica

effectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2.096.421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI
A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII
As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX
Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X
A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII
O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII
Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoria.

XIV
Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5.041.553), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV
Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI
São causas de caducidade do contracto e perda das cações o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII
A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual

o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em invólucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquellas as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 15 de fevereiro de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa*, inspector. (.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Maranhão

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 46 da lei n. 2.316, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação do Maranhão, no dia 1 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I
O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas e viagens:

1ª—Linha do Sul—Entre S. Luiz e Recife, uma viagem redonda mensal de S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutuá, Amarração, Camocim, Acaráhú, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Macão, Natal e Cabedello;
2ª—Linha do Norte—Entre S. Luiz e Belém, uma viagem redonda mensal de São Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jacunã), Cururupú, Turyassú, Carutapera, Viseu e Bragança;

3ª—Linha do Centro:
a) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Barreirinhas e Tutuá;
b) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a Miratiba, com escalas por S. José do catú;
c) duas viagens redondas mensaes de São Luiz a S. Bento, com escala por Alcantara;
d) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Pinheiro;
e) uma viagem redonda mensal de São Luiz a Turyassú, com escalas por Guimarães e Cururupú.

II

O serviço de navegação será feito por vapores novos, apropriados á navegação a que se destinam, sendo quatro para as linhas exteriores e tres para as linhas contraes, os primeiros com accommodações para 30 passageiros de 1ª classe, 10 de 2ª e 50 de 3ª, iluminação electrica, porões para 300 toneladas de carga, paiol para malas do Correio, camaras frigorificas com capacidade de cinco toneladas, para o transporte de vegetaes e fructas, duas helices, marcha horaria constante no minimo de 10 milhas, calado maximo 10 pés, os tres segundos com accommodações para 50 passageiros de camara e 30 de convez, porões para 100 toneladas de carga, deposito de malas do Correio, iluminação electrica, camara frigorifica para duas toneladas de verduras e fructas e marcha horaria de 10 milhas, pelo menos. Os ditos vapores só serão acceitos depois de

Examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

III

Os planos dos navios a construir para esta navegação serão previamente sujeitos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Na ocasião de serem aceitos os navios, o concessionario apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos apêstos e mais objectos que lhes pertencerem.

IV

O contractante obrigará-se a iniciar o serviço de navegação com as unidades de que trata a clausula II, dentro do prazo maximo de um anno, contado da data da assignatura do contracto e, si o não fizer, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

Dada a rescisão do contracto não poderá o concessionario reclamar indemnização alguma por prejuizos que dali lhe possam resultar.

V

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando porém sujeitos ás regul. met. dos de policia, saude, alfandega e capitania dos portos.

Gozarão tambem isenções de direitos para os artigos de uso dos navios, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos alfandegarios rigorosamente restricta a generos e artigos que o tenham similares na produção do paiz; apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accôrdo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

VI

As tabellas de passagens e fretes, bem como a das distancias entre os diversos portos, para os effeitos da clausula XI, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes, para os generos de produção nacional, os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VII

Os dias e horas de partida o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accôrdo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na fórma da lei em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas ou destinados ás exposições officiaes autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou a sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

IX

O contractante obrigará-se-ha a conceder em seus paquetes transporte com o abatimento de 50 % sobre os pregos das respectivas tabellas, para força publica ou escola conduzindo presos, e com 30 % para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do concessionario sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal da navegação.

XI

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior devidamente comprovada, perderá o concessionario o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média de cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando, além disso, obrigado o concessionario ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa, em consequencia de falta de viagem, será feita pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a companhia fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias approvada pelo Governo.

XII

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do concessionario, indemnizando-o da renda liquida que coubera a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por fórma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar o concessionario, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula V.

XIV

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceita pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula XI, pela supressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas o concessionario perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou não acondicionamento de malas do Correio e de 500\$, no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Maranhão, dentro do prazo maximo de 10 dias, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha a receber.

XV

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas o concessionario obrigará-se-ha immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na segunda das presentes clausulas.

A substituição feita nesses termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do fiscal da navegação, as novas embarcações forem julgadas capazes de satisfazer perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará o concessionario obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reúnem aquellas condições, caducando si dentro do prazo acima determinado não se tiver dado a substituição.

XVI

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 300:000\$, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVII

Para as despesas de fiscalização o concessionario entrará, adeantadamente, para a mesma Delegacia Fiscal, com a importancia de 3:000\$ semestraes.

XVIII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geracs de uso em contractos desta natureza, especialmente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço de navegação.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o concessionario e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legais.

XX

O contracto vigorará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXI

Como caução do contracto, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a importancia de 25:000\$, em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXII

O contractante obrigará-se-ha a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Maranhão.

XXIII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção e a preferência será dada ao concorrente que pedir menor subvenção que o limite para ella fixada, e no caso de igualdade das propostas, o que se propuzer a iniciar os serviços dentro de menor prazo que o fixado neste edital.

XXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do mesmo serviço.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

XXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com propostas de preços, fechadas como se acharem, em o mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que queiram fazel-o, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 28 de março de 1911.—Carlos Vidal de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dezto de abril, ao meio dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquella secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincuenta e seis metros e cinco decímetros (56^m.5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e racha, de dous sangradouros, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura e o outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua dotadas de comportas de bronze e respectivosapparehos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1 : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoria. Caso, até a assignatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoria, si assim for de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincuenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria, certificado de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a to-

das as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoria, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades da local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elvar o seu deposito a onze contos setecento e dois mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez de fallada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.—Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria desta Inspectoria, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, approved por aviso de S. Ex., n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado na referida secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em concorrência, destinado a regular as aguas do rio Aracá e a s. s. será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galria de tomada de agua, contruidas de alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacta moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias consistirão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$14), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento do idôneo e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta Inspectoria, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servições paratadas ao Governo da União na escriptura de despropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba e gozará, durante o tempo dos servícios, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importarem.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposit a nove e n. os cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância a respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções — o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servícios ficarão a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envelopo fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não e poderam e n. f. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — Miguel Arrojad Lisboa, inspector.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Relatório das encomendas conferidas e não retiradas e que precisam ser retiradas no prazo de oito dias, por estarem comprehendidas na ultima parte da portaria n. 922/1, de 8 de julho de 1911, que manda das as a consumo, si não for m. pagos os respectivos direitos dentro de oito dias

Volumes

A. Juan	1
A. L. Hymeyer	2
A. No. ue ra Castro	2/1
A. Cresta	2/1
Alfredo A. Alves	2/1
Alvarez Linda	1
Antonio Machado	2/1
Antonio Pereira	2/1
Antonio Tinto	1
Araujo Penna Filho	1
Attilio Canton	2/1
Assad Mistard	28/8
Barros Friere	8/1
Barten Allen	1
Bua. que de Almeida	1
Carlos Fuchs	1
Cardoso & Comp.	8/1
Candida S. Calheiros	2
Crashley & Comp.	1
Casa Colombo	3/1
Casa Sucena	15/1
Carlos Cont'vil'e	1
Custodio C. e ho	2/1
Ch. Lurilleux	8/1
Demetrio Schueri	9
Dias de Barros	1
Director da Saude Publica	1
E. Oneto	1
Elpinoir Leivas	3
Epinina G. dimarães	2
F. L. Barbosa	9/2
Felicio Cusati	1
Felix Carlayo	1
Gustavo Nogueira	1
H. B. Tele unkenstatin	1
Herm. Sultz	1
Hime (Madame)	2
Isidoro Kohn	7
Hyele Polp	1
Isaby Cowta Barreto	1
J. F. Nunes	1
J. Esterbait	1
João Martins	1
J. Kastrup	2
Joaquim José Brito	2
Journal do Brazil	1
John Fuley	1
John Lippman	5/4-2/1
Julio Barbosa	3
Julio Bhun	10/4-3
José Franco	1
José da Fonseca	1
José Monteiro	1
Joine & Comp.	1
L. Kranczuck & Comp.	1
Leal Ferreira	1
Luiza Guido	1
Luiza Magalhães	9/1
Lustosa Faria & Rodrigues	38/2
Mc. Lauchlan Machado	2
Macedo (Madame)	1
Manoel Huarque de Macedo	1
Manoel José Ribeiro	2
Mario Silva Figueirôa	1
Martins Seabra & Comp.	7/1
Mironi & Comp.	1
N. e. la. Salermo	1
N. e. la. Zagari	1
Nunziata Polli	1
P. Poti	1
Paulo Lieske	4
Pedro Zerlini	8
Pedro Matheus Junior	1

Pestana & Comp.....	1
Prospero & Comp.....	2/1
Quagliari.....	1
Roballinho & Irmão.....	5/1
Rodrigues Vasconcellos.....	1
Sour Ricard.....	3/1
Santiago Garcia.....	1
Theophilo Goulart.....	3
Thomaz de Aguiar.....	2
Vital Alves.....	2/1
Waldemar Ribeiro.....	2/1
Zuzarti Barros.....	1

5ª secção, 18 de março de 1911. — O chefe,
Oliveira Figueiredo.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondencia registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.
N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratinguetá.
N. 19.222—Districto Federal—Mario Messia Rosa—Rio Alto.
N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 789—Cascadura—Jacintho Barbosa—Cabuçu.
N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
N. 160.906—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.
N. 362.727—Districto Federal—Alice Darlou—S. Paulo.
N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Seslente—Petropolis.
N. 4.643—Ignorada—Luiz Alves Feitoza—Maceió.
N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.
N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Conceição—Aracajú.
N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
N. 2.55—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.
N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.
N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.
N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.
N. 10.609—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.
N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Mauós.

N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.

N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.
N. 19.558 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espírito Santo.
N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rassio—Santa Thereza.
N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.
N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Curralinho.
N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lamego—Ouro Preto.
N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.
N. 4.962 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.
N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Agua Limpa.
N. 16.986 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santo Amaro.
N. 18.203 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondencia ordinaria

- Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.
Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorado.
Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.
Campos—Covane Santos—Estado do Rio.
Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.
Ignorada—Eugenio Andrade—Districto Federal.
Engenhheiro Passos—Antonio Veiga e Silva—Districto Federal.
Petropolis—José Luiz da Silva—Districto Federal.
S. Christovão—Raphael Gomes—Districto Federal.
Districto Federal—Virginia Pagano—Districto Federal.
Miracema—Engracia do Nascimento—Estado do Rio.
Estacio de Sá—Luciano de Carvalho—Entre Rios.
Estacio de Sá—Manoel Santiago da Cruz—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Nactiva de Oliveira—Districto Federal.
S. João da Barra—Rackel Leonor Barboza—Estado do Rio.
Botafogo—(Succursal)—Castro Pereira—Districto Federal.
Districto Federal—Adelaide da Silva Lima—Districto Federal.
Districto Federal—Manoel Bento dos Santos—Parahyba do Norte.
Districto Federal—C. Ferrer—Districto Federal.
Districto Federal—José Antonio Fiuza—Districto Federal.
Petropolis—Pedro Almino—Barra Mansa.
Districto Federal—Director do Correio da Manhã—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Mario José Alves—Districto Federal.
Estacio de Sá—Maulina—Districto Federal.
Districto Federal—Dédé—Ignorado.

Districto Federal—Redactor do *Jornal do Brasil*—Districto Federal.

Diamantina—Mère Seraphina—Italia.
Estacio de Sá—José Monteiro de Souza—Portugal.

Largo da Lapa—Martins de Faria—Districto Federal.

Estacio de Sá—Francisco dos Santos—Districto Federal.

Districto Federal—Oscar H. Mack—Inglaterra.

Estação de Sitio—José Eduardo Rezende Filho—Districto Federal.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

Rua Mariz e Barros—Domingos da Costa—Districto Federal.

Rua Mariz e Barros—Francisco Mazzuca—Italia.

N. 261.945—Districto Federal—Antonio Ferreira Villaza—Paraná.

N. 298.619—Districto Federal—A. Fieux—Paris.

N. 4.801—Districto Federal—Filomeno P.V. Moratre—Italia.

N. 287.433—Districto Federal—Dr. Ulysses Brandão—Porto Alegre.

N. 43.928—Districto Federal—Louisse Montoya—França.

N. 1.977—Prefeitura Municipal—Lucinda Rosa Lopes—Portugal.

N. 127.075—Districto Federal—P. Max Neumann—Dinamarca.

N. 43.988—Districto Federal—Manoel Rodrigues Silva—Minas.

N. 374.524—Districto Federal—Manoel José Alves—Parahyba.

N. 12.742 P—Districto Federal—Zila H. Magalhães Assis—Maranhão.

N. 1.049—Praça Onze de Junho—Dr. Bento D. Araujo—Belgica.

N. 74.478—Districto Federal—Alfredo Antonio Costa—Paris.

N. 227.319—Districto Federal—Amancio Rocha Costa—Mauós.

N. 5.410—Ignorada—F. P. Passos—Paris.

N. 3.941—Parahyba—Frederico Carlos da C. Junior—Districto Federal.

N. 23.746 C—Capital Federal—Helena Guilherme Coelho—Maricá.

N. 1.074 C—Capital Federal—Olympia Alves de Menezes—Tinguá.

N. 31.866 C—Capital Federal—Jaquim Ferreira Lima—Angra dos Reis.

N. 10.220 C—Capital Federal—Isabel Maria Conceição—Pernambuco.

N. 25.653 C—Capital Federal—Maria Dominga da Conceição—Estação de Paty.

N. 10.143 C—Capital Federal—Jorver de Erouz—*Jornal do Brasil*.

N. 38.076 C—Capital Federal—José Eduardo—Volta Grande.

N. 22.146 C—Capital Federal—Felippe Santiago—Estação de Valença.

N. 43.028 C—Capital Federal—Emilia Thereza—Estação de Paty.

N. 35.049 C—Capital Federal—Joaquim R. da Silva—Piracema.

N. 1.282 C—Capital Federal—José Lopes Ribeiro Castro—S. S. Parahyba.

N. 17.783 C—Capital Federal—Alexandro Ferreira—Jurua.

N. 25.910 C—Capital Federal—Altina Maria da Conceição—Timbaúba.

N. 37.320 C—Capital Federal—Rosa Firmina da Conceição—Estação do Ypiranga.

N. 47.553 C—Capital Federal—Thomasia Maria da Conceição—P. Holianga.

- N. 34.827 C—Capital Federal—Mária Francellina do Amparo—Olhos d'Água.
 N. 19.203 C—Capital Federal—Carlos Miguel—S. M. B. do Monte.
 N. 1.161 C—Capital Federal—Waldemar João Ribeiro—Diamantina.
 N. 9.201 C—Capital Federal—Pedro Beltraim—Blumenau.
 N. 4.783 C—Capital Federal—Manoel Felipe—Casa de Detenção.
 N. 10.349 C—Capital Federal—Isidoro Gonçalves da Cruz—Bahia.
 N. 33.104 C—Capital Federal—Ardelacio Mattos N. Santos—Muranhão.
 N. 11.178 C—Capital Federal—Maria do Nascimento—Rua S. Clemente.
 N. 1.619 C—Capital Federal—Henrique Maria Nazareth—P. dos Lutes.
 N. 13.270 C—Capital Federal—Alcides da Costa Azedias—M. Grande.
 N. 27.302 C—Capital Federal—Casimiro Magalhães—*Jornal do Brasil*.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- N. 37.119 C—Capital Federal—Mário José Motta Silveira—Pernambuco.
 N. 5.153 C—Capital Federal—Alzira—Casa de Detenção.
 N. 38.546 C—Capital Federal—Antonio da Rocha Malhado Junior—Manratatuba.
 N. 26.391 C—Capital Federal—Márcia Reis de Pella—Bahia.
 N. 16.477 C—Capital Federal—Rolustiano Góes—Bahia.
 N. 28.836 C—Capital Federal—Antonio Leite—S. Paulo.
 Juiz de Fôra—Tecnaduxg Znonoxy Ponnelle—Russia.
 Districto Federal—Kathleen Cumminham—Londres.

4º trimestre—outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

- Districto Federal—Valentina E. Rosa—Districto Federal.
 Districto Federal—Manoel Paranhos—Districto Federal.
 Districto Federal—Maria da Conceição—Campos.
 Districto Federal—A. H. Postel—New York.
 Districto Federal—Maria Mathilde da Conceição—Parahyba do Norte.
 Districto Federal—Adelaide Augusta Cabral Ramos—Districto Federal.
 Districto Federal—Isabel Maria de Souza—Districto Federal.
 Estação de Mucuco—Marcília Victoria Borges—Districto Federal.
 Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.
 Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.
 Districto Federal—Luiza Pacifica da Conceição—Districto Federal.
 Districto Federal—Genesio M. Cardoso—Districto Federal.
 Districto Federal—S. Fernandes & Comp.—Estação do Meyer.
 Districto Federal—Manoel Joaquim Leitão—Matadouro.
 Districto Federal—Fernandes & Domingues—Campos.

Relação da correspondencia registrada

- N. 3.390 — Largo da Lapa — Juvenal Rodrigues Duarte—Districto Federal.
 N. 9.3 — L. Estacio de Sá — Alfredo da Silva Costa—Ilha Grande.

- N. 539—Largo da Lapa—Chaim Hain—Austria.
 N. 8.853—Largo da Lapa—Redacção *Tag e blat*—Inglaterra.
 N. 286 B—Largo Santa Rita—Domingos Teixeira Oliveira—Campos.
 N. 472 B—Largo da Lapa—Francisco Lino Barbosa—Penedo.
 N. 60 B—Largo Santa Rita—Antonio Leite da Cunha—Pirahy.
 N. 2.737—Largo da Lapa—Nina Bardi—Italia.
 N. 7.582—Largo da Lapa—G. Marques Valente—Districto Federal.
 N. 186 B—L. Estacio de Sá—Richard Hapkinsons & Comp.—Districto Federal.
 N. 685 B—L. Praça Municipal—Maria Antonia de Jesus—Victoria.
 N. 168 B—Largo da Lapa—Leite de Castro—Maceió.
 N. 46 B—Largo da Lapa—José Agripino Lins Accioli—Pernambuco.
 N. 8.795—Largo da Lapa—Raymundo Abba Giacomo—Italia.
 N. 2.872—Largo Santa Rita—Fisutino Lima & Comp.—Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, 18 de outubro de 1909.—O chefe de secção, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA TERCEIRA DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de abril, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes para consumo da 3ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involuero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sob e a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de março de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS DEPOSITOS DA 4ª INSPECTORIA DE TRACÇÃO (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para os depositos da 4ª Inspectoria de Tracção (4ª Divisão) durante o corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involuero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de março de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 22 de abril do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição.

Visconde de Moraes.
Commendador Custodio Manoel Fernandes.
Walfanga da Rocha Paranhos.
Anna Cortez Pinheiro.
José Rodrigues Pereira.
Antonio Maria da Costa.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 21 de março de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Concurrencia para obras no edificio da secretaria de Estado

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sala onde funciona a segunda secção desta directoria geral, serão abertas as propostas de preço apresentadas pelos concorrentes Oswaldo Ramos Lima, Poley & Ferreira e Dr. Evaristo Zambelli julgados idoneos, para as obras no edificio onde funciona a secretaria de Estado deste ministerio, na Praia Vermelha.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 27 de março de 1911. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 6.445, de José Maria da Fonseca Neves;
N. 6.446, de Gabriel Tous;
N. 6.447, de Carlos Pozzi;
N. 6.448, de Oscar Pereira da Silva, Joaquim Ayres e Rosauro Zambrano Junior;
N. 6.449, de Rosauro Zambrano Junior;
N. 6.450, de Decio Quartin;
N. 6.451, de Arthur Vermeersch;
N. 6.452, de Alfred Muller;
N. 6.453, de Auguste Deiss e Claude Jacques Fournier;
N. 6.454, de Frédéric Augustin Pollard;
N. 6.455, de August Riedinger Ballonfabrik Augsburg G. m. b. H.;
N. 6.456, de Johann Stumpf;
N. 6.457, de Mello & Lopes;
N. 6.458, de Teixeira, Bastos & Comp.
N. 6.459, de Browne, Leme & Comp.;
N. 6.460, de Reginald Luckock Muir;
N. 6.461, de João Donato;
N. 6.462, de Manoel Simão da Rocha;
N. 6.463, de Herbert Henry Tarver;
N. 6.464, de Heitor de Mello e Maurice Le Tellier;
N. 6.465, de Alberto Sestini;
N. 5.125 A, de George Chalmers e Frederik Louis Wilder.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 29, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que con-

teem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de março de 1911. — J. F. Soares F. Ho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

EDITAL N. 279

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 30 de março de 1911, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, a qual, de accordo com o art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, comprehende as seguintes disciplinas: *grapho-estatica, resistencia dos materiaes, estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões e mentares e do construtor mecânico; hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1910. — O secretario, J. S. Brandão.

Junta Commercial

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1911

Presidente, Torres. — Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Goulart, e supplente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De M. Senin, para o registro da marca «Ruy Barbosa», que distingue os charutos de sua fabricação. — Deferido.

De Nunes dos Santos & Comp., para o registro da marca «Brahma», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Richard Stallard de Azevedo, para o registro da marca «Richard», que distingue sabonetes e sabões medicinaes de sua fabricação. — Deferido.

De Caldas & Comp., para o registro da marca «O Ponto», que distingue comestiveis, bebidas, fructas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Maria Sancho, para o registro da marca «Tonico Calcareao Salino», que distingue o tonico para cabelo, perfumaria, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro da marca «Morim Presidente», que distingue o morim de seu commercio. — Deferido.

De Eugenio Meyer & Comp., Martinho Rodrigues Martins, Edward Ashworth & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 6.988, 7.008 e 7.026. — Deferidos.

De F. Matarazzo & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.447. — Deferido.

Do Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, para o deposito de sua marca registrada na Junta

Commercial de Minas Geraes sob n. 83. — Deferido.

Da Companhia Vulcano, para o archi- vamento de seus estatutos. — Deferido.

De The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, para o archi- vamento das alterações de seus estatutos. — Deferido.

De Arbuckle & Comp., Fernandes, Monteiro & Comp., Firmo Antunes & Comp., Pinho Campos & Comp., Rebello & Coimbra, Accacio Leite & Comp., J. Aguiar & Comp., Ricardo Bato & Soares, Lustosa & Rodrigues, para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco de Sá & Comp., para o archi- vamento de seu contracto social. — Declaram o estado civil da socia e regularizem a assignatura.

De Nicola Zagari & Comp., para o archi- vamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica registrada sob n. 17.115.

De Caruzo & Teixeira, para o archi- vamento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De Vieira Soares & Comp., para o archi- vamento das alterações de seu contracto social. — Juntam a procuração de Joaquim Pedro de Alcantara Padua.

De Costa, Antunes & Comp., Mendel & Guimarães, Pinho Campos & Comp., Pires & Comp., Almeida & Fonseca, Loureiro Rodrigues & Comp., Silva & Lima, Lustosa, Faria & Rodrigues, para o archi- vamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Bragança Cid & Comp., para o archi- vamento de seu contracto social. — Juntam a procuração do socio Francisco Silveira Machado Soares.

De Arthur Jacintho Rodrigues, Caldas & Comp., J. Aguiar & Comp., Dias Tavares & Comp., Araujo & Malmo, Rodrigues & Narciso, Ferreira & Alegria, Agrippino & Comp., Eduardo & Cruz, Monteiro da Silva & Comp., Nobrega & Santos, Lopes & Magalhães e A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De J. Ribeiro & Costa, para o registro de sua firma commercial. — Declaram a época do archi- vamento do contracto.

De J. L. C. da Silva, para o registro de sua firma commercial. — Deferido.

De Manoel da Motta Moraes, Di Piero Primavera & Comp., Brazilliano Cavalcanti Junior, para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos, sendo o primeiro para a rua Silva Jardim n. 37, o segundo para a rua da Carioca n. 16 e o terceiro para a Avenida Central n. 177, segundo andar. — Deferidos.

Nos autos de agravo em que são aggr- vantes O. X. Alhadas e aggr- vados a Junta Commercial da Capital Federal e João Corrêa Macedo Junior, a Junta mandou que, A. com papéis relativos, se tomasse por termo e aggravo e se desse vista aos aggr- vantes e depois aos aggr- vados.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de março de 1911. — Honorário de Campos, 1.º official.

Junta dos Corretores

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal leva ao conhecimento da corporação e do publico que, de accordo com o artigo 65 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910, resolveu nomear Raul Antonio da Rocha preposto do corretor da mercadorias Geo. E. Cox, conforme proposta por este apresentada em 27 do corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 28 de março de 1911. — O syndico, João Severino da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças :	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$597	\$603
» Hamburgo.....	\$738	\$741
» Italia.....	—	\$603
» Portugal.....	—	\$324
» Nova York.....	—	\$3134
Libra est. rlna em moeda.....	15,016	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Ap. lices geraes miudas de 5 %.	1:009\$000
Ap. lices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:017\$000
Ap. lices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:019\$000
Ap. lices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:000\$000
Ap. lices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$000
Ap. lices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	910\$000
Ap. lices do emprestimo municipal de N.theroy, de 1910, port.	200\$000
Banco do Commercio.....	170\$000
Comp. Terras e Colonização....	10\$000
Comp. Tecidos Magéense.....	150\$000
Comp. Industrial Electricidade..	19\$000
Comp. Cervejaria Brahma.....	245\$000
Comp. Docas de Santos.....	356\$750
Deb. Jardim Botânico, 1ª série..	202\$500
Deb. Docas de Santos.....	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de março de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação marítima foram importados ante-hontem 2.030.834 kilogrammas de mercadorias, carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportado 2.9.366 kilogrammas de mercadorias diversas, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 2.674 saccas com 161.776 kilogrammas.

Não houve rendimento.

Pela de S. Diogo foram importados no mesmo dia 126.631 kilogrammas de mercadorias e encomendas, tendo sido exportados 638.607 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas. A renda do dia 25 foi de 2:297\$983.

O movimento do gado, nas estações, foi ante-hontem e hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 599 rezes; Matadouro, abatidas, 488 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 416 rezes; stock, 536 rezes; Bemfica, embarcadas, nenhuma; stock, nenhum; Sitio, embarcadas, 112 rezes; stock, 450 rezes.

Santa Cruz, recebidas, 486 rezes; Matadouro, abatidas, 489 rezes; Cruzeiro, embarcadas, nenhuma; stock, nenhum; Bemfica, embarcadas, nenhuma; stock, 500 rezes; Sitio, embarcadas, nenhuma; stock, 450 rezes.



SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico

Relatorio que será apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistas, em sessão de 30 de março de 1911.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—No desempenho do seu mandato, o conselho fiscal acompanhou com a necessaria regularidade a marcha dos negocios da companhia, examinando devidamente a sua escripturação, que se acha em perfeita ordem.

Ouvindo pela directoria, tanto sobre os assumptos ordinarios como sobre os casos extraordinarios, é grato a este conselho significar aos Srs. accionistas o zelo e dedicacão com que procedeu a honrada directoria.

Assim, pois, o conselho fiscal tem a honra de propor-vos que sejam approvados to los os act's e contas da mesma directoria, concernentes ao anno social findo a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1911.—
Conrado Jacob de Niemeyer.—Aprigio Alves de Carvalho.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.—Dando cumprimento ao preceito dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio do referente ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1910, com os competentes balanço, conta de lucros e perdas e outros documentos complementares.

Conselho fiscal

Reeleitos e empossados logo após a sua eleição, os membros do conselho fiscal tem exercido com todo o zelo e proficiencia as suas funções, muito auxiliando a directoria.

Por disposição legal deveis proxeer nesta sessão á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes para o anno que se vae seguir.

Directoria

Os cargos da directoria foram distribuidos no anno passado do mesmo modo que no transacto.

Tendo-se ausentado para a Europa, por motivo de saúde, o directo-presidente Dr. Arthur Getulio das Neves, foi designado para substitui-lo, na forma dos estatutos, o director Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno.

Questões judicarias

As questões que a companhia tem em andamento no foro proseguem o seu curso regular, sempre sob o patrocínio do seu eximio advogado Dr. José Pires Brandão, que ha longos annos exerce este importante posto.

Fundo de beneficencia

Dos documentos annexos constam todas as informações necessarias para o conhecimento de sua situação financeira e do movimento que teve durante o anno de 1910, continuando o serviço clinico á cargo dos provecctos profissionais Drs. Figueiredo Ramos

e Alfredo Porto, que ha muitos annos o dirigem.

Movimento de accões

Pelo respectivo quadro demonstrativo, vê-se qual foi o numero de transerencias ope alas durante os diferentes mezes do anno, por vendas, alvarás, cauções e resgates de cauções.

Accórdos com a Prefeitura

Em data de 20 de dezembro do anno proximo passado, firmamos com a Prefeitura um termo de accórdo em virtude do qual esta se obriga a requisitar do Governo Federal isenção de direitos de Alfandega para o nosso material importado em troca de diversas obrigações assumidas pela companhia, entre as quaes merecem especial menção as seguintes: augmento do numero de carros de 2ª classe; adopção de novos typos modernos de carros; emprego de trilhos de fenda; na substituição gradual deste material; fornecimento de dois carros de irrigação das ruas percorridas pela companhia; substituição do regimen de conservação de culcamentos a que estavamos sujeitos, encarregando-se agora a Prefeitura da totalidade deste serviço, mediante uma contribuição fixa paga annualmente pela companhia.

Em virtude da transformação que soffreu o local em que estivera a Exposição Nacional de 1908 e da instalação do Ministerio da Agricultura, em um dos edificios da praia da Saudade, foi necessario accordar com a Prefeitura a fixação de um outro ponto terminal para os carros desta linha, com as competentes modificações das respectivas taboletas.

Contracto com a Companhia Light and Power

Para fornecimento de energia electrica da orizem hydraulica obra de transformação, execução de varios serviços, estabilidade de dividendos e fornecimentos de capitães, celebrou esta companhia um contracto com a «The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited», que vae sendo cumprido com a devida e necessaria pontualidade por ambas as partes contractantes, muito desvanecida ficando a directoria se este seu acto com que esteve de pleno accórdo o conselho fiscal, merecer a aquiescencia e approvação desta illustre assembléa.

Obras novas

Concluida a sub-estação transformadora situada na praia de Botafogo, de dezembro do anno proximo, passou-se á inauguração a tracção de todos os carros da companhia por energia hydro-electrica fornecida pela Light and Power.

Grande parte da linha permanente e da rêle aerea já foi renovada e reforçada e bem assim substituidos muitos dos motores dos carros por outros de maior força, sendo os mesmo carros providos de alavaca de contacto de arco e de freios de ar comprimido.

A intercommunição das nossas linhas com as da Light and Power já teve um valioso começo de execução com as ligações estabelecidas no largo da Lapa.

Todas estas medidas muito tem contribuido para melhoria das nossas condições technicas e economicas, com augmento de commodidades e segurança para o publico.

Estado financeiro

No balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos annexos a este relatorio, se acham consignados todos os dados para o perfeito conhecimento da situação economica e financeira da companhia.

BEBAM

CAXAMBU

Na forma dos contractos, nas épocas próprias e com toda a regularidade foram feitos os pagamentos dos juros e também o sorteio para a amortização dos debentures de 1ª e 2ª séries, bem como a distribuição dos dividendos a razão de 7 % do capital realizado.

Pessoal

A directoria tem satisfação em renovar neste relatório os mesmos encomios e agradecimentos externados no exercício passado em relação ao seu numeroso pessoal de todas as categorias, reconhecendo e louvando o esforço com que contribuiu para o bom exito de sua missão durante o anno de 1910.

Pela leitura dos annexos appensos a este relatório, podereis adquirir exacto conhecimento de outros dados que interessam á companhia, mas, caso julgueis necessários novos esclarecimentos para vo so perfeito julgamento, esta directoria se acha prompta a ministrá-los, como lhe cumpre no desempenho de seu mandato.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1910. — Arthur Getúlio das Neves, presidente. — Benedicto Antonio Bueno, director.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Accionistas	2.800.000\$000
Concessões e privilegios...	10.000.000\$000
Construção das linhas...	2.000.000\$000
Construção das linhas novas	1.529.020\$800
Conta especial	2.620.653\$450
Reconstrução das linhas...	2.929.757\$930
Terrenos e edificios	3.151.933\$840
Officinas de electricidade...	1.551.85\$480
Material para secção electrica	2.278.328\$460
Mobilia	16.879\$520
Machinas e utensilios...	240.710\$460
Animaes	7.811\$260
Trem rodante	3.450\$500
Arreios	1\$000
Almoxarifado	74.797\$940
Caixa	10.000\$000
Titulos em carteira	74.009\$000
Consolidação do fundo de reserva	1.236.908\$250
Bens da conta de amortização do capital	441.30\$450
Caução da directoria	58.000\$000
Depositos judiciais	3.291\$670
Depositos municipaes	4.883\$800
Carros e vagões em construção	2.520\$110
Galeria Cruzeiro	3.767.614\$850
Pedreira do Leme	3.35\$750
Titulos depositados	8.60\$000
Apolices municipaes	4.225\$000
Terrenos afrrados á rua Jardim Botânico	120.867\$390
Banco Nacional Brasileiro, conta de titulos	933.054\$070
Despezas annuas	4.074\$730
Diversas contas a receber	706.103\$190
	40.031.034\$390

Passivo

Capital	21.000.000\$000
Emprestimos por debentures, 1ª série	11.904.800\$000
Emprestimos por debentures, 2ª série	1.983.800\$000
Dividendos	360.937\$050
Juros de debentures, 1ª série	429.275\$000
Juros de debentures, 2ª série	58.485\$000
Fundo de reserva	1.229.022\$000
Conta de amortização do capital	441.425\$520

Conta de amortização de debentures	135.789\$500
Ações em caução	56.000\$000
Prestação annual á Municipalidade	60.000\$000
Assignaturas de pass. ens.	12:6 55\$920
Fianças de conductores	70: 00\$000
Fundo de beneficencia	3:275\$000
Contas em s. spenso	2:562\$170
Depositos em garantia	16:100\$000
Bilhetes de passagens, ida e volta	11:790\$650
Barrreira á rua Humayti	3:52 \$7 0
Titulos a guardar	933:054\$070
Pedras do Ipazema	29:653\$320
Diversas contas a pagar	19:589\$520
Lucros suspensos	67:921\$730
Lucros e perdas	1.200:563\$590
	40.031.034\$390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — S. E. ou O. — Arthur Getúlio das Neves, presidente da companhia. — R. Nonato, guarda-livros.

A «Internacional»

Pensões Vitalicias e Habitações Populares

PRIMEIRO RELATORIO

Srs. accionistas—O preceito exarado no art. 3º, letras *feq.*, dos nossos estatutos, dá-nos o ensejo de trazer ao vosso conhecimento as principaes occorrencias havidas durante o primeiro anno social da nossa sociedade, no periodo decorrido de 4 de dezembro de 1909 a 31 de dezembro de 1910, ao qual se referem os balanços e contas que acompanham o presente relatório e incio: parecer do conselho fiscal, que submettemos ao vosso exame e julgamento.

Antes de entrarmos em consideração do ordem puramente administrativa, seja-nos licito dizer-vos que nossa humanitária instituição vai tendo da parte do publico a acceitação originada da boa comprehensão dos nossos estatutos e das multiplas vantagens offerecidas aos nossos subscriptores.

Assim é que o anno findo proporcionou-nos o elevado numero de 3.744 subscriptores, na maioria espontaneos, pois no curto tempo de nossa existencia não nos foi ainda possível estabelecer agencias em todas as capitales dos Estados, sendo que tal organização nos merece especial cuidado, não sómente em relação á idoneidade dos agentes, como também no que diz respeito ás garantias exigidas para o desempenho do cargo. O desenvolvimento progressivo do numero de associados é um dos factores de progresso nas sociedades do nosso genero e o resultado obtido no primeiro anno social parece-nos de bom agouro para a prosperidade crescente da «A Internacional».

Capital inamovível

Recolhemos no correr do anno em contribuições, multas e juros a importância de 62.063\$840, cuja applicação em empréstimos aos nossos subscriptores tem sido feita em sorteios mensaes, segundo as determinações dos nossos estatutos, havendo da parte do conselho de administração o maior empenho em collocar os empréstimos de um modo seguro para salvaguardar os interesses dos nossos subscriptores, a cujo beneficio exclusivo se destina este fundo.

Até 31 de dezembro proximo findo fizemos a sua applicação, quer adquirindo, quer construindo os predios na importancia de 22:530\$450; o saldo acha-se recolhido á diversos bancos desta Capital á espera do emprego definitivo.

Estatística das subscrições

Eis, em resumo, o movimento do anno decorrido, demonstrando a progressão dos socios; só em amio deste anno começaram a ser applicadas as penas do art. 2º dos estatutos com relação á caducidade:

MEZ	ANNO	NUMERO DE SUBScrições		F. INAMOVIVEL	F. REEMBOLSOS	F. DISPONIVEL
		C. especial	C. geral			
Dezembro	1909	737	63	5:4 43\$50	1:824\$750	6:133\$000
Janeiro	1910	392	40	4:347\$50	1:449\$250	3:733\$000
Fevereiro		158	23	3:658\$320	1:215\$130	2:206\$950
Março		270	31	5:830\$650	1:768\$000	3:510\$650
Abril		129	22	4:264\$150	1:345\$500	2:274\$150
Mai		49	2	2:593\$580	854\$820	1:146\$700
Junho		251	20	5:039\$460	1:615\$750	3:063\$550
Julho		338	36	4:256\$080	1:418\$120	2:905\$450
Agosto		112	43	5:702\$720	1:811\$750	3:760\$000
Setembro		178	30	4:733\$880	1:448\$620	2:725\$850
Outubro		264	43	1:794\$320	1:501\$000	2:725\$850
Novembro		165	22	6:878\$180	2:194\$120	3:840\$900
Dezembro			15	5:008\$100	1:477\$750	2:421\$950

Conselho de administração

Tendo renunciado os seus cargos os Srs. Drs. Joaquim Machado de Mello, Augusto Pinto Lima e coronel Arthur Rosenberg, ficaram vagos os cargos de vice-presidente, secretario e administrador delegado, que foram preenchidos da seguinte forma, segundo determinação do art. 106 dos estatutos:

Vice-presidente, Adjalme Eduardo da Costa Araújo;
Secretario, William Gregory;
Administrador delegado, Dr. Henrique Sauer;
Director tecnico, Dr. João de Carvalho Borges Junior.

Na presente assemblea tereis de manifestar-vos sobre a constituição definitiva do conselho de administração.

Conselho fiscal

Tendo terminado o seu mandato, cumpre-nos eleger nesta assemblea um novo conselheiro.

Iho fiscal e seus suplentes. Consignamos aqui os nossos agradecimentos ao digno conselho pelo seu valioso concurso no desempenho de suas funções.

Balanço

Abaixo encontrareis o balanço pelo qual verificareis o movimento das transações vividas, e o estado financeiro da sociedade:

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Caução no Thesouro Nacional: Valor de 50 apólices depositadas.....	50:000\$000
Depósitos:	
Caução na Rio Ligth & Power Emprego do funo inamovível:	400\$000
Predio e terreno, sito em Bom Sucesso, para os filhos menores do capitão Joaquim V. Ferreira Sobrinho.	11:240\$000
Terre o á rua Engenho de Dentro n. 115 e 1 e 2 prestação do predio em construção, para Albrico Santa Anna.....	5:090,470
Predio em construção na rua 18 de Outubro, n. 55, para Palmyro Sala e sua mulher.....	3:000\$00
Predio em construção á rua General Castrioto n. 3, para D. Maria Faro Martins.....	2:500\$000
Contas correntes de agn- tes:	
Saldo devedores.....	3:290\$120
Bancos:	
Saldo no London & River Plate..	2:578\$620
Saldo no British Bank of South America Ltd....	10:000\$000
Banco do Brazil..	340\$500
Banque Française et Italien.....	782\$00
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	19:821\$000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente....	3:080\$590
Caução da directoria:	
Valor de 14 acções caucionadas pela directoria em garantia de sua gestão.....	14:000\$000
Gastos de instalação:	
Saldo desta conta.....	43:513\$800
Móveis e utensílios:	
Custo dos existentes na sede social.....	17:749\$900
Impressos:	
Valor dos impressos, cader- netas e estampilhas exis- tentes.....	6:000\$000
Fundo inamovível á espera de applicação:	
Saldo desta conta.....	35:809\$550
Fundo disponível:	
Saldo que passa para o 1º se- mestre de 1911.....	3:910\$610
Somma.....	233:807\$440

Passivo

Capital:	
Valor de 120 acções de 1:000\$.	120:000\$000
Fundo de pensões:	
Da caixa especial. 57:204\$160	
Juros e multas... 1:575\$500	
Da caixa geral... 3:195\$370	
Juros e multas... 89\$810	
Títulos da divida publica:	
Diferença entre o preço da compra de 50 apólices da divida publica e do valor que figuram no activo.....	225\$000
Cauções:	
Quantias depositadas pelos sub- scritores sorteados em ga- rantia do pontual pagamento dos juros sobre os empréstimos contrahidos....	815\$000
Juros á razão de 6% ao anno calculados sobre essas vertas...	13\$380
Contas correntes de agentes:	
Saldo credores.....	880\$070
Acções caucionadas:	
Valores que figuram no activo	14:000\$000
Empréstimos sorteados:	
Saldo desta conta.....	35:809\$550
	233:807\$440

Empregados

O pessoal do nosso escriptorio tem sido pontual no cumprimento dos seus deveres, cabendo-nos salientar a dedicação do nosso chefe de escriptorio Sr. Max Schlobach, a cujos esforços se deve em parte o desenvolvimento progressivo da nossa sociedade.

Eis, Srs. accionistas, o que nos occorre participar-vos sobre a vida social da nossa empresa, e sempre nos encontrareis sollicitos para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Transferencias de acções

São os seguintes os termos de transferencias no anno findo:

19 termos pela venda de 38 acções;
10 termos pela caução de 20 acções;
3 termos pela restituição de caução de seis acções.

Total: 32 termos de transferencias de 64 acções.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911. — O conselho de administração: Presidente, Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Vice-presidente, Adalme Eduardo da Costa Araújo. — Administrador-delegado, Henrique Sauer. — Director-thesoureiro, Arthur Hermann Schlobach. — Director-secretario, William Gregory. — Director-juridico, Joaquim Eduardo de Avellar Brindão. — Director-technico, João de Carvalho Borges Junior.

Tarecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal, tendo examinado como lhe cumpria, o balanço e demais documentos da receita e despesas apresentados pelo conselho de administração da «A Internacional», Pensões Vitalicias e Habilitações Populares, concernentes ao exercício findo, verificou estarem de accordo com a respectiva escripturação que se acha em dia e é feita com methodo e clareza. Somos, portanto, de parecer que sejam approvados os actos do conselho de administração e as contas por elle apresentadas relativas ao primeiro exercício da sociedade, o qual terminou em 31 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1911.—Dr. Ernesto Frederico da Cunha. — Dr. Frederico Augusto Borges. — Augusto José dos Reis.

SOCIEDADES CIVIS

Gymnasio «Nogueira da Gama»

ESTATUTOS

Titulo I

ORGANIZAÇÃO SCIENTIFICA

CAPITULO I

Instituição do Gymnasio

Art. 1.º O Gymnasio «Nogueira da Gama», com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino secundario e fundamental oficialmente reconhecido. Habilita candidatos á matricula em qualquer dos cursos de ensino superior e confere o gráo de bacharel em sciencias e letras. Fundado em 27 de julho de 1893 pelo Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama, seu proprietario e director, foi equiparado ao estabelecimento federal congénere pelo decreto n. 3.518 de 2 de dezembro de 1899.

Art. 2.º Mantem internato e externato.

CAPITULO II

Curso, programmas, regimen de ensino, trabalhos lectivos, exames e ferias.

Art. 3.º O curso, sériado por seis annos, os programmas e o regimen de ensino, bem como o processo dos exames, são os do estabelecimento federal congénere, cujo plano é estritamente adoptado, havendo o pessoal technico necessario e adequada instalação scientifica.

Paragrapho unico. A conta de anno de cada alumno resultará das médias mensaes e das notas alcançadas em quatro certamens bimensaes.

Art. 4.º O anno lectivo corre de 15 de abril a 15 de dezembro, sendo destinados aos exames e ás ferias os mezes não comprehendidos naquelles periodos.

Art. 5.º Os exames de promoção e os do curso de adaptação ao primeiro anno do curso gymnasial iniciam-se a 20 de dezembro.

Paragrapho unico. Na segunda quinzena de março, ha segunda época de exames, exclusivamente concedida aos alumnos que cumpridamente justifiquem, ao requerel-a, haver-lhes sido impossivel fazer-se examinar na primeira.

Art. 6.º Os exames de admissão serão realizados de 1 a 14 de abril, devendo os candidatos apresentar na Secretaria seus requerimentos, convenientemente instruidos até a vespera do periodo que se destina áquelle exames.

Art. 7.º Logo que se concluirem os exames de promoção, proceder-se-ha aos de matura.

Titulo II

OS ALUNOS

CAPITULO I

Admissão dos alumnos

Art. 8.º Os alumnos, classificados em internos, semi-internos e externos, subdividem-se em maiores, médios e menores, conforme a idade e o desenvolvimento.

Art. 9.º De harmonia com o art. 6.º, os logares para novos alumnos devem ser tomados do dia 15 de fevereiro até 31 de mar-

ço, sendo mistér que os candidatos se apresentem dentro de taes periodos, afim de proceder-se á respectiva classificação para os exames de que trata o citado art. 6º destes estatutos.

Art. 10. Para a matricula, é necessario que o pretendente prove a idade com documento habil e exhiba attestados de vacinação contra a variola e de isenção de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

CAPITULO II

Frequencia

Art. 11. A presença dos alumnos nas aulas será verificada pela lente ou professor. Paragrapho unico. Perderá o anno o alumno de quem se registrarem 40 faltas, ainda mesmo justificadas.

CAPITULO III

Medidas disciplinares

Art. 12. As medidas disciplinares, sempre proporcionaes ás faltas, são as seguintes:

- a) notas más nas listas de aula;
- b) reprehensão ou exclusão momentanea da aula;
- c) privação de recreio e tarefa de cópia de autores manuseados em aula;
- d) privação de saídas;
- e) reprehensão em particular ou perante os collegas;
- f) submissão do alumno á correcção paterna, mediante retirada temporaria;
- g) cancellamento da matricula.

Recompensas

Art. 13. Concedem-se as seguintes recompensas:

- a) boas notas nas listas de aula;
- b) licença excepcional para sahir;
- c) bancos de honra nas classes;
- d) premios em numero de tres, conferidos aos melhores alumnos approvados com distincção no exame de promoção ou no de madureza;
- e) instauração do retrato em uma sala nobre especial ou na sala da Congregação.

Titulo III

O magisterio e seus auxiliares

Art. 14. Aos membros do corpo docente incumbem as obrigações traçadas pelo Código de Ensino e pelo regulamento do estabelecimento federal congénere.

Titulo IV

Da administração

Art. 15. A administração geral do estabelecimento compete ao director, que é auxiliado por dous vice-directores, um na parte technica e outro na parte economico-disciplinar.

Paragrapho unico. Além do secretario, amanuense, preparador de sciencias physico-naturaes, instructor de gymnastica e porteiro, dispõe o Gymnasio do pessoal necessario ao bom desempenho de todos os serviços de accôrdo com as disposições do regimento interno.

Titulo V

Dos paes ou responsaveis

Art. 16. Os paes de alumnos ou os responsaveis pelos mesmos são obrigados ao pon-

tual pagamento de todas as contribuições e compromissos, a que ficam sujeitos pelo regimento interno.

Titulo VI

Disposições complementares

Art. 17. O Gymnasio mantém um curso primario e de adaptação.

Art. 18. Os alumnos destinados a este curso são admittidos em qualquer epoca do anno lectivo.

S. Paulo, 25 de março de 1911.—*Lamar-tino Delamare Nogueira da Gama.*

BEBAM CAXAMBU

Federação Brasileira das Sociedades do Remo

Estatutos

CAPITULO I

A Federação e seus fins

Art. 1.º A Federação Brasileira das Sociedades do Remo, fundada em 31 de julho de 1897, sob a denominação UNIÃO DE REGATAS FLUMINENSE e após CONSELHO SUPERIOR DE REGATAS, é constituída pelas sociedades de regatas a ella federadas e tem por fim desenvolver e propagar, por todos meios de que dispuzer, o sport nautico no Brazil, confeccionando-lhe o seu código geral e respectivas leis e regulamentos.

Art. 2.º Poderão ser admittidas a fazer parte da Federação todas as sociedades creadas em qualquer localidade do Brazil, desde que a sua acceitação seja approvada, pelo menos, por tres quartas dos membros do conselho e tenham preenchido as condições especificadas no art. 25.

Art. 3.º Compete á Federação:

§ 1.º Representar o sport nautico brasileiro, promover e auxiliar o seu engrandecimento e organizar a defesa dos seus interesses geraes, conservando-o no nivel moral e social conveniente.

§ 2.º Procurar manter as boas relações entre as sociedades federadas, cabendo-lhe intervir como arbitro, mediante pedido ou *ex-officio*, em todas as desavenças que por ventura venham a surgir entre sociedades federadas, ou entre grupos em dissidencia de uma mesma sociedade.

§ 3.º Elaborar o Código de Regatas da Federação e os que tiverem de reger as regatas regionaes e internacionaes.

§ 4.º Organizar, pelo menos, duas grandes corridas annuaes.

§ 5.º Promover a constituição de federações regionaes nos Estados.

§ 6.º Animar e promover a formação de regatas regionaes no Brazil.

§ 7.º Organizar regatas internacionaes e tomar parte nas mesmas.

§ 8.º Instituir campeonatos nacionaes, regionaes, internacionaes e escolares.

§ 9.º Crear provas classicas com premios annuaes offerecidos pelos poderes publicos, pelos particulares e pelas associações, que offereçam garantias de estabilidade, a juizo da Federação.

§ 10. Dirigir as regatas das sociedades federadas.

§ 11. Fazer cumprir os presentes estatutos, o Código de Regatas e os regulamentos, em todas as suas disposições.

§ 12. Applicar as penalidades de que forem passíveis as sociedades ou seus associados, pela não observancia destes estatutos e do Código de Regatas.

Art. 4.º As sociedades federadas teem completa liberdade na sua organização interna, cabendo, entretanto, á Federação o direito de intervir, caso adoptem disposições antagonicas ao regimen da Federação.

CAPITULO II

Conselho da Federação

Art. 5.º O Conselho da Federação será composto de dous representantes de cada sociedade federada, designados dentre os seus socios, que satisficam as condições exigidas para os amadores de regatas.

Art. 6.º Os representantes serão designados annualmente até o dia 10 de janeiro, e reunir-se-hão, a convite da directoria transacta, na segunda semana do mesmo mez, para serem empossados de seus cargos, de conformidade com o que fôr estabelecido no regimento interno.

Art. 7.º Os representantes das sociedades federadas, uma vez empossados de seus cargos, elegerão a nova directoria, que dirigirá a Federação até a posse da sua successora no anno seguinte.

Art. 8.º O representante eleito presidente da Federação deixará de representar oficialmente a sociedade a que pertencer, a qual, assim que recibo da secretaria do Conselho a notificação do resultado da eleição, lhe dará substituto.

Art. 9.º Pelos actos dos representantes no Conselho referentes á commissões das quaes forem incumbidos, como pelas faltas que os mesmos commetterem em detrimento dos interesses da Federação, serão responsaveis as respectivas sociedades.

CAPITULO III

Directoria

Art. 10. A directoria do Conselho compor-se-ha de cinco membros, assim denominados: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario e thesoureiro.

Paragrapho unico. A eleição para cargo da directoria só poderá recahir em representantes que tenham sido empossados.

Art. 11. É dever da directoria apresentar annualmente um relatório geral de todos os factos passados na Federação e mandar imprimir o relatório da directoria antecessora.

Art. 12. Compete ao presidente:

§ 1.º Dirigir os trabalhos do Conselho da Federação.

§ 2.º Resolver em nome da directoria quaesquer assumptos que se imponham pela sua urgencia.

§ 3.º Dar direcção ao expediente e presidir as sessões.

§ 4.º Nomear as commissões de que trata o Código de Regatas.

§ 5.º Velar pela fiel observancia destes estatutos, Código de Regatas e regulamentos.

§ 6.º Convocar extraordinariamente o Conselho da Federação, sempre que julgar necessario, ou a requerimento de um terço dos representantes, especificando o assumpto de que deve tratar a sessão.

§ 7.º Providenciar acerca dos pareceres demorados pelas commissões.

§ 8.º Rubricar as contas da thesouraria.

Art. 13. Compete ao vice-presidente:

§ 1.º Substituir o presidente nos seus impedimentos.

Paragrapho unico. O vice-presidente quando, por impedimento do presidente, oc-

cupar a presidência por mais de três sessões consecutivas, perderá a representação da respectiva sociedade e deixará o exercício de qualquer comissão para que tenha sido eleito ou nomeado, competindo à Federação official a sociedade a que elle pertencer, solicitando a designação de um substituto.

Art. 14. Compete ao 1.º secretario:

§ 1.º Dirigir a secretaria.

§ 2.º Lavrar as actas do Conselho da Federação.

§ 3.º Fornecer ao 2.º secretario todos os papeis referentes ao archivo.

§ 4.º Redigir e expedir toda a correspondencia do Conselho da Federação.

Art. 15. Compete ao 2.º secretario:

§ 1.º Substituir o 1.º secretario em seus impedimentos.

§ 2.º Ter em dia e escripturados com clareza todos os registros da Federação e conservar com ordem e methodo o archivo da secretaria.

§ 3.º Auxiliar o 1.º secretario em seus trabalhos, quando fôr necessario.

§ 4.º Cumprir as disposições do regimento interno que a elle se referirem.

Art. 16. Compete ao thesoureiro:

§ 1.º Receber mensalmente as contribuições e, no tempo devido, as quotas annuaes das sociedades federadas.

§ 2.º Receber os donativos e subsidios offerecidos à Federação, as inscrições e multas.

§ 3.º Receber as contribuições estatuidas pela directoria pelo uso e gozo do material pertencente à Federação.

§ 4.º Escripturnar com ordem e clareza o livro caixa da Federação.

§ 5.º Apresentar mensalmente um balanço geral da receita e despesa da Federação.

§ 6.º Fazer os pagamentos autorizados.

§ 7.º Ter em carga todos os moveis, utensilios, medalhas e valores da Federação.

CAPITULO IV

Sessões

Art. 17. O conselho reunir-se-ha semanalmente na epoca official das regatas e mensalmente fóra dessa epoca, ou extraordinariamente, quando fôr convocado de accordo com o item 6 do art. 12.

Art. 18. Para que o conselho possa se reunir em sessão e necessario estar presente a metade mais um dos representantes das sociedades federadas.

Art. 19. Não havendo numero legal para se realizar a sessão, de accordo com o artigo anterior, será convocada nova sessão, que funcionará com um terço pelo menos dos membros da Federação.

Art. 20. Na ausencia por mais de duas sessões consecutivas de qualquer dos membros do Conselho da Federação, a sociedade respectiva será notificada e nomeará um substituto.

Art. 21. Toda e qualquer sociedade que não se fizer representar pelo menos por um dos seus membros em tres sessões consecutivas, será intimada a fazello na sessão seguinte, sob pena de ser excluida da Federação, caso não apresente a apreciação do Conselho os motivos que justifiquem essa falta.

Art. 22. A sociedade, que notificar ao Conselho da Federação o proposito de não mandar representantes ás suas sessões, será considerada excluída da Federação.

Art. 23. As resoluções do Conselho são terminantes e não admittem appellação ou contestação, deste que sejam tomadas em sessão e de accordo com os estatutos.

Art. 24. Todas as resoluções do Conselho serão notificadas ás sociedades federadas por seus representantes, exceptuando-se aquellas

que por sua natureza exijam correspondencia official.

CAPITULO V

Admissão das sociedades

Art. 25. São condições essenciaes para a admissão de uma sociedade:

1.º Ter esta utos proprios mandando observar as disposições do Código da Federação.

2.º Ter directoria legal.

3.º Ter uma embação de regata de cada typo uniforme.

4.º Pagar a joia de 5:000\$, e as prestações de que trata o art. 28, desde o ultimo campeonato, se tiver sua sede na Bahia de Guanabara.

Art. 26. Toda a sociedade admittida, antes de entrar no gozo das regalias que lhe faculta a Federação, enviará á mesma cópia dos seus estatutos, plano de seus uniformes, indicação de sua sede, relação nominal de seus socios, classe e profissão de cada um de seus remadores.

CAPITULO VI

Receita e despesa

Art. 27. A receita da Federação é formada pelas mensalidades, registros, donativos ou subveções, multas das sociedades federadas e joias das sociedades admittidas á Federação.

Art. 28. As sociedades federadas concorrerão com uma mensalidade, que annualmente será fixada, logo após a formação do novo Conselho.

Art. 29. As mensalidades serão pagas adiantadamente e o não pagamento dellas, por mais de tres mezes, e o das multas, no prazo estipulado pelo Conselho, importará na suspensão da sociedade em atraso até completa a satisfação destas exigencias.

Art. 30. A despesa da Federação comprehende: as despesas relativas á regata do Campeonato do Rio de Janeiro, as despesas da sede da Federação, as despesas geraes do expediente das sessões, da secretaria e thesouraria, e custeio com as regatas das sociedades federadas.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 31. O socio eliminado de uma sociedade federada, por falta de pagamento de mensalidades ou outros quaesquer compromissos, de que seja legitimamente responsavel, ou o socio que abandonar a sociedade estando em debito para os cofres da mesma por mensalidades ou outra qualquer divida, só poderá ser aceito em outra sociedade exhibindo, no acto da admissão, quitação da importancia de sua divida, passada pela sociedade que o eliminou ou de que fazia parte.

Para os effeitos do artigo, cada sociedade deve á:

a) communicar á Federação, dentro do prazo de 30 dias, os nomes dos eliminados e as importancias respectivamente devidas com a indicação de sua natureza;

b) communicar immediatamente á Federação os nomes dos socios em debito que solverem seu compromisso.

§ 1.º As sociedades só poderão reclamar dividas que estejam de accordo com os seus estatutos.

§ 2.º No caso em que uma sociedade se obstine em não conceder quitação ao socio que eliminou, a quantia em debito será entregue á thesouraria da Federação, que a conservará á disposição da sociedade credora.

Art. 32. Ao socio eliminado de uma sociedade federada cabe recurso ao Conselho

da Federação para a sua admissão em outra qualquer sociedade da Federação.

Caso o Conselho da Federação julgue que essa penalidade foi imposta por factos que affectem a honra e o caracter desse socio, não poderá elle ser aceito em outra sociedade federada.

Art. 33. Nenhuma sociedade federada poderá receber em seu seio um socio que tenha sido suspenso por outra, antes de decorrido o prazo da pena imposta.

§ 1.º As directorias das sociedades federadas darão conhecimento ao Conselho da Federação de todas as penas por ellas impostas, para os effeitos deste artigo.

§ 2.º Cote ao socio incurso na disposição deste artigo appellação para o Conselho da Federação.

§ 3.º Para que o Conselho da Federação possa decidir sobre esse recurso, torna-se necessario o que a penalidade tenha sido levada ao seu conhecimento logo após a sua applicação.

Art. 34. Os premios dos pareos de amadores constarão de medalhas e objectos de arte.

Só poderão offerecer medalhas, como premios, alem da Federação e das sociedades federadas, os poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes, as altas autoridades nacionaes ou estrangeiras ou as associações que tiverem constituido premios classicos.

Art. 35. Nos pareos de amadores é expressamente prohibida a concessão de premios em dinheiro, exceptuando-se aquellos que forem concedidos pelos poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes, offerecidos ás sociedades federadas e que só poderão ser destinados á aquisição de material de regatas e melhoramentos em suas sedes sociais.

Art. 36. É expressamente prohibido o jogo de *poules* ou outra qualquer combinação de jogo.

Art. 37. Os uniformes e distinctivos das sociedades poderão ser recusados pela Federação, desde que esta os reconheça inconvenientes, identicos ou iguaes aos de outra sociedade federada.

Art. 38. Serão reconhecidas officialmente e o seu uso admitido nas regatas, as medalhas ganhas nas corridas a remo nas quaes tenham sido admittidos competidores de todas as sociedades federadas.

Art. 39. A Federação poderá conceder os titulos, e diplomas respectivos, de presidente ou de membro honorario, a todo aquelle que tiver presta o ao sport nautico servicos, que ella julgue relevantes.

Art. 40. O pavilhão da Federação será encarnado, com duas listas brancas em cruz, e terá no angulo esquerdo superior, em branco, as armas da Federação.

Art. 41. A Federação, permitindo-o seu estado financeiro, deverá promover a fundação de uma revista, destinada a tratar de assumptos referentes ao sport nautico em geral, e a criação de uma bibliotheca e museu sobre este ramo de sport.

Paragrapho unico. Emquanto não puder ser executada a parte primeira do presente artigo, a Federação poderá subvencionar qualquer publicação periodica.

Art. 42. Os casos não previstos nos presentes estatutos serão decididos e regulados pelo Conselho da Federação.

Art. 43. A sociedade federada que transgredir qualquer disposição dos presentes estatutos fica sujeita á multa de cem a trezentos mil réis, á suspensão de uma a quatro regatas ou á exclusão da Federação, conforme a gravidade do facto, a juizo do Conselho.

Art. 44. As disposições dos presentes estatutos não poderão ser alteradas dentro do prazo de tres annos, decorridos da data em que entrarem em vigor, e, depois desta

tempo, só o poderão, quando a sua necessidade tenha sido reconhecida pelo menos por tres quartos da totalidade dos membros do Conselho da Federação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrario.

Approvado em sessão de 23 de novembro de 1909.—José Ferreira d'Aguiar, presidente.

Pelos Clubs:

Botafogo, Antonio Mendes de Oliveira Castro.—Gragoatá, Alberto de Mendonça.—Icarahy, João Cesario Corrêa.—Flamengo, Oswaldo Palhares.—Natação e Regatas, Ave-lino Vidal de Castro, Romeu Feital.—Boqueirão do Passeio, Evaristo Costa, Alvaro Moreira.—Vasco da Gama, Alberto de Carvalho Silva, Marcilio Telles.—Guanabara, Annibal Marchesini.—São Christovão, Ociavio da Silva Jorge, Antonio Mucury Costa.—Internacional, José Lopes de Freitas.

Deixaram de assignar estes estatutos, por não terem comparecido á sessão de 23 de novembro de 1909, os Srs. representantes:

Botafogo, Conrado Maia —Gragoatá, Hermann Telles Ribeiro.—Icarahy, Antonio Antunes de Figueiredo.—Flamengo, Luis Jordão.—Guanabara, Antonio Augusto de Souza Mendes.—Internacional, Argeu Vieira de Souza.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 31 do corrente, ao meio dia, á rua do Ouvidor n. 104, para apresentação de contas e eleição de directores e membros do conselho fiscal, nos termos dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1911.—A directoria.

Moinho Santa Cruz

Machados, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social á rua Primeiro de Março n. 24, no dia 31 de março corrente, ás 3 horas da tarde, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal e sobre as contas referentes ao anno social findo, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911. | Machado, Mello & Comp. (.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á Avenida Central ns. 107 e 109, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911, Companhia Brasileira de Energia Electrica. —Eduardo Guinle, presidente. (.

BEBAM CAXAMBU'

Empresa de Aguas Gzosas

(Sociedade anonyma)

Está á disposição dos Srs. accionistas o primeiro dividendo que esta empresa distribue, á rua da Constituição n. 49.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1911.—Augusto Tolle, director-presidente.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cad. tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Veneravel Irmandade de N. S. do Senhor do Rosário e de São Benedicto dos Homens Pretos

FUNDADA EM 1440

A declaração, hntem publicadã nesta folha, é falsa, porque nem nada vale a nominata a que se faz referencia, nem os individuos nella mencionados exercem qualquer cargo nesta V. Irmandade.

A sua administração é aquella que terá posse depois de amanhã, 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, originando-se de eleição perfeita, legal, completa, realizada a 19 do cadente, e já approvada por provisão do Exm. Sr. Revm. Monsenhor João Pires de Amorim, vigário geral desta Archidiocese.

Para á cerimonia da posse são convidadas todos os irmãos.

Consistorio da V. Irmandade de N. S. do Rosário e de S. Benedicto, aos 28 de março de 1911.—O escrivão, Olavo José Vas.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na Estação dos Arcos, a fim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e suplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 26, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1911.—Caesário J. P. de Menezes, presidente.—Augusto N. de Souza Santos, secretario. (.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraahy n. 45

HOJE

205 — 3ª

25:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

201 — 9ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 1 de abril

209 — 4ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 8 de abril

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$000 em vigesimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser dirigidos aos agentes geraes—NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14 (antigo 10), nesta Capital, acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911